Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

LEI Nº 755/2017
SÚMULA:Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 1º - A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, constituída em órgãos, secretarias, assessorias e conselhos, passa a ser a seguinte:
I – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:
I. 1 – Gabinete do Prefeito;
I. 2 – Gabinete do Vice-Prefeito;
I. 3 – Procuradoria Jurídica;
I. 4 – Secretaria de Chefia de Gabinete;
I. 5 – Secretaria de Administração.
II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
II. 1 – Secretaria Municipal de Finanças;
II. 2 – Secretaria Municipal de Fazenda;
II. 3 – Secretaria Municipal de Saúde;
II. 4 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
II. 5 – Secretária Municipal de Turismo;
II. 6 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II. 7 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. 8 – Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos;
II. 9 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação;
II. 10–Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
II. 11- Secretaria Municipal de Esportes;
III – ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO:
IV. 1 _ Serviço da Junta Militar;
IV. 2 – Conselhos Municipais;
IV. 3 – Sistema de Controle Interno.
IV. 4 – Defesa Civil
§ 1º A Junta do Serviço Militar é o órgão de colaboração com o Governo Federal, ficando sob o controle e responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal ao qual se vincula por linha indireta.
§ 2º Os Conselhos Municipais ficam vinculados, por linha indireta, ao Chefe do Poder Executivo, e terão Regimento Interno próprios.
§ 3º Os Órgãos da Administração Geral constantes dos itens I.1 - I.4 - I.5; Órgãos da Administração Específica; Órgãos de Assessoramento e Órgão de Cooperação constante do item IV.3, constituem a administração centralizada da Prefeitura, subordinando-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por linha direta.
§4º A Defesa Civil, é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e construtivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 2º O desenvolvimento das atividades legais e constitucionais será realizado pelos órgãos próprios da Administração Direta, de forma integrada e conjunta, buscando atingir metas e objetivos fixados pelo Governo Municipal.
Art. 3º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por cada um dos dirigentes de órgãos diretamente vinculados, e pelos Secretários Municipaise seus anexos.
Art. 4º O Planejamento será utilizado como instrumento para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, cultural e social do Município, de acordo com as peculiaridades locais e os recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos disponíveis e obedecerá às diretrizes emanadas dos anseios da comunidade e as estabelecidas pelo Poder Executivo, guardando consonância com os planos e programas do governo Estadual e Federal, através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos de planejamento:
I - Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo;
II - Plano Plurianual da Administração - PPA;
III - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
IV - Lei Orçamentária Anual – LOA;
Parágrafo único. A ação do Município, em áreas assistidas pelos Governos do Estado e da União, será de caráter supletivo e, sempre que for o caso, buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros próprios disponíveis.
Art. 5º A Administração Municipal, além dos controles formais atinentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, disporá de instrumentos de acompanhamento e avaliação de seus diversos órgãos, objetivando:
I - elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos através da seleção de candidatos ao ingresso no Quadro de Pessoal da Prefeitura, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e disponibilidades financeiras e do estabelecimento e observância de critérios de promoção;
II - recorrer, sempre que admissível e aconselhável, à execução de obras e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convênio, de forma a evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores;
III - promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos colegiados, compostos de servidores municipais representantes de outras esferas de governo e munícipes com destacada atuação na municipalidade, ou que tenham profunda sensibilidade e conhecimento dos problemas locais.
Art. 6º Na elaboração de programas e projetos, a Administração Municipal adotará critérios e estabelecerá prioridades, segundo a essencialidade da obra, serviço ou ação administrativa, tendo sempre como parâmetro o interesse coletivo.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 7º Ficam criados todos os órgãos complementares da Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Tapira, sendo parte integrante desta Lei, os seus anexos.
§ 1º - As atribuições e competências de cada um dos órgãos da Estrutura Administrativa serão os descritos conforme o Anexo I desta Lei.
§ 2º - A instalação dos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa atenderá a necessidades e conveniências da Administração Municipal e seu funcionamento obedecerá ao regime de mútua colaboração e às disponibilidades e necessidades do Município.
Art. 8º Fica criada a Função Gratificada, simbologia "FG", para o cargo de encarregado de ITR, com remuneração, conforme anexo II, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. A função de Chefia de Divisão será exercida, exclusivamente, por servidor efetivo, mediante a atribuição de Função Gratificada, simbologia "FG".
Art. 9º Os cargos de Secretário Municipal têm sua remuneração estabelecida na forma de subsídio, fixado em parcela única e por lei, de conformidade com o que dispõem os incisos X e XI do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal.
Art. 10º Aos titulares das Secretarias Municipais compete: elaborar Planejamento Estratégico e/ou Planejamento de Gestão, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas; referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal; encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do Município; firmar, isoladamente ou com interveniência de outros Secretários do Município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas ou supervisionadas, na forma da Lei; propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição; promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar; convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação; indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação; homologar decisões de órgãos colegiados; propor a auditoria de qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades da Administração Direta, observando o que dispuser a legislação; determinar nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições disciplinares a seus subordinados; propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido Parecer Técnico; elaborar, aprovar e aplicar as normas internas; opinar sobre tabelas de preços e tarifas de prestação de serviços de órgãos e entidades sob sua jurisdição; prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública; outras atividades correlatas.
Art. 11º O Prefeito Municipal poderá atribuir a qualquer Secretário Municipal, missões especiais ou complementares às atribuições constantes do artigo anterior.
Art. 12º O cargo de Função Gratificada, simbologia "FG", será, de livre nomeação e exoneração, designação ou destituição pelo Chefe do Poder Executivo.
§1º - O valor da Função Gratificada – FG, fica limitado de 20% a 90%, do vencimento do Cargo de Provimento Efetivo do servidor designado;
Art. 13º Os Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapira estão dispostos hierarquicamente conforme disposto no artigo 1º, Organograma Geral e ainda da seguinte forma:
I - Secretaria;
II - Assessorias;
Art. 14º Na medida em que os órgãos forem sendo instalados, o Prefeito Municipal fica autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal e instalações, baixar os atos competentes e complementares para a adequação dos cargos e funções, promovendo as alterações e anotações funcionais necessárias, bem como adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
Art. 15º O Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta dias) da publicação desta Lei, fará os ajustes nas atribuições e competências das unidades administrativas e dos seus dirigentes.
Art. 16º Fica fazendo parte desta Lei, o organograma e anexos I e II desta lei.
Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal de 738/2017, de 31 de julho de 2017.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº800/2017
ANEXO –I
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (ORGÃOS E SECRETARIAS)
ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
GABINETE DO PREFEITO: O Gabinete é a sede político-administrativa do Poder Executivo do Município de Tapira, sendo o local onde o Prefeito expede os atos típicos de sua competência, observados os limites e prerrogativas determinadas na Constituição Federal e regulamentadas na Lei Orgânica Municipal.
DO GABINETE DO VICE-PREFEITO: O Gabinete do Vice-Prefeito integra a estrutura de representação política do Poder Executivo do Município de Tapira. São competências do Gabinete do Vice-Prefeito: I - Subsidiar o Vice-Prefeito no exercício de suas atribuições de representação política; II - Assegurar o andamento do fluxo de informações ao Gabinete do Prefeito; III - Desenvolver ações em consonância com o programa, o plano e o desempenho das atividades da Administração Direta.
DA PROCURADORIAJURÍDICA: A Procuradoria do Município é instituição de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal, oficiando obrigatoriamente, no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, responsável, direta ou indiretamente, pela advocacia do Município e pela assessoria e consultoria jurídica do Poder Executivo, órgão com autonomia funcional e administrativa, órgão central de supervisão e chefia dos serviços jurídicos da administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo ou a este vinculado, sendo orientada pelo disposto no artigo 37 da Constituição Federal e da indisponibilidade do interesse público.
DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE: A Secretaria de Chefia de Gabinete é órgão responsável por assistir direta e imediatamente ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, auxiliando no relacionamento e na tomada de decisões que envolvem as diversas esferas de poder, tanto interna quanto externamente, ou seja, as demais secretarias, entes federativos e o Poder Legislativo.
O principal objetivo da Secretaria de Chefia de Gabinete é englobar a articulação e coordenação das políticas de Governo, responsável direta pela execução das metas de atendimento político institucional e inter-relacionamento da Administração e os demais órgãos governamentais ou não, agentes públicos ou não, através das seguintes ações:
I - desenvolver atividades de assessoria ao Prefeito, na direção superior da Administração Municipal;
II - coordenar atividades políticas de relacionamento com o Poder Legislativo Municipal, sociedade civil e outras esferas de governo;
III - coordenar os assuntos relacionados à Administração Pública Municipal;
IV - assistir ao Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas;
V - assessorar o Prefeito em suas relações com o Estado, a União e os outros Municípios e também, com os poderes constitucionalmente instituídos, bem como com a sociedade civil e suas organizações;
VI - coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados à Secretarias, Divisões e demais órgãos da Administração Municipal em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo;
VII - executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo Municipal;
VIII - assistir ao Prefeito em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações políticas com o Poder Legislativo;
IX - acompanhar, na Câmara Municipal e no âmbito estadual e federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo e do Município;
X - prestar assistência pessoal ao Prefeito;
XI - organizar o cerimonial;
XII - coordenar a política de comunicação institucional da Administração Municipal;
XIII - coordenar e promover a publicação dos atos oficiais do Município;
XIV – coordenar as políticas públicas e desenvolver relações com os conselhos e os movimentos sociais com atuação no Município;
XV – supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XVI - exercer outras atividades correlatas.
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Compete a Secretaria Municipal Administração a gestão dos serviços de caráter administrativo, de controle de atos, processos, gerenciamento de recursos humanos, do arquivo de documentos de caráter geral, visando à integração burocrática da Prefeitura, bem como o sistema de compras e controle patrimonial, dentre as seguintes atribuições:
I – promover o adequado gerenciamento laboral dentro da proposta de atendimento ao público sugerido pelo plano de governo;
II – levar ao conhecimento do Prefeito as notícias e problemas de relevância para o município, resolvendo aqueles afetos a sua pasta, sempre em conformidade com a política de governo do Prefeito;
III – realizar e aplicar projeto de melhoria junto aos órgãos que se encontram dentro da sua estrutura;
IV – gerenciar os setores de protocolo e registro de leis e atos administrativos, recursos humanos, arquivo e de licitação e compras;
V - assessorar o Prefeito na gestão de recursos humanos e gestão da Administração Pública Municipal Direta;
VI - formular, propor e aplicar a política municipal de recursos humanos da Prefeitura;
VII - realizar treinamento, reciclagem e qualificação profissional visando à prestação eficiente de serviços público municipal;
VIII – promover a concessão dos serviços públicos, administrar e fiscalizar os serviços concedidos;
IX – acompanhar as atividades voltadas para a modernização dos serviços administrativos do município;
X - gerenciar os serviços gerais da Prefeitura Municipal;
XI – estipular as demais normas e o sistema a serem seguidas para a aquisição de materiais e serviços, compras e licitações, canalizando todas as requisições respectivas;
XII – garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XIII – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XIV – efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XV – estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XVI – controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XVII – receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XVIII – representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XIX – propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XX – propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XXI – coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XXII - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XXIII - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XXIV – supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XXV - exercer outras atividades correlatas.
ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA
DA SECRETARIA DE FINANÇAS: Compete à Secretaria Municipal de Finanças:
I – executar e determinar a execução da política financeira e fiscal do Município, das atividades relativas a lançamentos de tributos, arrecadação e rendas municipais;
II – supervisionar e controlar a fiscalização das atividades dos contribuintes;
III – manter sob seu controle o recebimento, a guarda e a movimentação de valores, aplicações bancárias e rendimentos;
IV – controlar a despesa e as receitas municipais;
V – manter através de departamento apropriado, as atividades referentes ao lançamento de créditos tributários, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas municipais;
VI – realizar através do departamento, as inscrições, cadastramento dos contribuintes e orientação dos mesmos;
VII – manter sob sua responsabilidade a contabilidade e o controle da execução orçamentária;
VIII – assessorar ao Prefeito no controle da correta execução dos convênios firmados entre o Município e órgãos públicos e entidades privadas;
IX – determinar a formalização de documentos, avisos, comunicações;
X – preparar os expedientes de sua Secretaria para serem assinados pelo Prefeito;
XI – prestar informações periódicas sobre andamentos de atividades de sua pasta, e quando convocado pelo Prefeito, organizar o pessoal e realizar reuniões periódicas com servidores de sua Secretaria;
XII – supervisionar atividades e o fornecimento de informações solicitadas à Secretaria;
XIII – elaborar o planejamento anual de sua secretaria;
XIV – garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XV – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XVI – efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XVII– estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XVIII – controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XIX – receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XX – representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XX – propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XXI – propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XXII – coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XXIII – elaborar os projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e de orçamento do Município;
XXIV – estabelecer as normas necessárias á elaboração e implementação dos orçamentos municipais;
XXV – exercer e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do Município, bem como o controle das prestações de contas respectivas e publicação nos prazos legais;
XXVI - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XXVII – comparecer à Câmara Municipal nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal;
XXVIII - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XXIX - autorizar a realização de despesas, de acordo com os limites e a disponibilidade de recursos orçamentários;
XXX – participar de reuniões periódicas; e,
XXXI – supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XXXII – executar outras atividades específicas e correlatas à Fazenda Municipal.
DA SECRETARIA DE FAZENDA: A Secretaria Municipal de Fazenda é órgão de planejamento e execução orçamentária e financeira, responsável pela gestão fiscal e controle dos gastos e despesas do Município, sendo de sua competência as seguintes atribuições:
I – assessorar o Prefeito e executar e controlar as atividades relativas aos assuntos financeiros, fiscais, contábeis e orçamentários do Município;
II – coordenar a elaboração da proposta de orçamento, orientando e compatibilizando a elaboração de propostas parciais e setoriais e controlar sua execução;
III – elaborar e propor ao Prefeito as políticas fiscais e financeiras do Município;
IV - elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual -PPA;
V - instruir processos no tocante à disponibilidade orçamentária e financeira de novas despesas;
VI – gerenciar o pessoal lotado na secretaria, setores e seções que lhe dizem respeito;
VII - conferir e assinar empenhos, balancetes e ordens bancárias;
VIII - elaborar o relatório de gestão fiscal;
IX – comunicar ao Prefeito, com a devida antecedência, o possível esgotamento das dotações orçamentárias;
X – examinar, conferir e instruir os processos de pagamento, impugnados quando não investidos das formalidades legais;
XI – elaborar o orçamento anual da Prefeitura;
XII – assinar, juntamente com o Prefeito e presidentes de fundos municipais, os cheques emitidos, bem como endossar os destinados a depósitos em estabelecimentos bancários;
XIII - apresentar ao Prefeito, os balancetes – patrimonial e financeiro – e respectivas peças discriminativas da movimentação de verbas na forma legal;
XIV – controlar o custo operacional dos outros órgãos, orientando para a economia, eficiência financeira e efetivação de despesas;
XV – efetuar a consolidação da movimentação financeira, dos balancetes e dos balanços financeiros, orçamentários e patrimoniais do Município;
XVI – garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XVII – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XVIII – efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XIX – estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XX – controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XXI – receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento; XXII – representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XXIII – propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XXIV – propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XXV – coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XXVI - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XXVII - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XXVIII – supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XXIX – executar outras atividades correlatas.
DA SECRETARIA DE SAÚDE:Compete à Secretaria Municipal da Saúde, no desenvolvimento dos programas e projetos voltados para a melhoria no atendimento do sistema público municipal de saúde, as seguintes atribuições:
I – planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da Secretaria de saúde organizando, orientando e promovendo o desenvolvimento na área de saúde;
II – supervisionar, coordenar e promover a prestação de assistência médica e odontológica à população;
III – promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público, inclusive colaborando com as demais esferas governamentais;
IV – fiscalizar a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeitos de admissão, demissão, licença, aposentadoria e outros fins legais.
V - estimular e garantir a ampla participação da comunidade na elaboração, controle e avaliação da política de saúde do Município;
VI - promover ações coletivas e individuais de promoção, prevenção, cura e reabilitação da saúde;
VII – organizar os programas de saúde segundo a realidade epidemiológica e populacional do Município, garantindo um serviço de boa qualidade;
VIII - garantir o acesso da população aos equipamentos de saúde;
IX - garantir equidade, resolutividade e integralidade nas ações de atenção à saúde;
X - estabelecer prioridades a partir de estudos epidemiológicos e estudos de viabilidade financeira;
XI - fortalecer mecanismos de controle através do Conselho Municipal de Saúde;
XII - permitir ampla divulgação das informações e dados em saúde;
XIII - garantir, nos termos de sua competência, acesso gratuito a todos os níveis de complexidade do sistema;
XIV - implantar efetivamente sistema de referência e contra-referência;
XV - estabelecer mecanismos de efetiva avaliação e controle da rede de serviços;
XVI - valorizar as ações de caráter preventivo e promoção à saúde visando à redução de internações e procedimentos desnecessários;
XVII - estabelecer mecanismos de controle sobre a produção, distribuição e consumo de produtos e serviços que envolvam riscos à saúde;
XVIII - fortalecer as ações de vigilância em saúde enquanto rotina das Unidades de Saúde;
XIX - participar efetivamente das ações de integração e planejamento regional de saúde;
XX – promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho aos servidores públicos, assim como gerenciar o serviço de assistência médica do trabalho;
XXI – garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XXII – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XXIII – efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XXIV – estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XXV – controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XXVI – receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XXVII – representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XXIX – propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XXX – propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XXXI – coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XXXII – coordenar e administrar o fundo municipal de saúde;
XXXIII - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XXXIV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XXXV – supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XXXVI - exercer outras atividades correlatas.
DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: À Secretaria Municipal de Indústria e comércio, responsável pela política de desenvolvimento econômico do município no âmbito de suas competências compete às seguintes atribuições:
I – assessorar o Prefeito nos assuntos pertinentes ao desenvolvimento econômico do Município;
II - assessorar o Prefeito na análise política da ação governamental, incluindo o planejamento destas ações;
III - gerenciar a manutenção do sistema e do processo de planejamento de desenvolvimento urbano, econômico e social, em conjunto com a sociedade civil;
IV - definir e propor a Política de Desenvolvimento Econômico do Município, suas diretrizes e instrumentos;
V - coordenar ações de fomento para a abertura de novos negócios;
VI - coordenar ações de estímulo ao desenvolvimento produtivo dos setores comercial, industrial e de serviços;
VII - estudar e sistematizar dados sobre economia urbana, rural e regional, elaborando e subsidiando pareceres, projetos e programas;
VIII - participar da elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, em conjunto com a Divisão de Contabilidade e Finanças, coordenando a definição dos programas governamentais;
IX - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais, entidades particulares e empresas privadas objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;
X - assessorar o Prefeito na organização, no planejamento e no desenvolvimento de atividades econômicas, principalmente aquelas voltadas para a diminuição da pobreza através de práticas empreendedoras incentivadas;
XI - gerenciar a manutenção do sistema e do processo de planejamento nos diversos níveis econômicos, em conjunto com a sociedade civil;
XII - definir e propor a política de incentivo e desenvolvimento a atividades diversificadas, suas diretrizes e instrumentos;
XIII – garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XIV – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XV – efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XVI – estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XVII – controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XVIII – receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XIX – representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XX – propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XXI – propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XXII – coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XXIII - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XXIV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XXV - exercer outras atividades correlatas.
DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: A Secretaria Municipal de Turismo, responsável pelo desenvolvimento da política de turismo no município, é órgão da administração direta, cabendo as seguintes atribuições:
I – planejar e coordenar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do turismo municipal;
II – organizar e difundir programas anuais de festas e diversões públicas que tenham interesse turístico;
III – analisar e propor políticas de ação visando a valorizar os aspectos de interesse turístico do Município;
IV – organizar e difundir informações úteis sobre o Município, para a população e visitantes;
V – apoiar e manter articulação com o empresariado e entidades locais para a promoção de feiras, congressos e eventos no Município;
VI – manter serviços de informações turísticas no Município e fora dele;
VII – estudar e propor planos de estímulo ao desenvolvimento de atividades de interesse turístico;
VIII -exercer outras atividades correlatas.
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelo desenvolvimento da política educacional do município, é órgão da administração direta, cabendo as seguintes atribuições:
I – coordenar as atividades voltadas ao desenvolvimento do processo educacional a cargo do município;
II - promover a integração das políticas e planos educacionais do Município com os da União e do Estado;
III – planejar e coordenar as atividades que promovam o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
IV - propor e baixar normas complementares para o sistema de ensino municipal;
V - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
VI - disponibilizar a educação infantil em pré-escolas, com prioridade para o ensino fundamental;
VII - elaborar proposta pedagógica de acordo com a política educacional do Município;
VIII – coordenar e supervisionar a chamada pública dos alunos para o acesso ao ensino fundamental;
IX - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;
X - gerenciar os serviços de alimentação e transporte escolar;
XI – avaliar as atividades referentes ao ensino, produção, pesquisa e de assistência ao educando, assim como zelar pela articulação entre educação profissional e as diferentes formas e estratégias de educação e de integração escolar;
XII – administrar o estabelecimento de ensino, planejando, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos para possibilitar o desempenho regular das atividades docentes e discentes;
XIII – planejar, acompanhar e avaliar atividades para implementação da educação profissional.
XIV – colaborar com o corpo docente na organização de programa de ensino, metodologias e rendimento escolar;
XV – supervisionar o acompanhamento da vida funcional dos professores, em articulação com o setor responsável pelo controle de pessoal;
XVI – realizar estudos de pesquisas, com vistas a aprimorar a execução das atividades escolares;
XVII – acompanhar e avaliar o processo educativo nos aspectos quantitativos e qualitativos;
XVIII – manter a integração das atividades pedagógicas com as demais coordenações, seções, setores e Secretarias, buscando equilíbrio nas atividades;
XIX – auxiliar os demais setores no que for de sua competência;
XX – propor e orientar atividades comemorativas, cívicas e religiosas;
XXI – coordenar solenidades cívicas em que a escola se faça presente;
XXII – coordenar as atividades inerentes à função, quando houver intercâmbio e/ ou deslocamento de representações da Escola, em articulação com outros órgãos, setores ou coordenações que tenham ação similar;
XXIII – supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XXIV – garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XXV – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XXVI – efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XXVII – estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XXVIII – controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XIX – receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XXX – representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XXXI – propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XXXII – propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XXXIII – coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XXXIV - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XXXV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XXXVI – executar outras tarefas correlatas.
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como finalidade o atendimento à população de baixa renda e em risco social, competindo-lhe as seguintes atribuições:
I – propiciar o desenvolvimento do sentido de cidadania;
II – apoiar o cidadão em todas as formas de participação;
III – informar, orientar e divulgar os direitos do cidadão;
IV – apoiar todas as atividades que impliquem o exercício da cidadania;
V – fomentar atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento da cidadania;
VI – fomentar a participação do cidadão no estabelecimento de políticas públicas;
VII – informar e orientar o cidadão nas relações de consumo, intermediando conflitos de interesse, onde envolvam pessoas em situação de risco;
VIII – desenvolver programas e ações ligadas à relação de trabalho e programas de cursos profissionalizantes e de qualificação e requalificação profissional com vistas a minimizar o impacto do desemprego no Município;
IX – receber, diligenciar e encaminhar soluções às reclamações do munícipe, relativamente ao serviço público;
X – executar a Política Municipal de Assistência Social;
XI – estimular a participação da comunidade na execução e no acompanhamento da política de assistência social do Município;
XII - elaborar projetos destinados a concessão de benefícios eventuais a fim de atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária com prioridade para a criança, família, idoso, pessoa portadora de deficiência, gestante e nutriz e também nos casos de calamidade pública;
XIII – realizar estudos da realidade social do Município e elaborar políticas públicas pertinentes;
XIV – assessorar as associações de bairros e as entidades sociais filantrópicas com visitas ao atendimento da política de assistência social do município;
XV – desenvolver programas especiais destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar;
XVI – desenvolver e participar de programas de habitação popular, em conjunto com órgãos dos Governos Estadual e Federal;
XVII – criar e desenvolver programas de assistência social;
XVIII – prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;
XIX– planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra, bem como efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;
XX - realizar o cadastramento das famílias de baixa renda atendidas pela Secretaria de Assistência Social e manter atualizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais das três esferas de governo,
XXI - gerir e apoiar tecnicamente as instâncias de Controle Social da Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso e Bolsa Família;
XXII – garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XXIII – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XXIV – efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XXV – estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XXVI – controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XXVII – receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XXVIII – representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XXIX – propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XXX – propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XXXI – coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XXXII - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XXXIII - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XXXIV – supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XXXV – executar outras atividades correlatas.
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS: A Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos é órgão de planejamento, fiscalização e controle do desenvolvimento, inclusive sob observância do disposto no Plano Diretor do Município, sendo de sua competência as seguintes atribuições:
I - planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades das unidades, organizando e orientando os trabalhos específicos dos mesmos;
II – analisar e aprovar projetos de obras e construções no Município, analisando sua conformidade com a legislação pertinente e com as normas regulamentares, e sendo o caso, sugerir alterações para melhor atendimento ao interesse público;
III - supervisionar periodicamente obras executadas no Município, cuidando para que sejam realizadas em conformidade com o projeto aprovado;
IV – fornecer dados, análises e estudos relacionados com a sua área de atuação;
V – controlar os custos das obras executadas pela municipalidade;
VI - fiscalizar o cumprimento das posturas municipais;
VII - fiscalizar os serviços permitidos ou concedidos pelo Município relacionados com sua atividade fiscalizadora;
VIII - manter atualizada a planta cadastral do Município;
IX - promover a elaboração de projetos e obras públicas;
X – analisar e emitir pareceres sobre aprovação de projetos, licenças e diretrizes pertinentes a sua área de atuação;
XI - efetuar o recebimento definitivo das obras contratadas pelo Município;
XII – garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XIII – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XIV – efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XV – estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XVI – controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XVII – receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XVIII – representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XIX – propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XX – propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XXI – coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XXII - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XXIII - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XXIV – supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XXV - executar outras tarefas correlatas.
DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO: A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é órgão de planejamento e execução de serviços públicos, competindo-lhe as seguintes atribuições:
I - planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades das unidades, organizando e orientando os trabalhos específicos dos mesmos;
II – supervisionar periodicamente os próprios municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
III – supervisionar e fiscalizar a remessa dos materiais a serem utilizados nas diversas obras cujo projeto tenha sido elaborado pela unidade;
IV - executar os serviços de manutenção de vias públicas;
V - coordenar as atividades relativas à limpeza urbana e administrar o cemitério municipal;
VI - manter os serviços de iluminação pública e dos prédios municipais;
VII – promover a construção e conservação dos próprios da municipalidade;
VIII - efetuar a construção, restauração e conservação das ruas e estradas públicas municipais;
IX - executa ou fiscaliza as obras de infra-estrutura de saneamento básico, em conformidades com as diretrizes traçadas pelos demais órgãos de planejamento;
X – garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XI – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XII – efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XIII – estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XIV – controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XV – receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XVI – representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XVII – propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XIX – propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XX – coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XXI - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XXII - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XXIII – supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XXIV - executar outras tarefas correlatas.
XXV - efetuar construção, restauração e conservação das estradas públicas municipais;
XXVI - executar as atividades concernentes à elaboração de projetos de construção e conservação de estradas e caminhos municipais integrantes do sistema rodoviário do Município;
XXVII - elaboração e execução do Plano Rodoviário Municipal;
XXVIII - participação em estudos e projetos ligados às estradas municipais e suas obras de arte;
XXIX - manutenção, conservação e guarda de todos os equipamentos rodoviários da municipalidade;
XXX - administração dos terminais rodoviários;
XXXI - fiscalização de contratos que se relacionem com os serviços de sua competência;
XXXII – garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XXXIII – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XXXIV – efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XXXV – estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XXXVI – controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XXXVII – receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XXXVIII – representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XXXIX – propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XXXX – propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XVII – coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XXXXI - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XXXXII - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XXXXIII – supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XXXXIV - executar outras atividades correlatas.
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, órgão responsável pelo apoio ao desenvolvimento agropecuário da administração direta as seguintes atribuições:
I – planejar, coordenar e controlar todas as atividades voltadas à agropecuária, orientando os trabalhos específicos do órgão;
II - orientar, promover cursos e palestras, viabilizando ao proprietário rural agregar valores, possibilitando um melhor desenvolvimento da produção e comercialização dos produtos;
III – coordenar a política agropecuária no município, elaborando programas tendentes à outorga de maior produtividade nos setores, propiciando com isso o desenvolvimento do Município;
IV – elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos, agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade de produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais;
V – planejar, elaborar, acompanhar e avaliar, os projetos educativos e de produção, observando aspectos técnicos e econômicos, adaptação à região e implementação de tecnologias alternativas;
VI – buscar alternativas de ensino-aprendizagem que visem à melhoria da pequena propriedade, viabilizando-a técnica e economicamente;
VII - formular e desenvolver a política de abastecimento do Município, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, considerando a agricultura e pecuária como atividades econômicas necessárias ao desenvolvimento municipal;
VIII - Desenvolver atividades que visem à conscientização da população quanto ao uso e conservação do meio ambiente;
IX – garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
X – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XI – efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XII – estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XIII – controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XIV – receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XV – representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XVI – propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XVII – propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XVIII – coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XIX - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XX - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XXI – supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XXII – executar outras tarefas correlatas voltadas ao desenvolvimento da agricultura.
Parágrafo Único: O servidor público de carreira nomeado no cargo de encarregado de ITR terá as suas atribuições controladas por esta secretaria.
DA SECRETARIA DE ESPORTES: A Secretaria Municipal de Esportes tem como finalidade o desenvolvimento de programas e projetos voltados para a prática esportiva, em seus diversos níveis, competindo-lhe as seguintes atribuições:
I - realizar as diretrizes esportivas e de lazer, com vistas propiciar a melhor qualidade de vida à população do Município;
II – planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades, da secretaria, organizando, orientando e promovendo o desenvolvimento do processo esportivo a cargo do município;
III - incentivar, apoiar e fomentar as manifestações esportivas e de lazer, dando-lhes dimensão educativa;
IV – desenvolver a prática de ginástica e outros exercícios físicos, de jogos em geral, de atletas ou equipes, conforme exigências técnicas;
V – zelar pela manutenção e limpeza das praças esportivas administradas pelo município;
VI - incentivar a prática do esporte, lazer e recreação, integradas a outras formas de atendimento pessoal e social de crianças e adolescentes em estado de carência, em parceria com outros órgãos, entidades, instituições públicas e privadas;
VII – desenvolver atividades esportivas, de lazer e recreação, sob supervisão de profissionais da área, que atenda idosos e portadores de deficiência;
VIII - estimular a participação da população do Município em eventos desportivos e de lazer, promovendo competições, cursos e seminários;
IX - assessorar a implantação e gerenciar a utilização dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva e de lazer;
X - promover a integração com os demais órgãos da Administração Municipal, na utilização e otimização dos equipamentos públicos para as práticas desportivas e de lazer;
XI - gerenciar a realização dos eventos municipais na área de sua competência;
XII - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;
XIII - manter os equipamentos e recursos esportivos e de lazer dos bairros, promovendo e incentivando o desenvolvimento de eventos e de atividades esportivas e de lazer.
XIV – garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XV – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XVI – efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XVIII – estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XIX – controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XX – receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XXI – representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XXII – propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XXIII – propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XXIV – coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XXV - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XXVI - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XXVII – supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XXVIII - exercer outras atividades correlatas.

PROJETO DE LEI Nº800/2017
ANEXO – II
CARGOS DE SECRETARIOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GATIFICADAS
Nº DE CARGOS
DENOMINAÇÃO
SIMBOLO
013 SECRETÁRIOS (AS) SUBSIDIOS
001 FUNÇÕES GRATIFICADAS FG

TABELA DE VENCIMENTOS
SIMBOLO
VALOR MENSAL
SUBISIDIOS R$3.500,00
FG De 20% a 90%Sob o Vencimento
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.150/2016, decorrente de Pregão n° 36/2016 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de Peças Elétricas e Baterias, para atender os veículos pertencentes ao Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELETRICA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.154.901/0001-30, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 1175, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOCASTA RAMONI DA SILVA**, portador do RG n° 9.793.282-4, portador do CPF sob n° 059.913.279-55, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/09/2018. Fica aditivado o prazo do presente contrato para mais 01 (um) ano, visto que ainda consta no sistema saldo suficiente na licitação, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de setembro de 2017.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELETRICA - ME
CNPJ:171.549.010-00130

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JOCASTA RAMONI DA SILVA
RG:9.793.282-4
CPF:059.913.279-55
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 144/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PARA COMPOR EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, os termos da proposta SICONV N° 85896/2017 para execução do objeto de Educação em Saúde Ambiental;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Municipal para compor a Equipe Técnica de Execução do projeto de Educação em Saúde Ambiental, para atender as exigências da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público n. 001/2017/DESAM/FUNASA/MS, composta pelos seguintes membros:

N°	Nome Completo	Formação	Função na Equipe
1	Herison Hideki Diniz Inoue	Técnico em Agronegócio	Organização dos Eventos com agricultores
2	José Lauro Tanganelli Neto	Administração	Elaboração de cotações de preços e assistente de coordenação.
3	Paula Daniele Morim Grande	Estética e Cosmetologia	Organização dos Eventos com os beneficiários do Bolsa Família.
4	Maria José de Sousa	Letras/Pedagogia	Organização dos Eventos nas Unidades Escolares
5	Vanusa Francisca Garcia de Oliveira	Ensino Médio	Organização dos Eventos que envolvem a secretaria de Saúde.
6	Leila Fátima de Oliveira Cene	Pedagogia	Organização dos Eventos nas Unidades Escolares
7	Cristiane de Lima do Nascimento Ramos	Pedagogia	Coordenador

Art. 2º - Determinar que a Comissão Municipal constituída por esta Portaria seja coordenada pela Srª. CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS e considerar de relevante interesse público as atividades desenvolvidas pela Comissão Municipal de Execução do projeto de Educação em Saúde Ambiental, a qual poderá se reunir em horário de expediente, ficando liberada de suas atividades rotineiras quando da realização dos eventos decorrentes da execução do objeto proposto, sem ônus para a municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 114/2017
SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015.
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital 239/2015 e Edital de Convocação nº. 107/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/09/2017, por não comparecimento no prazo estipulado, conforme condições previstas no Edital n°239/2015.
CARGO: PROFESSOR 20 (vinte) horas semanais

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSC
PATRÍCIA MENEGASSI	10267809-5	17°	000.100.026-63

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE SETEMBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 116/2017
SÚMULA: Exclui o Candidato Aprovado em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 001/2017.
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 001/2017 e Edital de Convocação nº. 111/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/09/2017, abdica por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
17	GENILSON CANDIDO DE SOUZA	04881259954	54°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA - EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 11.164.817/0001-11, e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento na AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, Centro, Telefone: (44) 3675-1335, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000 neste momento representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93, considerando a necessidade de fornecimento contínuo e fracionado de combustível do tipo diesel S-10, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos deste Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem acrescer o reajuste ao item 01 (Diesel S-10) do referido processo licitatório, Pregão Presencial n.º 006/2017, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 014/2017, devido o recente aumento nos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes acordaram sob o preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

PRODUTO	PREÇO ACORDADO NO PREGÃO	PREÇO COM REAJUSTE
Gasolina Comum	3,039	3,09

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Março de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 27 de Setembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ANTONIO BRUNO DI RICO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficiala

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma GARCIA E COLOGNESE LTDA, sociedade empresária limitada, como sede nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.546.227/0001-98, representada pelos seus administradores Sr. EVAIR DOS SANTOS GARCIA, brasileiro, separado judicialmente, maior, capaz, empresário, portador da CI. RG. nº 3.548.991-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 474.215.259-04, residente nesta cidade de Umuarama-PR e ROSE MARI COLOGNESE, brasileira, separada judicialmente, maior, capaz, empresária, portadora da CI. RG. nº 4.117.788-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 756.335.829-34, residente nesta cidade de Umuarama-PR, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM IMPÉRIO DO SOL II**, prenotado nesta Serventia sob nº 214.735 no Livro 1-P, em 14/09/2.017 (protocolado anteriormente em 12/07/2017 sob nº 213.541), constituído pela área total do Lote n.º 16-B-Rem/2, da subdivisão do lote 16-B-Rem, da subdivisão do lote 16-B,este da subdivisão do lote 16, da Gleba 12 Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com a área de 6,0500 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da firma GARCIA E COLOGNESE LTDA, matriculado sob nº 30.837, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 06 lotes, numerados de 01 a 06, com área total de 2.233,44 m²; Quadra nº 02, contendo 16 lotes, numerados de 01 à 16, com área total de 5.005,66 m²; Quadra nº 03, contendo 10 lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 2.957,60 m²; Quadra nº 04, contendo 11 lotes, numerados de 01 à 11, com área total de 2.949,16 m²; Quadra nº 05, contendo 10 lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 2.808,07 m²; Quadra nº 06, contendo 14 lotes, numerados de 01 à 14, com área total de 3.720,64 m²; Quadra nº 07, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 3.670,72 m²; Quadra nº 08, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 1.101,30 m²; Quadra nº 09, contendo 08 lotes, numerados de 02 à 08, sendo o lote 01 denominado como Praça, com área total de 2.537,76 m²; Quadra nº 10, contendo 01 lote, denominado como Equipamento Comunitário, com área total de 4.050,12 m²; Quadra nº 11, contendo 11 lotes, numerados de 01 à 11, com área total de 2.962,08 m²; Quadra nº 12, contendo 10 lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 2.831,40 m²; Quadra nº 13, contendo 16 lotes, numerados de 01 à 16, com área total de 4.434,56 m²; Quadra nº 14, contendo 05 lotes, numerados de 01 à 05, com área total de 1.344,31 m²; Ruas com área total de 17.893,18 m²; totalizando 60.500,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro (09) de 2.017 (Dois mil e dezessete).

A Oficial:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos OFICIAL
Aguinaldo Miguel de Souza
Ines Kienen
Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva
Aylana Amélia de Osti de Oliveira
Escreventes Juramentados
Comarca de UMUARAMA - PR

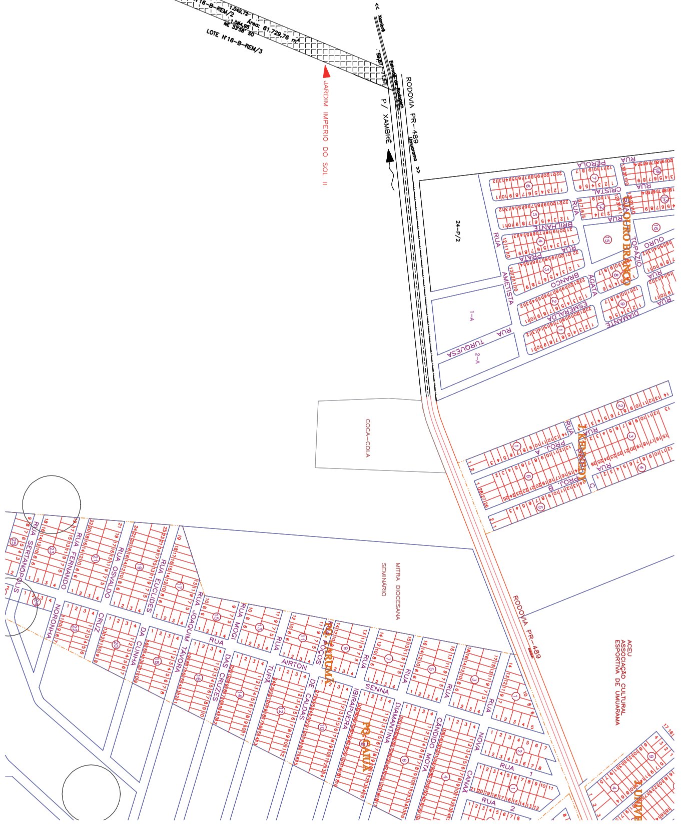

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador
Kátia F. Scalco Coelho
Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2017.-

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD – PR/SP., bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº B60830883-6, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 13/10/2016, registrado sob nº 04 na matricula nº 16.720, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **MAZZI MAZZI & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 77.665.693/0001-66, representada por **JOÃO BATISTA MAZZI**, inscrito no CPF sob nº 483.247.879-68; **EDEMILDE APARECIDA PINTO MAZZI**, inscrita no CPF sob nº 960.526.199-53, **GLEISON ALISSON MAZZI**, inscrito no CPF sob nº 068.651.069-03 e o Avalista: **DENER ANDERSON MAZZI**, inscrito no CPF sob nº 050.679.229-31, residentes e domiciliados na Rua São João, nº 264, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar no dia seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Dou fé.- Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador
Katia F. Scalco Coelho
Escrevente Substituta
Comarca de IPORÃ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2017 – PMAP-
PROCESSO N.º 129/2017
O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI – PR; por meio da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para contratação de empresa habilitada para a aquisição de Equipamentos e materiais de consumo de consumo e permanentes em atendimento ao Programa Brasil Carinhoso em conformidade com a resolução Nº 19 de 29 de Dezembro de 2015 , conforme descrição no Anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 08:55 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 16/10/2017 na Rua Santos Dumont, 341, 2º Pavimento
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 16/10/2017 as 09:00 hr na Rua Santos Dumont, 341 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 2º Pavimento
1- DO OBJETO:
1.1 A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a contratação de empresa habilitada para a aquisição de Equipamentos e materiais de consumo de consumo e permanentes em atendimento ao Programa Brasil Carinhoso em conformidade com a resolução Nº 19 de 29 de Dezembro de 2015.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeira, Sra. CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n.º 143/2017, O edital será disponibilizado no site www.altopiquiri.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR,
Alto Piquiri – PR; 27 de Setembro de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CMDCA
Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Coronel Otávio Tosta, 383 -
Centro - Guaíra - PR - Fone: 3642 0600

RESOLUÇÃO Nº 20/2017

Súmula: Da Aprovação de Plano de Ação/Ratificação – Deliberação 051/2016 - CEDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008 de 27/08/2008, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada e considerando a reunião da Plenária em 29/05/2017

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, referente a **Deliberação Nº 051/2016** – R$ 7.272,00 – Recursos FIA/CEDCA.

Art. 2º - Ratificar as informações contidas na **Folha de Rosto**, Formulários para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 25 de Setembro de 2017

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º1649/2017
DATA: 28 de Setembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n.°093/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI ME, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 093/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 093/2017 em favor da empresa HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI ME, o item 01, que tem como objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, Aquisição de um gerador de ozônio por efeito corona, alimentado com oxigênio puro produzido por concentrador de oxigênio incorporado ao próprio equipamento, sem necessidade de compressor de ar externo com sistema de refrigeração das células de geração de ozônio a seco, para uso em lavanderia industrial de jeans, com capacidade para atender um aplicador rotativo com capacidade nominal de 100 kg de roupa seca por batelada, para aplicação do ozônio nas peças a serem beneficiadas, conforme relação constante no Anexo I – A.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º1652/2017
DATA: 28 de Setembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n.°105/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927, os itens 01 e 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 105/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 105/2017 em favor da empresa SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927, os itens 01 e 02, que tem como objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º1648/2017
DATA: 28 de Setembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.°100/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas INGÁ DIGITAL LTDA, o lote I o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 100/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º100/2017 em favor das empresas INGÁ DIGITAL LTDA, o lote I que tem como objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º1650/2017
DATA: 28 de Setembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.°101/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas VALDINEY DE SOUZA 87600633949, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 101/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º101/2017 em favor das empresas VALDINEY DE SOUZA 87600633949, o lote I, que tem como objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º1647/2017
DATA: 28 de Setembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.°103/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa TEIXEIRA COMERCIO DE MOLAS LTDA EPP, os lotes I ao XVIII, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 103/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º103/2017 em favor das empresas TEIXEIRA COMERCIO DE MOLAS LTDA EPP, os lotes I ao XVIII, que tem como objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Contratações de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionada à revisão de molas em diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pelas Secretarias de Educação, Meio Ambiente, Divisão de Serviços Rodoviários, Obras e Urbanismo. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes I ao XVIII, de acordo com as condições particulares deste Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º1651/2017
DATA: 28 de Setembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.°104/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA EPP, os lotes I e II, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 104/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º104/2017 em favor das empresas ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA EPP, os lotes I ao II, que tem como objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças e Fornecimento de Mangueiras e Terminais Hidráulicos para aplicação Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 391/2017
DATA: 28/09/2017
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: "Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis, Imóveis, de Domínio Público e outros bens que compõem o Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Nomeia os abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis, Imóveis, de Domínio Público e outros bens que compõem o Patrimônio Público Municipal, que se fizer necessário a esta Municipalidade.
Presidente: Marcos Suardi Rodrigues
Secretário: Gelleard Américo Dalla Bernardina
Membro: Jose Aparecido da Silva
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 016/2013 de 04 de Janeiro de 2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 167/2017
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Ivanilda Tonello – Conselheira Tutelar - com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a ser usufruída no período de: 15 de novembro de 2017 à 14 de dezembro de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2016/2017.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 28 de setembro de 2017.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Ciente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 138//2017
Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 016/2005, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e da outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,
Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.
Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Nomeada a partir de 01 de outubro de 2017, Marileuza Carnezi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.721.389-4 SSP/PR, para ocupar o cargo de Zeladora – cargo de provimento efetivo, em virtude de ser aprovada em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 016/2005, com resultado homologado pelo Decreto nº 006/2006 de 20 de janeiro de 2006..
Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná
Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 28 de setembro de 2017.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

LUIZ MOI CIARINI (CPF Nº011.856.169-34) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para AVICULTURA DE CORTE LOR Nº25377 VALIDADE 10/01/2016 instalada Lote nº 43/44 e 43/44-B-REM, Estrada p/ Cidade Gaúcha, Estância São Luiz, Município de Guaporema-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

LUIZ MOI CIARINI (CPF Nº011.856.169-34) torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para AVICULTURA DE CORTE instalada Lote nº 43/44 e 43/44-B-REM, Estrada p/ Cidade Gaúcha, Estância São Luiz, Município de Guaporema-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017
REF. PREGÃO PRESENCIAL 057/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 19 de setembro de 2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 57/2017– PMA modalidade Processo Administrativo nº 139/2017, pelo Decreto 200/2017/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia , processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, , inscrito no CNPJ sob nº.76.512.821/0001-79, neste ato representada pelo Sr. THIAGO RONQUI, portador do RG: nº. 9.496.449-0 PR/PR e do CPF nº. 053.901.819-80, residente na cidade de Umuarama Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para FORNECIMENTO FUTURO CONFORME A DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FRUTAS LEGUMES E VERDURAS PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 57/2017– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 57/2017– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 57/2017– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 57/2017 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia,22 de setembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
THIAGO RONQUI
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2017

LOTE	ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	V . unitário	TOTAL	MARCA	VAL. REGISTRO
1	1	1000	LATA	Achocolatado em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja (embalagem: pacote de 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente). Obs.: O produto deve ser SOLÚVEL INSTANTANEAMENTE em água e leite,	R$ 5,65	R$ 5.650,00	NESCAU	22/01/2018
1	2	20	FRASCO	Adoçante dietético 100ml	R$ 2,10	R$ 42,00	MAGRO	22/01/2018
1	3	5	PCT	Amendoim descascado tipo 1 (500g)	R$ 3,06	R$ 15,30	SELECT	22/01/2018
1	4	400	CX	Amido de milho (500 g)	R$ 5,90	R$ 2.360,00	MAISENA	22/01/2018
1	5	80	PCT	Batata palha crocante pacote com 500g	R$ 11,20	R$ 896,00	HUSKER	22/01/2018
1	6	600	PCT	Biscoito doce, tipo leite sem recheio, embalagem plástica de 370G, duplamente embalado, contendo na embalagem a data de fabricação e validade.	R$ 2,80	R$ 1.680,00	PARATI	22/01/2018
1	7	600	PCT	Biscoito salgado, tipo água e sal, embalagem plástica de 370G, duplamente embalado, contendo na embalagem a data de fabricação e validade	R$ 3,30	R$ 1.980,00	PARATI	22/01/2018
1	8	600	PCT	Café em pó moído e torrado, (embalagem: pacote embalado a vácuo, 500 gramas)	R$ 5,99	R$ 3.594,00	ALTÔNIA	22/01/2018
1	9	10	PCT	Canjica de milho branco cristal (embalagem: pacote de 500g, em polietileno atóxico, transparente e resistente)	R$ 1,65	R$ 16,50	BEIJA - FLOR	22/01/2018
1	10	10	GALAO	Catchup molho de consistência pastosa, composto de tomate, açúcar, sal e condimentos. Embalado em galão de 3kg, devidamente identificado e de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	R$ 10,69	R$ 106,90	D'AJUDA	22/01/2018
1	11	800	CX	Chá mate tostado, em pó, para infusão (embalagem: pacote de 250 gramas)	R$ 6,30	R$ 5.040,00	LEÃO	22/01/2018
1	12	70	PCT	Coco ralado, embalagem: pacote 100g em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada e resistente.	R$ 3,10	R$ 217,00	ZAELI	22/01/2018
1	13	70	PCT	Colorífico em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 500g	R$ 2,85	R$ 199,50	FRIMESA	22/01/2018
1	14	100	CX	Creme de leite (200g)	R$ 2,20	R$ 220,00	FRIMESA	22/01/2018
1	15	300	PT	Doce de leite, contendo os seguintes ingredientes básicos: leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho e bicarbonato de sódio (embalagem: pote de 400g)	R$ 4,30	R$ 1.290,00	FRIMESA	22/01/2018
1	16	60	CX	Ervilha, em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 200 gramas)	R$ 1,50	R$ 90,00	QUERO	22/01/2018
1	17	500	LT	Extrato de tomate, massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sãos, sem pele e sementes. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, peso líquido de 860g	R$ 8,50	R$ 4.250,00	ELEFANTE	22/01/2018
1	18	50	LT	Extrato de tomate, massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sãos sem sementes. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, peso líquido de 340g.	R$ 1,40	R$ 70,00	FUGINI	22/01/2018
1	19	60	PCT	Farinha de mandioca crua, pacote com 1KG, embalagem plástica atóxica e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de entrega	R$ 3,30	R$ 198,00	AMIL	22/01/2018
1	20	70	PCT	Farinha de mandioca torrada, pacote com 1KG, embalagem plástica atóxica e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de entrega	R$ 3,60	R$ 252,00	AMIL	22/01/2018
1	21	45	PCT	Farofa pronta (500g)	R$ 3,60	R$ 162,00	ZAELI	22/01/2018
1	22	250	PCT	Fermento biológico para panificação em embalagem de 500 gramas ,com validade mínima de 2 meses contados a partir da data de entrega	R$ 6,35	R$ 1.587,50	ITAIQUARA	22/01/2018
1	23	200	PT	Fermento em pó químico, embalagem de 250g, plástico rígido, com data de fabricação e validade	R$ 5,15	R$ 1.030,00	ROYAL	22/01/2018
1	24	600	2,39	Fubá fino (1k) tipo mimoso, 100% milho	R$ 1,90	R$ 1.140,00	ZAELI	22/01/2018
1	25	400	CX	Gelatina em pó (45g)	R$ 0,85	R$ 340,00	DR OETKER	22/01/2018
1	26	150	CX	Leite condensado em caixa contendo 395 g	R$ 4,80	R$ 720,00	NESTLÉ	22/01/2018
1	27	900	CX	Leite integral, embalagem de 1L, UHT (longa vida)	R$ 1,99	R$ 1.791,00	LATVIDA	22/01/2018
1	28	150	PT	Maionese industrializada, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos, em embalagem de vidro, com conteúdo de 500g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade	R$ 5,60	R$ 840,00	HELMANS	22/01/2018
1	29	800	PT	Margarina vegetal, com sal, contendo os seguintes ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes, conservador, aroma e antioxidante, com registro no Ministério da Agricultura (embalagem: pote de 500 gramas)	R$ 2,40	R$ 1.920,00	COAMO	22/01/2018
1	30	150	CX	Milho em conserva - Lata de 200g. Ingredientes milho, açúcar e sal. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito	R$ 1,30	R$ 195,00	QUERO	22/01/2018
1	31	20	PCT	Milho para pipoca (500g)	R$ 1,29	R$ 25,80	BEIJA FLOR	22/01/2018
1	32	80	PCT	Mistura pronta pra bolo pacote com 450g diversos sabores	R$ 2,80	R$ 224,00	ZAELI	22/01/2018
1	33	50	PCT	Orégano (7g)	R$ 1,10	R$ 55,00	CIALHO	22/01/2018
1	34	100	DZ	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais e padronizadas.	R$ 4,80	R$ 480,00	UNIAO	22/01/2018
1	35	50	PCT	Pão forma fatiado	R$ 3,30	R$ 165,00	PÃO DE AÇUCAR	22/01/2018
1	36	30	PCT	Polvilho doce, embalagem de 500g, em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente.	R$ 1,85	R$ 55,50	LORENZ	22/01/2018
1	37	90	PCT	Queijo ralado, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 g, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	R$ 2,60	R$ 234,00	CRIOULO	22/01/2018
1	38	300	PCT	Reforçador de farinha de trigo, apresentação em pó 500g	R$ 9,60	R$ 2.880,00	CRIARPAN	22/01/2018
1	39	100	PCT	Refresco pó adoçado 350g diversos sabores enriquecido com vitaminas	R$ 2,50	R$ 250,00	APTI	22/01/2018
1	40	350	PCT	Refresco pó adoçado 35g diversos sabores enriquecido com vitaminas	R$ 0,51	R$ 178,50	FRISCO	22/01/2018
1	41	250	UN	Refrigerante 2 litros, embalagem PET, sabores diversos, com açúcar	R$ 4,40	R$ 1.100,00	ANTARCTICA	22/01/2018
	42	2500	un	Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 237ml.	R$ 0,89	R$ 2.225,00	ANTARCTICA	22/01/2018
1	43	600	PCT	Sal refinado	R$ 0,80	R$ 480,00	UNIÃO	22/01/2018
1	44	50	PT	Tempero completo sem pimenta, contendo alho, sal, cebola, cebolinha e salsa. Embalagem plástica com 1 Kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, não superior a 60 dias da data de entrega.	R$ 5,09	R$ 254,50	ZAELI	22/01/2018

LOTE	ITEM	QTDE		ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
3	1	500	FRSC	Água sanitária (1litro)	R$ 2,79	R$ 1.395,00	QBOA	22/01/2018
3	2	300	FRSC	Álcool 42,1%	R$ 3,80	R$ 1.140,00	ARAUCÁRIA	22/01/2018
3	3	500	FRSC	Brilho alumínio (500ml)	R$ 2,10	R$ 1.050,00	ARAUCÁRIA	22/01/2018
3	4	150	FRSC	Cera liquida Incolor (750 ml)	R$ 7,19	R$ 1.078,50	SUPER CLEAN	22/01/2018
3	5	20	FRSC	Desengordurante 500 ml	R$ 3,99	R$ 79,80	BRILHO FÁCIL	22/01/2018
3	6	800	FRSC	Desinfetante fragrância floral e jasmim (2 litros)	R$ 4,25	R$ 3.400,00	CLEAN PLUS	22/01/2018
3	7	50	FRSC	Desodorizado de ar (400 ml)	R$ 8,45	R$ 422,50	GLADE	22/01/2018
3	8	800	FRSC	Detergente liquido (500ml)	R$ 1,59	R$ 1.272,00	LIMPOL	22/01/2018
3	9	15	FRSC	Limpa vidros (500ml)/sem bomba	R$ 8,44	R$ 126,60	VEJA	22/01/2018
3	10	30	FRSC	Limpador c/ cloro Ativo 500 ml	R$ 5,65	R$ 169,50	VEJA	22/01/2018
3	11	150	FARDO	Papel higiênico 16x4x30mt	R$ 34,45	R$ 5.167,50	PALOMA	22/01/2018
3	12	50	UND	Pedra Sanitária	R$ 0,75	R$ 37,50	SANY	22/01/2018
3	13	210	PCT	Sabão em pedra 5x200g	R$ 5,50	R$ 1.155,00	ALPES	22/01/2018
3	14	200	CX	Sabão em pó (1kg)	R$ 8,29	R$ 1.658,00	OMO	22/01/2018
3	15	80	UND	Sabonete 90 g	R$ 1,20	R$ 96,00	FRANCIS	22/01/2018
3	16	20	PT	Saponáceo pó (300g)	R$ 3,38	R$ 67,60	RADIUM	22/01/2018
3	17	50	PT	Soda Cáustica grau de pureza 99	R$ 12,99	R$ 649,50	BELL	22/01/2018
3	18	50	UND	Escova para lavar roupa	R$ 1,30	R$ 65,00	LOCATELLI	22/01/2018
3	19	20	UND	Escovão para vaso sanitário c/ suporte	R$ 5,30	R$ 106,00	SANIPRIN	22/01/2018
3	20	300	PCT	Esponja aço 8x60g	R$ 1,20	R$ 360,00	ASSOLAN	22/01/2018
3	21	300	PCT	Esponja dupla face 3x1	R$ 3,70	R$ 1.110,00	SCOTCH BRIT	22/01/2018
3	22	10	UND	Pá para lixo c/ cabo, folha alumínio	R$ 3,70	R$ 37,00	DOURADOS	22/01/2018
3	23	100	UND	Rodo com esponja de limpeza 30cm com cabo	R$ 6,39	R$ 639,00	ANA LÍVIA	22/01/2018
3	24	110	UND	Rodo metálico 45cm com reforço.	R$ 10,00	R$ 1.100,00	ANA LÍVIA	22/01/2018
3	25	170	UND	Toalha p/ chão 60cmx1,00m	R$ 2,50	R$ 425,00	CATARINENSE	22/01/2018
3	26	20	UND	Toalha p/ rosto 50 X 70 CM	R$ 3,25	R$ 65,00	CATARINENSE	22/01/2018
3	27	120	UND	Vassoura de nylon c/ cabo	R$ 4,40	R$ 528,00	LOCATELLI	22/01/2018
3	28	50	UND	Vassoura de palha c/ cabo	R$ 10,00	R$ 500,00	CAIPÍRA	22/01/2018

LOTE	ITEM	QTDE		ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO	TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO
6	1	100	KG	Carne bovina primeira, bisteca sem filé (kg)fresca; tipo resfriada, relativamente magra, embalada em sacos plásticos	R$ 14,49	R$ 1.449,00	22/01/2018
6	2	2.000,00	KG	Carne de frango, coxa e sobre coxa (kg) resfriada ou congelada;magra;embalada em sacos plásticos	R$ 5,19	R$ 10.380,00	22/01/2018
6	3	300	KG	Carne de frango, peito (kg)congelado ou resfriado com osso ;magro embalado em sacos plásticos	R$ 7,20	R$ 2.160,00	22/01/2018
6	4	1.500,00	KG	Carne em pedaços bovina; Acém; tipo resfriada; em cubos, relativamente magra (máximo 15% gordura), embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem	R$ 12,00	R$ 18.000,00	22/01/2018
6	5	100	KG	Carne em pedaços bovina; Costela Minga fresca; tipo resfriada, relativamente magra, embalada em sacos plásticos	R$ 12,69	R$ 1.269,00	22/01/2018
6	6	50	KG	Carne em pedaços bovina; Costela Ripa fresca; tipo resfriada, relativamente magra, embalada em sacos plásticos	R$ 11,99	R$ 599,50	22/01/2018
6	7	100	KG	Carne em pedaços bovina; Coxão Mole; para bife, tipo resfriada, relativamente magra (máximo 15% gordura), embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem	R$ 15,86	R$ 1.586,00	22/01/2018
6	8	50	KG	Carne em pedaços bovina; Músculo; tipo resfriada; , relativamente magra (máximo 15% gordura), embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem	R$ 13,67	R$ 683,50	22/01/2018
6	9	1.800,00	KG	Carne moída bovina; Acém; tipo resfriada; moída, relativamente magra (máximo 15% gordura) embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem	R$ 14,68	R$ 26.424,00	22/01/2018
6	10	50	KG	Carne suína; bisteca	R$ 10,89	R$ 544,50	22/01/2018
6	11	200	KG	Carne suína; pernil; de primeira qualidade, de animal que não seja matriz, limpo, sem ossos, sem pele, com pouca gordura, congeladas, embaladas a vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo ministério da agricultura.	R$ 9,90	R$ 1.980,00	22/01/2018
6	12	200	KG	Linguiça tipo salsichão	R$ 6,95	R$ 1.390,00	22/01/2018
6	13	95	KG	Linguiça Toscana de primeira qualidade, sem ossos, limpa, pouca gordura, resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	R$ 10,89	R$ 1.034,55	22/01/2018

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Julho à Agosto (b)	% (b/a)	Até Agosto (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.174.600,00	69.990.122,20	8.554.020,45	12,22	37.377.722,28	53,40	32.612.399,92
RECEITAS CORRENTES	63.374.600,00	63.374.600,00	8.274.164,47	13,06	35.626.255,15	56,22	27.748.344,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.048.000,00	10.048.000,00	818.703,40	8,15	4.388.024,96	43,67	5.659.975,04
Impostos	8.070.000,00	8.070.000,00	588.939,90	7,30	3.187.364,29	39,50	4.882.635,71
Taxas	1.970.000,00	1.970.000,00	229.509,55	11,65	1.200.031,60	60,92	769.968,40
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	253,95	3,17	629,07	7,86	7.370,93
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.950.000,00	1.950.000,00	224.603,99	11,52	1.087.251,08	55,76	862.748,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ.	1.950.000,00	1.950.000,00	224.603,99	11,52	1.087.251,08	55,76	862.748,92
RECEITA PATRIMONIAL	972.000,00	972.000,00	150.365,19	15,47	813.734,69	83,72	158.265,31
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	1.145,05	3,82	3.589,05	11,96	26.410,95
Receitas de Valores Mobiliários	412.000,00	412.000,00	108.776,30	26,40	494.551,89	120,04	(82.551,89)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	530.000,00	530.000,00	40.443,84	7,63	315.593,75	59,55	214.406,25
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	617,50	0,36	169.882,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.826.100,00	49.826.100,00	6.971.526,39	13,99	28.936.740,18	58,08	20.889.359,82
Transferências Intergovernamentais	48.976.100,00	48.976.100,00	6.840.408,51	13,97	28.756.862,45	58,72	20.219.237,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	850.000,00	850.000,00	131.117,88	15,43	179.877,73	21,16	670.122,27
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	408.000,00	408.000,00	108.965,50	26,71	399.886,74	98,01	8.113,26
Multas e Juros de Mora	102.500,00	102.500,00	21.553,58	21,03	65.738,91	64,14	36.761,09
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	17.074,51	0,00	35.627,09	0,00	(35.627,09)
Receita da Dívida Ativa	280.500,00	280.500,00	59.254,22	21,12	252.673,97	90,08	27.826,03
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	25.000,00	25.000,00	11.083,19	44,33	45.846,77	183,39	(20.846,77)
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	6.615.522,20	279.855,98	4,23	1.751.467,13	26,48	4.864.055,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	945.000,00	20.593,57	2,18	142.148,97	15,04	802.851,03
Operações de Crédito Internas	800.000,00	945.000,00	20.593,57	2,18	142.148,97	15,04	802.851,03
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.670.522,20	259.262,41	4,57	1.609.318,16	28,38	4.061.204,04
Transferências Intergovernamentais	0,00	462.141,05	0,00	0,00	709.846,29	153,60	(247.705,24)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	5.208.381,15	259.262,41	4,98	899.471,87	17,27	4.308.909,28
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.174.600,00	69.990.122,20	8.554.020,45	12,22	37.377.722,28	53,40	32.612.399,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.174.600,00	69.990.122,20	8.554.020,45	12,22	37.377.722,28	53,40	32.612.399,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**64.174.600,00**	**69.990.122,20**	**8.554.020,45**	**12,22**	**37.377.722,28**	**53,40**	**32.612.399,92**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.823.941,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.823.941,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Julho à Agosto	Até Agosto (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS Julho à Agosto	Até Agosto (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ AGOSTO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.066.215,00	66.314.678,36	7.940.359,20	33.693.548,63	32.621.129,73	7.516.770,09	28.851.726,77	37.462.951,59	28.081.871,27
DESPESAS CORRENTES	52.136.405,00	54.500.984,31	6.952.613,08	27.000.833,22	27.500.151,09	6.277.690,28	25.301.841,12	29.199.143,19	24.603.597,49
Pessoal e Encargos Sociais	26.078.678,00	26.486.467,17	3.240.178,73	13.102.815,07	13.383.652,10	3.240.178,73	13.102.815,07	13.383.652,10	13.043.809,78
Juros e Encargos da Dívida	400.000,00	400.000,00	49.748,76	233.529,00	166.471,00	49.748,76	233.529,00	166.471,00	233.529,00
Outras Despesas Correntes	25.657.727,00	27.614.517,14	3.662.685,59	13.664.489,15	13.950.027,99	2.987.762,79	11.965.497,05	15.649.020,09	11.326.258,71
DESPESAS DE CAPITAL	3.779.810,00	11.663.694,05	987.746,12	6.692.715,41	4.970.978,64	1.239.079,81	3.549.885,65	8.113.808,40	3.478.273,78
Investimentos	3.329.810,00	11.213.694,05	899.099,83	6.335.465,91	4.878.228,14	1.150.433,52	3.192.636,15	8.021.057,90	3.121.024,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	450.000,00	88.646,29	357.249,50	92.750,50	88.646,29	357.249,50	92.750,50	357.249,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.187.385,00	5.578.385,00	764.036,50	3.056.456,08	2.521.928,92	784.913,01	3.056.456,08	2.521.928,92	3.056.456,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.253.600,00	71.893.063,36	8.704.395,70	36.750.004,71	35.143.058,65	8.301.683,10	31.908.182,85	39.984.880,51	31.138.327,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.253.600,00	71.893.063,36	8.704.395,70	36.750.004,71	35.143.058,65	8.301.683,10	31.908.182,85	39.984.880,51	31.138.327,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	627.717,57	-	-	5.469.539,43	-	6.239.394,93
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**61.253.600,00**	**71.893.063,36**	**8.704.395,70**	**37.377.722,28**		**8.301.683,10**	**37.377.722,28**		**37.377.722,28**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Julho à Agosto (b)	% (b/a)	Até Agosto (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Julho à Agosto	Até Agosto (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS Julho à Agosto	Até Agosto (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ AGOSTO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.187.385,00	5.578.385,00	764.036,50	3.056.456,08	2.521.928,92	784.913,01	3.056.456,08	2.521.928,92	3.056.456,08
DESPESAS CORRENTES	4.837.385,00	5.228.385,00	714.861,71	2.856.422,52	2.371.962,48	735.738,22	2.856.422,52	2.371.962,48	2.856.422,52
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.837.385,00	3.228.385,00	392.284,94	1.534.301,55	1.694.083,45	413.161,45	1.534.301,55	1.694.083,45	1.534.301,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	322.576,77	1.322.120,97	677.879,03	322.576,77	1.322.120,97	677.879,03	1.322.120,97
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	49.174,79	200.033,56	149.966,44	49.174,79	200.033,56	149.966,44	200.033,56
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	49.174,79	200.033,56	149.966,44	49.174,79	200.033,56	149.966,44	200.033,56

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/09/2017, às 16:16:35.

* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	225,83	-225,83
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	225,83	-225,83

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.809,16	1.077,00	1.077,00	1.077,00	-	-	2.732,16
Despesas de Capital	3.809,16	1.077,00	1.077,00	1.077,00	-	-	2.732,16
INVESTIMENTOS	3.809,16	1.077,00	1.077,00	1.077,00	-	-	2.732,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-851,17	-851,17

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Fevereiro
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.174.600,00
Previsão Atualizada	65.644.691,74
Receitas Realizadas	9.939.893,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.253.600,00
Créditos Adicionais	2.248.991,70
Dotação Atualizada	63.502.591,70
Despesas Empenhadas	7.439.924,28
Despesas Liquidadas	6.405.467,69
Despesas Pagas	3.912.256,72
Superávit Orçamentário	3.534.425,57

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Fevereiro
Despesas Empenhadas	7.439.924,28
Despesas Liquidadas	6.405.467,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Fevereiro
Receita Corrente Líquida	50.871.089,40

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Fevereiro
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(53.103,59)	0,00
Resultado Primário	74.792.122,20	3.570.908,92	4,77

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	438.386,91	0,00	316.696,30	121.690,61
Poder Executivo	438.386,91	0,00	316.696,30	121.690,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.100.480,47	0,00	354.741,13	745.739,34
Poder Executivo	1.100.480,47	0,00	354.741,13	745.739,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.538.867,38	0,00	671.437,43	867.429,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.736.899,98	25,00	20,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	830.503,13	60,00	50,87
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	47.279,07	897.720,93
Despesa de Capital Líquida	796.015,99	4.968.737,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Fevereiro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.001.663,94	15,00	11,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/09/2017, às 17:13:10.

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.148.825,00**	**25.148.825,00**	**3.579.956,70**	**14,24**	**14.424.431,42**	**57,36**	**10.724.393,58**
RECEITAS CORRENTES	**23.887.050,00**	**23.887.050,00**	**3.434.174,09**	**14,38**	**14.006.900,97**	**58,64**	**9.880.149,03**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.503.350,00	1.503.350,00	119.100,03	7,92	846.944,52	56,34	656.405,48
IMPOSTOS	1.185.000,00	1.185.000,00	115.164,82	9,72	764.485,20	64,51	420.514,80
TAXAS	213.350,00	213.350,00	3.903,00	1,83	79.956,16	37,48	133.393,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	105.000,00	105.000,00	32,21	0,03	2.503,16	2,38	102.496,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	233.000,00	233.000,00	32.009,71	13,74	152.254,05	65,35	80.745,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	233.000,00	233.000,00	32.009,71	13,74	152.254,05	65,35	80.745,95
RECEITA PATRIMONIAL	432.500,00	432.500,00	22.306,30	5,16	122.297,54	28,28	310.202,46
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	407.500,00	407.500,00	21.600,28	5,30	121.591,52	29,84	285.908,48
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	25.000,00	25.000,00	706,02	2,82	706,02	2,82	24.293,98
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	2.062,53	41,25	2.062,53	41,25	2.937,47
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	2.062,53	41,25	2.062,53	41,25	2.937,47
RECEITA DE SERVIÇOS	29.500,00	29.500,00	3.828,32	12,98	19.711,08	66,82	9.788,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.530.000,00	21.530.000,00	3.245.197,13	15,07	12.777.843,75	59,35	8.752.156,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.510.000,00	21.510.000,00	3.245.007,13	15,09	12.777.053,75	59,40	8.732.946,25
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	15.000,00	15.000,00	190,00	1,27	790,00	5,27	14.210,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.700,00	153.700,00	9.670,07	6,29	85.787,50	55,81	67.912,50
MULTAS E JUROS DE MORA	58.300,00	58.300,00	4.699,43	8,06	22.199,42	38,08	36.100,58
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	-	-	642,74	4,28	14.357,26
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	79.400,00	79.400,00	4.970,64	6,26	34.303,41	43,20	45.096,59
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	-	-	28.641,93	2.864,19	-27.641,93
RECEITAS DE CAPITAL	**1.261.775,00**	**1.261.775,00**	**145.782,61**	**11,55**	**417.530,45**	**33,09**	**844.244,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	-	-	182.577,84	36,52	317.422,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	-	-	182.577,84	36,52	317.422,16
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	761.775,00	761.775,00	145.782,61	19,14	234.952,61	30,84	526.822,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	745.775,00	745.775,00	114.282,61	15,32	203.452,61	27,28	542.322,39
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.000,00	16.000,00	31.500,00	196,88	31.500,00	196,88	-15.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**25.148.825,00**	**25.148.825,00**	**3.579.956,70**	**14,24**	**14.424.431,42**	**57,36**	**10.724.393,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**25.148.825,00**	**25.148.825,00**	**3.579.956,70**	**14,24**	**14.424.431,42**	**57,36**	**10.724.393,58**
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	**25.148.825,00**	**25.148.825,00**	**3.579.956,70**	**14,24**	**14.424.431,42**	**57,36**	**10.724.393,58**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**1.180.622,77**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.180.622,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**25.148.825,00**	**26.345.287,17**	**3.585.618,78**	**12.695.507,12**	**13.649.780,05**	**3.150.792,19**	**11.850.648,13**	**14.494.639,04**	**11.551.121,67**
DESPESAS CORRENTES	**22.403.430,57**	**23.395.652,10**	**3.423.569,84**	**11.994.571,91**	**11.401.080,19**	**3.025.194,03**	**11.188.862,70**	**12.206.789,40**	**10.898.885,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.915.862,00	13.391.524,51	1.840.120,15	6.884.739,67	6.506.784,84	1.731.952,99	6.471.827,06	6.919.697,45	6.466.119,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	24.184,21	103.858,42	96.141,58	24.184,21	103.858,42	96.141,58	103.858,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.287.568,57	9.804.127,59	1.559.265,48	5.005.973,82	4.798.153,77	1.269.056,83	4.613.177,22	5.190.950,37	4.328.907,63
DESPESAS DE CAPITAL	**2.626.709,18**	**2.830.949,82**	**162.048,94**	**700.935,21**	**2.130.014,61**	**125.598,16**	**661.785,43**	**2.169.164,39**	**652.236,47**
INVESTIMENTOS	2.176.709,18	2.493.390,82	100.392,49	504.361,51	1.989.029,31	63.941,71	465.211,73	2.028.179,09	455.662,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	337.559,00	61.656,45	196.573,70	140.985,30	61.656,45	196.573,70	140.985,30	196.573,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**118.685,25**	**118.685,25**	-	-	**118.685,25**	-	-	**118.685,25**	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**25.148.825,00**	**26.345.287,17**	**3.585.618,78**	**12.695.507,12**	**13.649.780,05**	**3.150.792,19**	**11.850.648,13**	**14.494.639,04**	**11.551.121,67**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**25.148.825,00**	**26.345.287,17**	**3.585.618,78**	**12.695.507,12**	**13.649.780,05**	**3.150.792,19**	**11.850.648,13**	**14.494.639,04**	**11.551.121,67**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**2.573.783,29**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**25.148.825,00**	**26.345.287,17**	**3.585.618,78**	**12.695.507,12**		**3.150.792,19**	**14.424.431,42**		**11.551.121,67**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.792,33	26.289,04	16.816,58	-	36.264,79	10.117,77	126.735,81	127.735,81	126.255,81	-	10.597,77	46.862,56
PODER EXECUTIVO	26.792,33	26.289,04	16.816,58	-	36.264,79	10.117,77	126.735,81	127.735,81	126.255,81	-	10.597,77	46.862,56
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	26.792,33	26.289,04	16.816,58	-	36.264,79	10.117,77	126.735,81	127.735,81	126.255,81	-	10.597,77	46.862,56

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017
REF. PREGÃO PRESENCIAL 57/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 19 de setembro de 2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 57/2017– PMA modalidade Processo Administrativo nº 139/2017, pelo Decreto 200/2017/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia , processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: A. MATOS ALVES & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.03.605.499/0001-59, neste ato representada pelo Sr. ALBINO DE MATOS ALVES, portador do CPF nº. 209.145.129-00, residente na CIDADE de Altônia-PR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para FORNECIMENTO FUTURO CONFORME A DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FRUTAS LEGUMES E VERDURAS PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 57/2017– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 57/2017– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 57/2017– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 57/2017 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia,06 de setembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
A. MATOS ALVES & CIA. LTDA
ALBINO DE MATOS ALVES
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2017

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	V. MÁXIMO	MARCA	VAL DO REGISTRO
2	1	350,00	PCT	Açúcar Cristal Pct, com 5 kg	R$ 6,98	R$ 2.443,00	CASA BRANCA	22/01/2018
2	2	500,00	PCT	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1 (embalagem: pacote de 5 Kg, em polietileno atóxico, transparente e resistente) REFERÊNCIA: TIO NEGRÃO, BANDEIRANTES OU ZAELI	R$ 12,60	R$ 6.300,00	ZAELI	22/01/2018
2	3	350,00	PCT	Farinha de trigo, especial, sendo obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,385% (embalagem: pacote de 5 kg) REFERÊNCIA: SOL	R$ 8,99	R$ 3.146,50	SOL	22/01/2018
2	4	700,00	PCT	Feijão Carioquinha Pacote 01 kg Tipo 01	R$ 2,99	R$ 2.093,00	SAPECA	22/01/2018
2	5	300,00	PCT	Macarrão com ovos Argolinha. Pacote de 500g. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade mín de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. REFERÊNCIA: GALO	R$ 3,39	R$ 1.017,00	GALO	22/01/2018
2	6	300,00	PCT	Macarrão com ovos tipo Ave Maria. Pacote de 1 KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade mín de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega REFERÊNCIA: GALO	R$ 5,79	R$ 1.737,00	GALO	22/01/2018
2	7	300,00	PCT	Macarrão com ovos tipo CONCHA. Pacote de 500KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade mín de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. REFERÊNCIA: GALO	R$ 3,39	R$ 1.017,00	GALO	22/01/2018
2	8	1.600,00	PCT	Macarrão com ovos tipo parafuso. Pacote de 500g. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min. De 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. REFERÊNCIA: GALO	R$ 2,64	R$ 4.224,00	GALO	22/01/2018
2	9	300,00	PCT	Macarrão com ovos tipo RETALHO. Pacote de 5 KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade mín de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. REFERÊNCIA: GALO	R$ 13,24	R$ 3.972,00	GALO	22/01/2018
2	10	10,00	PCT	Macarrão instantâneo, embalagem de 300 gr . Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e corante beta caroteno sintético.	R$ 2,99	R$ 29,90	RENATA	22/01/2018
2	11	50,00	PCT	Macarrão com ovos tipo Espaguete. Pacote de 500G. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade mín de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega REFERÊNCIA: GALO	R$ 2,59	R$ 129,50	GALO	22/01/2018
2	12	1.000,00	LT	Óleo refinado de soja embalagem de 900 ml com validade mínima de seis meses	R$ 2,89	R$ 2.890,00	GALO	22/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017
REF. PREGÃO PRESENCIAL 57/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 19 de setembro de 2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 57/2017– PMA modalidade Processo Administrativo nº 139/2017, pelo Decreto 200/2017/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia , processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: ROSEMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO – ME, inscrito no CNPJ sob nº.15.787.697/0001-60, neste ato representada pela Sra. ROSIMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO, , portadora do CPF nº. 779.519.809-00, residente na cidade de Altônia-PR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para FORNECIMENTO FUTURO CONFORME A DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FRUTAS LEGUMES E VERDURAS PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 57/2017– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 57/2017– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 57/2017– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 57/2017 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia,06 de setembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ROSEMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO – ME
ROSEMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2017

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V.TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO
10	1	450,00	KG	Pão tipo francês 50 g	R$ 9,20	R$ 4.140,00	22/01/2018
10	2	200,00	KG	Pão de Leite tipo Cachorro Quente com aproximadamente 50 g cada	R$ 8,00	R$ 1.600,00	22/01/2018

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO
11	1	500,00	UN	BOLO DE FESTA, MASSA BRANCA, RECHEIO SABOR DE FRUTAS, COM CHANTILI BRANCO SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ENTERGA COM EMBALAGEM.	R$ 18,50	R$ 9.250,00	22/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 198/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº: 01/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: D.P. DA SILVA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EPP
CNPJ: 27.775.933/0001-07.
OBJETO: Rescisão amigável do contrato referente à contratação de empresa prestadora de serviços na área de locação de mão de obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. art. 79, inciso II, bem como da Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Segundo, do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 30/09/2017.
Fica revogado as disposições em contrário.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 371/2017
SÚMULA: Designa servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designado JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade/RG sob n.º 4.396.264-7, e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 446.133.509-72, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ENCANADOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, percebendo subsídio do valor do cargo, a partir de 01 de outubro de 2017.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 262/2017, de 15 de junho de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
REF. PREGÃO PRESENCIAL 57/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 19 de setembro de 2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 57/2017– PMA modalidade Processo Administrativo nº 139/2017, pelo Decreto 200/2017/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia , processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: CASTILHO & CASSARO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº.27.775.590/0001-80, neste ato representada pelo Sr. DEVANIR RODRIGUES CASTILHO, portador do CPF nº. 022.848.789-70, residente na cidade de Altônia-PR , à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para FORNECIMENTO FUTURO CONFORME A DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FRUTAS LEGUMES E VERDURAS PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 57/2017– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 57/2017– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 57/2017– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 57/2017 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia,22 de Setembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CASTILHO & CASSARO LTDA-ME
DEVANIR RODRIGUES CASTILHO
contratado
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2017

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
7	1	40,00	KG	Bacon defumado	R$ 14,86	R$ 594,40	AURORA	22/01/2018
7	2	30,00	KG	Mussarela (fatiada)	R$ 14,86	R$ 445,80	LIBERA	22/01/2018
7	3	30,00	KG	Presunto (fatiada)	R$ 14,36	R$ 430,80	PEPERI	22/01/2018
7	4	700,00	KG	Salsicha	R$ 4,64	R$ 3.248,00	PALMALI	22/01/2018
7	5	30,00	KG	Mortadela (fatiada)	R$ 12,66	R$ 379,80	MARBA	22/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017
REF. PREGÃO PRESENCIAL 57/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 19 de setembro de 2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 57/2017– PMA modalidade Processo Administrativo nº 139/2017, pelo Decreto 200/2017/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia , processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: S A DA SILVA MOSCONI - FRUTICULTURA – EPP, , inscrito no CNPJ sob nº.97.469.969/0001-48, neste ato representada pela Sra. SUELI ALVES DA SILVA MOSCONI, portador do PR/PR e do CPF nº. 014.356.269-07, residente na ESTRADA PAINEIRA LOTE RURAL ALTONIA-PR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para FORNECIMENTO FUTURO CONFORME A DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FRUTAS LEGUMES E VERDURAS PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 57/2017– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 57/2017– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 57/2017– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 57/2017 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia,19 de setembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
S A DA SILVA MOSCONI - FRUTICULTURA – EPP
SUELI ALVES DA SILVA MOSCONI
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2017

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. MÁXIMO	VALIDADE DO REGISTRO
8	1	400,00	UN	Abobrinha 1ª	R$ 3,40	R$ 1.360,00	22/01/2018
8	2	40,00	UN	Acelga 1ª	R$ 2,50	R$100,00	22/01/2018
8	3	150,00	UN	Alho nacional 1ª	R$ 14,90	R$ 2.235,00	22/01/2018
8	4	150,00	UN	Banana maçã 1°	R$ 1,95	R$ 292,50	22/01/2018
8	5	1.000,00	UN	Batata inglesa especial lavada 1ª	R$ 1,90	R$ 1.900,00	22/01/2018
8	6	50,00	UN	Berinjela 1ª	R$ 2,40	R$ 120,00	22/01/2018
8	7	250,00	UN	Beterraba extra 1ª	R$ 1,80	R$ 450,00	22/01/2018
8	8	300,00	UN	Cebola nacional 1ª	R$ 2,90	R$ 870,00	22/01/2018
8	9	300,00	UN	Cenoura Extra 1ª	R$ 2,40	R$ 720,00	22/01/2018
8	10	200,00	UN	Chuchu 1ª	R$ 2,00	R$ 400,00	22/01/2018
8	11	50,00	UN	Couve - flor 1ª	R$ 4,00	R$ 200,00	22/01/2018
8	12	600,00	CX	Laranja Pera in natura - fruta fisiologicamente desenvolvida em caixas de 40,8 KG cada caixa	R$ 1,20	R$ 720,00	22/01/2018
8	13	250,00	UN	Maçã fugi 1ª	R$ 2,75	R$ 687,50	22/01/2018
8	14	600,00	UN	Mandioca 1ª	R$ 2,68	R$ 1.608,00	22/01/2018
8	15	50,00	UN	Pimentão 1ª	R$ 6,00	R$ 300,00	22/01/2018
8	16	50,00	UN	Quiabo 1ª	R$ 10,54	R$ 527,00	22/01/2018
8	17	600,00	UN	Repolho graúdo 1ª	R$ 1,45	R$ 870,00	22/01/2018
8	18	500,00	UN	Tomate 1ª	R$ 3,48	R$ 1.740,00	22/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 110/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 11/10/2017
HORÁRIO.:09:30 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de e instalação de 02 (dois) portões destinado a Escola Municipal Amaral Fontoura. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Educação. Conforme especificações no Anexo I.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
8.449,12 Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
PRAZO DE ENTREGA: imediato - Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues/prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br (transparência - aviso de licitação), maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 28/09/2017
JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 111/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 11/10/2017
HORÁRIO.:09:45 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritório de 1ª linha destinado ao Centro Odontológico - Recursos do Programa 25000043657201749 (Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO). Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Regional de Saúde. Conforme especificações no Anexo I.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
2.621,00 Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
PRAZO DE ENTREGA: imediato - Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br (transparência - aviso de licitação), maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 28/09/2017
JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017
REF. PREGÃO PRESENCIAL 57/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 19 de setembro de 2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 57/2017– PMA modalidade Processo Administrativo nº 139/2017, pelo Decreto 200/2017/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia , processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: MERCADO DIGIGOV LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº.25.009.406/0001-66, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO DIGIGOV, portador do CPF nº. 038.959.419-99, residente na cidade de Altônia-PR , à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para FORNECIMENTO FUTURO CONFORME A DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FRUTAS LEGUMES E VERDURAS PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 04 – (quatro) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 57/2017– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 57/2017– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 57/2017– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 57/2017 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia,19 de setembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
MERCADO DIGIGOV LTDA – ME
EVANDRO DIGIGOV
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITARIO	V. MÁXIMO	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO
4	1	75,00	UN	Avental de cozinha de PVC, tipo frontal, com 1,10m + ou - 5% de comprimento total, confeccionado em material sintético, forrado com suporte têxtil, possuindo tirantes para amarril e ajuste ao corpo e ajuste ao corpo.	R$ 3,19	R$ 239,25	MAICON	22/01/2018
4	2	125,00	UN	colher inox tamanho refeição padrão, c/ 3 unidades	R$ 4,19	R$ 523,75	SIMONAGGIO	22/01/2018
4	3	60,00	UN	Colher plástica p/ marmita desc. c/ 100	R$ 3,50	R$ 210,00	FORT FESTA	22/01/2018
4	4	800,00	UN	Copo descartável 180ml x 100 unid	R$ 2,99	R$ 2.392,00	MULTIPLAST	22/01/2018
4	5	150,00	UN	Copo descartável 50ml x 100unid	R$ 1,49	R$ 223,50	MULTIPLAST	22/01/2018
4	6	100,00	UN	Folha de alumínio 7,5mx45cm	R$ 2,09	R$ 209,00	GIO PACK	22/01/2018
4	7	90,00	UN	Fósforo grande cozinha	R$ 1,89	R$ 170,10	PARANÁ	22/01/2018
4	8	10,00	LT	Garrafa térmica de 1 litro, servir com pressão	R$ 25,78	R$ 257,80	ALLADIN	22/01/2018
4	9	20,00	UN	Guardanapo papel 24x22 c/ 50	R$ 1,39	R$ 27,80	NOBRE	22/01/2018
4	10	200,00	UN	Guardanapo papel 33x30	R$ 1,89	R$ 378,00	NOBRE	22/01/2018
4	11	20,00	UN	Palito roliço de madeira (palito de dente)	R$ 0,59	R$ 11,80	PARANÁ	22/01/2018
4	12	200,00	UN	Pano e prato 42cmx65cm	R$ 1,69	R$ 338,00	MARTINS	22/01/2018
4	13	60,00	UN	Papel Toalha Interfolhas 21cmx23cm c/ 1000 folhas 100% Celulose Virgem	R$ 3,99	R$ 239,40	ECOLOGY	22/01/2018
4	14	40,00	UN	PILHA ALCALINA TIPO AAA - PALITO CARTELA COM 2 UNIDADES	R$ 1,99	R$ 79,60	RAYOVAC -DIGIV	22/01/2018

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			-	-	-
Plano Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-	-	-
Recursos para Formação de Reserva			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-
Plano Previdenciário			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERENCIA	
DO RPPS	jan/17	2017	2016

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 372/2017
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear APARECIDO BATISTA DA COSTA, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.445.596-7 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 145.085.228-90, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 264/2017, de 14 de junho de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 373/2017
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado DIRCEU GARCIA REVESSO, portador da Cédula de Identidade/RG sob n.º: 2.157.065, e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 396.847.929-72, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, percebendo subsídio do valor do cargo, a partir de 01 de outubro de 2017.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 263/2017, de 03 de fevereiro de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 374/2017
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado IVALDO RUBIO, portador da Cédula de Identidade/RG sob n.º: 1.594.003 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º: 209.188.289-53, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nº 160/2017 e 255/2017.
Art. 3º - Conceder Gratificação por Representação, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 375/2017
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ STEFANO PAULINO, portador da Cédula de Identidade/RG sob n.º: 2.032.595 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º: 431.077.109-20, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na SECRETARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nº 071/2017 e 144/2017.
Art. 3º - Conceder Gratificação por Representação, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 376/2017
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado ROMARIO LUCAS ANTUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade/RG sob n.º: 13.494.311-4 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º: 101.783.189-06, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, lotado na SECRETARIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nº 070/2017 e 191/2017.
Art. 3º - Conceder Gratificação por Representação, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 377/2017
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado SANTO MARTINS DE MELO, portador da Cédula de Identidade/RG sob n.º: 1.572.485 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º: 280.337.019-00, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, lotado na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 088/2017 de 07 de fevereiro de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 378/2017
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, ALESANDRA ROSA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.691.414-8 ocupante do cargo CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/09/2015 à 31/08/2016, com fruição em 01/10/2017 a 30/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 379/2017
SÚMULA: Concede Férias o Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ALISON CARDOSO, portador da CI/RG nº. 10.041.119-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/04/2016 à 01/04/2017, com fruição em 02/10/2017 a 31/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 380/2017
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, JAIR LOPES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.430.466, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/09/2016 à 01/09/2017, com fruição em 02/10/2017 à 31/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 381/2017
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, JAMES WILIAN APARECIDO DA SILVA CHAVES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.729.109-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/04/2016 à 01/04/2017, com fruição em 11/10/2017 à 30/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 382/2017
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor JOSÉ TAVARES, portador da CI/RG nº. 4.368.436-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 527.102.629-91, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 14/02/2015 à 13/02/2016, com fruição em 02/10/2017 à 31/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 383/2017
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias a servidora, LUCIENE BEZERRA CORDEIRO HERMACKI, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.809.023-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/06/2015 à 31/05/2016, com fruição em 02/10/2017 à 31/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 384/2017
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, MANOEL BRAGA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.810.356-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FEITOR DE TURMAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 21/08/2015 à 20/08/2016, com fruição em 11/10/2017 à 30/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 385/2017
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora REGINA CONCEIÇÃO BARTOLOMEU BRAGA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.072.674-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 05/05/2013 à 04/05/2014, com fruição em 11/10/2017 à 30/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 386/2017
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE, portador da CI/RG nº. 6.964.525-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 15/04/2013 à 14/04/2014, com fruição em 23/10/2017 a 11/11/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 387/2017
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, portador da CI/RG nº. 8.223.284-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 05/03/2012 à 04/03/2013, com fruição em 02/10/2017 a 21/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 388/2017
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor EDSON PEREIRA DA SILVA, portador da CI/RG nº. 4.492.657-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2016 à 31/03/2017, com fruição em 11/10/2017 a 30/10/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 389/2017
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a servidora GELIANE ARAUJO DE SIQUEIRA FARIA, portadora do CI/RG nº. 7.990.773-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, referente ao quinquênio 2007/2012, admitida em 04/02/2002, para fruir no período de 01/10/2017 à 31/12/2017, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 390/2017
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revoga a portaria n.º 342/2017 do dia 29 de agosto de 2017, que concedeu ao servidor ELIZEU LEME DA SILVA, portador da carteira de identidade RG: 8.172.583-7, ocupante do cargo Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de outubro de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 070/2017, PREGÃO PRESENCIAL 048/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO a licitante vencedora:
- RAMÃO LOPES – PROFUND – ME – CNPJ: 18.443.753/0001-37
A fim de REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA 1,0MM PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR.
Brasilândia do Sul-PR, 28 de setembro de 2017.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Jun/2017 (b)	Em 31/Ago/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.615.147,27	1.662.807,86	1.601.151,41
DEDUÇÕES(II)	1.216.206,61	2.945.006,77	3.051.053,19
Disponibilidade de Caixa	1.216.206,61	2.945.006,77	3.051.053,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.269.287,98	2.981.271,56	3.087.317,98
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	53.081,37	36.264,79	36.264,79
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	398.940,66	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	398.940,66	-	-

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-	-398.940,66

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	529.473,53

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	23.479.550,00	13.885.309,45	12.134.987,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.503.350,00	846.944,52	916.548,47
IPTU	96.000,00	80.247,02	71.270,92
ISS	115.000,00	91.112,22	65.478,50
ITBI	600.000,00	332.279,38	475.883,69
IRRF	374.000,00	260.846,58	221.860,59
Outras Receitas Tributárias	318.350,00	82.459,32	82.054,77
Receita de Contribuição	233.000,00	152.254,05	130.508,07
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	233.000,00	152.254,05	130.508,07
Receita Patrimonial Líquida	25.000,00	706,02	300,00
Receita Patrimonial	432.500,00	122.297,54	161.758,75
(-)Aplicações Financeiras	407.500,00	121.591,52	161.458,75
Transferências Correntes	21.530.000,00	12.777.843,75	11.017.359,10
Cota-Parte do FPM	8.095.000,00	4.714.223,96	4.252.432,23
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	182.125,91	181.072,89
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	5.677.724,50	5.069.107,15
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	4.835.000,00	2.203.769,38	1.514.746,83
Demais Receitas Correntes	188.200,00	107.561,11	70.272,07
Dívida Ativa	79.400,00	34.303,41	37.027,53
Diversas Receitas Correntes	108.800,00	73.257,70	33.244,54
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.261.775,00	417.530,45	699.152,52
Operações de Crédito(III)	500.000,00	182.577,84	145.028,97
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-
Transferências de Capital	761.775,00	234.952,61	554.123,55
Convênios	16.000,00	31.500,00	-
Outras Transferências de Capital	745.775,00	203.452,61	554.123,55
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	761.775,00	234.952,61	554.123,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	24.241.325,00	14.120.262,06	12.689.111,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	23.395.652,10	11.994.571,91	12.010.871,63	11.188.862,70	11.381.886,07
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	13.391.524,51	6.884.739,67	6.670.043,17	6.471.827,06	6.277.117,03
Juros e Encargos da Dívida(IX)	200.000,00	103.858,42	80.928,79	103.858,42	80.928,79
Outras Despesas Correntes	9.804.127,59	5.005.973,82	5.259.899,67	4.613.177,22	5.023.840,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	23.195.652,10	11.890.713,49	11.929.942,84	11.085.004,28	11.300.957,28
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	2.830.949,82	700.935,21	2.225.681,37	661.785,43	1.114.492,56
Investimentos	2.493.390,82	504.361,51	2.055.235,37	465.211,73	944.046,56
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	337.559,00	196.573,70	170.446,00	196.573,70	170.446,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.493.390,82	504.361,51	2.055.235,37	465.211,73	944.046,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	118.685,25	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	25.807.728,17	12.395.075,00	13.985.178,21	11.550.216,01	12.245.003,84
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.566.403,17	1.725.187,06	-1.296.066,95	2.570.046,05	444.107,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.180.622,77	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-738.858,50

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 58/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Lote).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Credenciamento, Proposta e documentação”, às 09h00min do dia 17 de setembro de 2017, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 28 de setembro de 2017.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 153/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material “resíduos”, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.
Da Visita Técnica (Facultativa): As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas “antecipadamente” na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0006 – (44) 9 8456-6874 com Sr. André Anderson de Oliveira – Diretor do Departamento de Urbanismo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de outubro de 2017.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 28 de setembro de 2017.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº268/2017
DATA – 28/09/17
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Especial ao servidor, Adelson Marcus Vicentin, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo de, 2003/2008, a contar de 02/10/17 a 30/12/17.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº269/2017
DATA – 28/09/17
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Especial a servidora, Gislaine Araújo de Almeida, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo de, 2004/2009, a contar de 22/09/17 a 20/12/17.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 22/09/17.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.244.400,00	1.244.400,00	792.023,26	63,65
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	149.900,00	149.900,00	105.052,04	70,08
1.1.1-IPTU	96.000,00	96.000,00	80.247,02	83,59
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	53.900,00	53.900,00	24.805,02	46,02
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	333.128,28	55,52
1.2.1-ITBI	600.000,00	600.000,00	332.279,38	55,38
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	848,90	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.500,00	120.500,00	92.996,36	77,18
1.3.1-ISS	115.000,00	115.000,00	91.112,22	79,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	1.884,14	34,26
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.000,00	374.000,00	260.846,58	69,75
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.605.000,00	21.605.000,00	13.374.339,48	61,90
2.1-Cota-Parte FPM	9.995.000,00	9.995.000,00	5.801.649,68	58,05
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	9.500.000,00	9.500.000,00	5.437.129,68	57,23
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	390.000,00	390.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea e	105.000,00	105.000,00	364.520,00	347,16
2.2-Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	7.097.155,42	67,59
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	47.464,72	55,84
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	97.926,07	67,54
2.5-Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	102.486,67	16,27
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	227.656,92	91,06
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.849.400,00	22.849.400,00	14.166.362,74	62,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.000,00	17.000,00	3.288,23	19,34
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	345.000,00	345.000,00	158.952,66	46,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	103.750,61	56,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	55.000,00	55.000,00	28.117,20	51,12
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	22.018,02	55,05
5.5 - Outras Transferências do FNDE	48.000,00	48.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.000,00	17.000,00	5.066,83	29,80
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	98.000,00	98.000,00	53.422,96	54,51
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	460.000,00	460.000,00	215.663,85	46,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.222.000,00	4.222.000,00	2.601.962,95	61,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.087.425,72	57,23
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.419.430,92	67,59
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	9.492,88	55,84
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	29.000,00	29.000,00	19.585,14	67,53
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	126.000,00	126.000,00	20.497,28	16,27
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	45.531,01	91,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.890.000,00	1.890.000,00	1.145.760,01	60,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.890.000,00	1.890.000,00	1.145.760,01	60,62
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.332.000,00	-2.332.000,00	-1.456.202,94	62,44

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.900.000,00	1.927.378,04	1.240.757,19	64,38	1.149.468,56	59,64
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.900.000,00	1.927.378,04	1.240.757,19	64,38	1.149.468,56	59,64
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.900.000,00	1.927.378,04	1.240.757,19	64,38	1.149.468,56	59,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.149.468,56
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,32
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,32

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	164.400,00	224.400,00	132.387,20	59,00	115.415,60	51,43
22.1-Creche	164.400,00	224.400,00	132.387,20	59,00	115.415,60	51,43
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	164.400,00	224.400,00	132.387,20	59,00	115.415,60	51,43
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.056.892,57	5.200.729,54	2.705.780,45	52,03	2.545.175,06	48,94
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.900.000,00	1.927.378,04	1.240.757,19	64,38	1.149.468,56	59,64
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.156.892,57	3.273.351,50	1.465.023,26	44,76	1.395.706,50	42,64
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	155.000,00	155.000,00	79.855,74	51,52	79.065,84	51,01
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.376.292,57	5.580.129,54	2.918.023,39	52,29	2.739.656,50	49,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.456.202,94
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	-1.456.202,94
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	4.116.793,60
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	188.000,00	188.000,00	104.319,93	55,49	104.319,93	55,49
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	247.000,00	263.019,97	91.508,07	34,79	89.538,07	34,04
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	435.000,00	451.019,97	195.828,00	43,42	193.858,00	42,98
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	5.811.292,57	6.031.149,51	3.113.851,39	51,63	2.933.514,50	48,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.145.760,01	103.750,61
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.149.468,56	104.319,93
48.1 Orçamento do Exercício	1.149.468,56	104.319,93
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.708,55	-569,32
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-3.708,55	-569,32

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	25.148.825,00
Previsão Atualizada da Receita	25.148.825,00
Receitas Realizadas	14.424.431,42
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.180.622,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.148.825,00
Créditos Adicionais	1.196.462,17
Dotação Atualizada	26.345.287,17
Despesas Empenhadas	12.695.507,12
Despesas Liquidadas	11.850.648,13
Despesas Pagas	11.551.121,67
Superávit Orçamentário	2.573.783,29

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	12.695.507,12
Despesas Liquidadas	11.850.648,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	21.077.966,95

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	529.473,53	-398.940,66	-75,35
Resultado Primário	-738.858,50	1.725.187,06	-233,49

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.081,37	0,00	16.816,58	36.264,79
Poder Executivo	53.081,37	0,00	16.816,58	36.264,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	136.853,58	0,00	126.255,81	10.597,77
Poder Executivo	136.853,58	0,00	126.255,81	10.597,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	189.934,95	0,00	143.072,39	46.862,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.116.793,60	25%	29,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.149.468,56	60%	100,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.666.748,85	15%	19,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a prestação de serviços de locação de copiadora e cópia para impressão monocromática, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr, no valor de R$2.160,00(dois mil cento e sessenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 27 de setembro de 2017.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, inscrita no CNPJ nº. 27.790.220/0001-12, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a prestação de serviços de locação de copiadora e cópia para impressão monocromática, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr, no valor de R$2.160,00(dois mil cento e sessenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 27 de setembro de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.148.825,00**	**26.345.287,17**	**3.585.618,78**	**12.695.507,12**	**100,00**	**13.649.780,05**	**3.150.792,19**	**11.850.648,13**	**100,00**	**14.494.639,04**
Legislativa	1.367.490,18	1.367.490,18	0,00	0,00	0,00	1.367.490,18	0,00	0,00	0,00	1.367.490,18
Ação Legislativa	1.367.490,18	1.367.490,18	0,00	0,00	0,00	1.367.490,18	0,00	0,00	0,00	1.367.490,18
Administração	3.150.415,00	3.195.361,51	473.153,66	1.850.932,36	14,58	1.344.429,15	442.231,95	1.757.930,54	14,83	1.437.430,97
Defesa da Ordem Jurídica	168.205,00	376.405,00	58.248,41	228.229,48	1,80	148.175,52	55.031,50	216.013,87	1,82	160.391,13
Planejamento e Orçamento	773.080,00	694.140,97	109.148,67	391.499,29	3,08	302.641,68	100.275,98	366.534,39	3,09	327.606,58
Administração Geral	1.601.355,00	1.526.596,00	220.191,51	923.864,85	7,28	602.731,15	209.322,46	889.627,82	7,51	636.968,18
Controle Interno	172.445,00	155.445,00	26.817,07	86.095,93	0,68	69.349,07	24.463,94	79.938,03	0,67	75.506,97
Formação de Recursos Humanos	87.605,00	104.649,54	22.613,44	72.903,56	0,57	31.745,98	19.278,25	67.155,95	0,57	37.493,59
Administração de Receitas	347.725,00	338.125,00	36.134,56	148.339,25	1,17	189.785,75	33.859,82	138.660,48	1,17	199.464,52
Assistência Social	1.722.392,00	1.699.165,93	257.458,59	724.666,75	5,71	974.499,18	224.463,88	670.894,81	5,66	1.028.271,12
Assistência ao Idoso	96.000,00	77.123,50	22.000,00	36.666,67	0,29	40.456,83	22.000,00	36.666,67	0,31	40.456,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	396.767,00	399.270,74	20.290,02	44.334,22	0,35	354.936,52	18.054,02	40.382,22	0,34	358.888,52
Assistência Comunitária	1.229.625,00	1.222.771,69	215.168,57	643.665,86	5,07	579.105,83	184.409,86	593.845,92	5,01	628.925,77
Previdência Social	150.000,00	345.468,88	10.762,28	42.677,20	0,34	302.791,68	9.934,41	39.394,36	0,33	306.074,52
Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	345.468,88	10.762,28	42.677,20	0,34	302.791,68	9.934,41	39.394,36	0,33	306.074,52
Saúde	5.665.405,00	6.650.814,55	1.071.011,26	3.482.225,44	27,43	3.168.589,11	823.282,38	3.150.699,67	26,59	3.500.114,88
Atenção Básica	4.772.905,00	4.693.554,30	674.659,51	2.342.761,84	18,45	2.350.792,46	571.421,59	2.155.727,03	18,19	2.537.827,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.500,00	1.654.833,24	384.805,95	1.102.070,70	8,68	552.762,54	247.560,79	964.825,54	8,14	690.007,70
Vigilância Sanitária	271.000,00	302.427,01	11.545,80	37.392,90	0,29	265.034,11	4.300,00	30.147,10	0,25	272.279,91
Educação	5.811.292,57	6.031.149,51	822.882,14	3.113.851,39	24,53	2.917.298,12	767.550,80	2.933.514,50	24,75	3.097.635,01
Alimentação e Nutrição	56.000,00	56.000,00	9.028,15	25.733,71	0,20	30.266,29	7.058,15	23.763,71	0,20	32.236,29
Ensino Fundamental	5.323.692,57	5.503.549,51	764.364,85	2.865.874,74	22,57	2.637.674,77	722.952,92	2.705.269,35	22,83	2.798.280,16
Ensino Superior	155.000,00	155.000,00	9.308,35	79.855,74	0,63	75.144,26	8.518,45	79.065,84	0,67	75.934,16
Educação Infantil	214.400,00	274.400,00	30.180,79	132.387,20	1,04	142.012,80	19.021,28	115.415,60	0,97	158.984,40
Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Educação Especial	60.000,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00	0,08	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,08	30.000,00
Cultura	235.975,00	489.040,00	76.071,55	286.209,15	2,25	202.830,85	16.460,15	223.706,51	1,89	265.333,49
Difusão Cultural	235.975,00	489.040,00	76.071,55	286.209,15	2,25	202.830,85	16.460,15	223.706,51	1,89	265.333,49
Urbanismo	3.599.750,00	4.207.627,64	487.977,42	1.795.779,26	14,14	2.411.848,38	504.379,98	1.723.552,65	14,54	2.484.074,99
Infra-Estrutura Urbana	2.548.125,00	3.282.245,48	447.898,22	1.068.962,65	8,42	2.213.282,83	464.394,68	1.021.461,60	8,62	2.260.783,88
Serviços Urbanos	1.051.625,00	925.382,16	40.079,20	726.816,61	5,72	198.565,55	39.985,30	702.091,05	5,92	223.291,11
Habitação	3.850,00	3.608,40	0,00	0,00	0,00	3.608,40	0,00	0,00	0,00	3.608,40
Habitação Urbana	3.850,00	3.608,40	0,00	0,00	0,00	3.608,40	0,00	0,00	0,00	3.608,40
Saneamento	289.525,00	220.325,00	35.992,07	146.914,32	1,16	73.410,68	33.501,97	138.411,51	1,17	81.913,49
Saneamento Básico Urbano	289.525,00	220.325,00	35.992,07	146.914,32	1,16	73.410,68	33.501,97	138.411,51	1,17	81.913,49
Gestão Ambiental	608.615,00	402.751,27	82.434,48	258.172,11	2,03	144.579,16	71.455,95	240.308,06	2,03	162.443,21
Preservação e Conservação Ambiental	608.615,00	402.751,27	82.434,48	258.172,11	2,03	144.579,16	71.455,95	240.308,06	2,03	162.443,21
Agricultura	425.900,00	414.900,00	97.168,46	252.179,19	1,99	162.720,81	88.588,22	235.414,10	1,99	179.485,90
Extensão Rural	425.900,00	414.900,00	97.168,46	252.179,19	1,99	162.720,81	88.588,22	235.414,10	1,99	179.485,90
Indústria	61.480,00	182.980,00	13.062,09	164.666,98	1,30	18.313,02	12.123,89	161.169,51	1,36	21.810,49
Promoção Industrial	61.480,00	182.980,00	13.062,09	164.666,98	1,30	18.313,02	12.123,89	161.169,51	1,36	21.810,49
Transporte	732.675,00	41.983,96	7.389,81	37.466,29	0,30	4.517,67	7.389,81	37.466,29	0,32	4.517,67
Transporte Rodoviário	732.675,00	41.983,96	7.389,81	37.466,29	0,30	4.517,67	7.389,81	37.466,29	0,32	4.517,67
Desporto e Lazer	245.375,00	196.430,00	20.961,01	58.698,53	0,46	137.731,47	20.134,84	57.117,47	0,48	139.312,53
Turismo	44.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	200.850,00	196.430,00	20.961,01	58.698,53	0,46	137.731,47	20.134,84	57.117,47	0,48	139.312,53
Encargos Especiais	960.000,00	777.505,09	129.293,96	481.068,15	3,79	296.436,94	129.293,96	481.068,15	4,06	296.436,94
Ação Judiciária	10.000,00	10.000,00	1.041,10	4.164,40	0,03	5.835,60	1.041,10	4.164,40	0,04	5.835,60
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	537.559,00	85.840,66	300.432,12	2,37	237.126,88	85.840,66	300.432,12	2,54	237.126,88
Outros Encargos Especiais	300.000,00	229.946,09	42.412,20	176.471,63	1,39	53.474,46	42.412,20	176.471,63	1,49	53.474,46
Reserva de Contingência	118.685,25	118.685,25	0,00	0,00	0,00	118.685,25	0,00	0,00	0,00	118.685,25
Reserva de Contingência	118.685,25	118.685,25	0,00	0,00	0,00	118.685,25	0,00	0,00	0,00	118.685,25
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**25.148.825,00**	**26.345.287,17**	**3.585.618,78**	**12.695.507,12**	**100,00**	**13.649.780,05**	**3.150.792,19**	**11.850.648,13**	**100,00**	**14.494.639,04**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	500.000,00	182.577,84	317.422,16

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.830.949,82	700.935,21	661.785,43		2.130.014,61
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.830.949,82	700.935,21	661.785,43		2.130.014,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-2.330.949,82	-518.357,37	-	-	-1.812.592,45

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2017 Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Setembro/2016 / Março/2017	Outubro/2016 / Abril/2017	Novembro/2016 / Maio/2017	Dezembro/2016 / Junho/2017	Janeiro/2017 / Julho/2017	Fevereiro/2017 / Agosto/2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.434.085,37	1.867.750,01	2.320.644,11	2.921.880,47	2.701.193,98	1.865.756,20		
	2.111.581,45	1.774.558,03	2.302.069,72	1.835.560,65	1.985.638,23	2.032.505,66	25.153.223,88	28.109.050,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	46.504,40	48.328,43	64.260,12	140.970,28	38.011,22	15.864,44		
	272.976,87	78.782,38	227.795,89	94.413,69	66.443,34	52.656,69	1.147.007,75	1.503.350,00
IPTU	2.700,37	3.452,48	2.849,43	3.738,03	96,82	-		
	-	9.889,46	40.272,11	24.485,74	3.318,43	2.184,46	92.987,33	96.000,00
ISS	9.757,02	12.168,56	9.240,71	79.802,26	9.154,66	6.753,23		
	7.192,37	13.318,99	12.769,74	17.149,49	12.444,80	12.328,94	202.080,77	115.000,00
ITBI	3.500,00	6.051,00	17.059,12	2.700,00	4.577,24	1.810,00		
	181.798,74	13.664,00	112.300,00	4.329,40	13.500,00	300,00	361.589,50	600.000,00
IRRF	28.319,71	24.328,90	32.856,80	51.723,21	23.140,09	4.891,76		
	61.941,69	32.896,96	33.309,20	33.578,69	34.709,98	36.378,21	398.075,20	374.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.227,30	2.327,49	2.254,06	3.006,78	1.042,41	2.409,45		
	22.044,07	9.012,97	29.144,84	14.870,37	2.470,13	1.465,08	92.274,95	318.350,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.919,35	12.580,53	10.991,95	17.740,70	17.074,56	16.770,68		
	14.904,31	24.641,93	24.220,93	22.631,93	13.890,46	18.119,25	206.486,58	233.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.003,98	11.855,04	8.812,24	12.896,16	14.192,71	15.895,16		
	21.589,35	16.198,33	18.229,98	13.885,71	13.245,33	9.060,97	167.864,96	432.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	42,90	-	-	-	-		
	-	-	-	-	2.062,53	-	2.105,43	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70,00	-	-	-	2.659,91	2.061,04		
	3.685,11	1.451,14	2.508,36	3.517,20	3.469,84	358,48	19.781,08	29.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.357.876,60	1.791.509,96	2.203.176,95	2.741.733,30	2.618.201,83	1.811.190,76		
	1.787.870,35	1.646.170,87	2.004.881,79	1.682.324,17	1.880.858,99	1.948.307,94	23.474.103,51	25.752.000,00
Cota-Parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.634.838,91	694.373,67	890.168,37		
	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	907.141,27	615.397,29	9.520.794,63	9.995.000,00
Cota-Parte do ICMS	730.611,68	665.261,79	936.347,05	838.148,90	1.469.593,35	583.013,51		
	912.043,10	724.724,77	961.671,23	744.526,84	729.290,91	972.291,71	10.267.524,84	10.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.614,40	7.218,05	2.084,34	9.203,34	85.460,19	39.195,39		
	51.715,17	13.849,70	10.783,08	10.306,02	10.574,29	5.773,08	248.777,05	250.000,00
Cota-Parte do ITR	37.919,00	413.560,48	97.750,15	114.192,59	90.487,47	621,53		
	70,38	2.303,48	1.591,34	1.220,24	3.516,22	2.676,01	765.908,89	630.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.997,21	5.997,21	5.997,21	5.997,21	5.933,09	5.933,09		
	5.933,09	5.933,09	5.933,09	5.933,09	5.933,09	5.933,09	71.453,56	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.637,90	11.243,71	11.750,55	12.501,47	12.073,41	13.275,90		
	10.432,54	12.597,32	11.819,80	11.884,08	13.350,28	12.492,74	144.059,70	145.000,00
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	206.512,69	154.738,36		
	158.171,95	116.870,79	145.107,54	116.726,42	108.722,92	138.909,34	1.145.760,01	1.890.000,00
Outras Transferências Correntes	99.452,82	116.916,81	106.897,11	126.850,88	53.767,96	124.244,61		
	91.759,09	97.903,80	105.721,38	89.145,68	102.330,01	194.834,68	1.309.824,83	2.257.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.711,04	3.433,15	33.402,85	8.540,03	11.053,75	3.974,12		
	10.555,46	7.313,38	24.432,77	18.787,95	5.667,74	4.002,33	135.874,57	153.700,00
DEDUÇÕES (II)	253.173,44	336.355,48	420.562,86	454.750,48	472.912,65	307.717,04		
	308.530,13	287.370,04	351.718,97	296.357,68	262.005,24	323.802,92	4.075.256,93	4.372.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.684,67	334.918,52	419.255,85	453.445,94	471.584,11	306.441,41		
	307.587,75	286.279,13	350.810,45	295.290,30	261.057,11	322.912,69	4.061.267,93	4.222.000,00
DEDUÇÃO REND. RPPS	1.488,77	1.436,96	1.307,01	1.304,54	1.328,54	1.275,63		
	942,38	1.090,91	908,52	1.067,38	948,13	890,23	13.989,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.180.911,93	1.531.394,53	1.900.081,25	2.467.129,99	2.228.281,33	1.558.039,16		
	1.803.051,32	1.487.187,99	1.950.350,75	1.539.202,97	1.723.632,99	1.708.702,74	21.077.966,95	23.737.050,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO
Acumulado até o Quarto Bimestre / 2017

Atendendo aos dispositivos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente no tocante ao Art.18, que trata do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, o FMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO

Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			24.344,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.344,88
APLICACOES DIRETAS		24.344,88	
MATERIAL DE CONSUMO	228,00		
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	228,00		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105,00		
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	105,00		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.011,88		
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	19.448,00		
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS	80,00		
EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	3.500,00		
SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	672,00		
SERVICOS BANCARIOS	311,88		
Total da Unidade Orcamentaria			24.344,88
Total do Órgão			**24.344,88**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
ANA PAULA LEME — Secretária de Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 143/2017
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação da fonte vinculada no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 836/2017 de 28 de setembro de 2017.
DECRETA
Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.2.33.12.00.00	* 495	FMS – PAB – RESOLUÇÃO 463/2017 – Veículo	240.000,00
TOTAL	240.000,00		

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	4.4.90.52.00	240.000,00
TOTAL	240.000,00					

* 495 – Atenção Básica;
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 28 de Setembro de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

DECRETO Nº. 145/2017
Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 838/2017 de 28 de setembro de 2017.
DECRETA
Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.127	* 000	Manutenção das Atividades do FMS	4.4.90.52.00	25.000,00
TOTAL	25.000,00					

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	26.782.1014.2.120	* 000	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.39.00	25.000,00
TOTAL	25.000,00					

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 28 de Setembro de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

DECRETO Nº. 144/2017
Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 837/2017 de 28 de setembro de 2017.
DECRETA
Art. 1º - Abre um crédito especial no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.6.2.99.18.00.00	* 799	Convenio 016/2017 – Veiculo Agricultura	45.000,00
TOTAL	45.000,00		

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	20.606.1025.2.135	* 799	Manutenção das Atividades de Agricultura	4.4.90.52.00	45.000,00
TOTAL	45.000,00					

* 799 – Convenio 016/2017 – Veiculo da Agricultura.
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 28 de Setembro de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 066/2017
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos e máquinas agrícolas do município de Ivaté, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contadas a partir da requisição do município.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, da microrregião de Umuarama – Pr., nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014; acordão 877/2016 do tribunal pleno do TCE-PR e lei Municipal 709/2017.
Integram a Microrregião Geográfica de Umuarama: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (novena) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://www.ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 11 de outubro de 2017 às 08:30 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de outubro de 2017 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de Setembro de 2017.
Univaldo Campaner
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 1.178/2017
SÚMULA: Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial nº. 051/2017, que trata da aquisição de bens com recurso do projeto SAM 18 - PARANACIDADE em favor das empresas:
LOTE 01: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PIK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, COM CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS E 600 KG DE CARGA.
LOTE 02: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4.
LOTE 03: M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, AQUISIÇÃO DE UM TRATOR PARA JARDIM.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 091/2017.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente e material de consumo, de acordo com as especificações constante no anexo I, parte integrante deste Edital.
Edital disponível: No portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 11/10/2017 até às 10h00min
Abertura das Propostas: 11/10/2017, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 28 de setembro de 2017.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ

AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1599
RESOLUÇÃO Nº. 005/2017
Súmula: Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 27 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência com previsão de incentivo de R$ 10.000,00 do FIA/PR e ratifica todas as informações contidas na folha de rosto do respectivo plano.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz - Pr, 28 de Setembro 2017.
Daiane dos Santos
Presidente CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017
O Vereador Júlio César Pradella – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia – Pr., no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA
Os Senhores Vereadores para reunirem-se em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 02 de outubro após a reunião ordinária e no dia 03 de outubro de 2017, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:
- Discussão e votação do projeto de Lei nº 025/2017.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 27 de setembro de 2017.
Júlio César Pradella
Presidente
CIENTIFIQUE-SE E AFIXE-SE
Ciente do Edital de Convocação nº 011/2017
Erasmo Cardoso Santana ____________________
João Carlos Moreto Ramos ____________________
José Cícero dos Santos ____________________
José da Silva Guerra ____________________
José de Almeida Neto ____________________
Márcio Flores da Silva ____________________
Marciano Bezerra da Silva ____________________
Maria Maciel Lima Griffo ____________________

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 548/2017
Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o contido no Artigo nº 130, da Lei Complementar nº 002/2010, Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos.
CONSIDERANDO, o Atestado Médico expedido pela Doutora Carla Regina Gentilini, em 18 de setembro de 2017, no Hospital Municipal Doutor Raul Sérgio Bittencourt.
CONSIDERANDO, o Relatório de visita Domiciliar da Assistente Social Selvina de Matos Leal Baesso.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora INÊZ ABREU DA CRUZ CERANTOLA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.751.068-2-SESP/PR, CPF nº 038.621.559-60, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 18/09/2017 a 17/10/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 26 de Setembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 11 de Outubro de 2017, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – POR LOTE, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. (EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP NO ÂMBITO MUNICIPAL), Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de setembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.247.345/0001-06.
LOCADOR: JAIR FAGLIARI GIMENEZ e sua esposa MARIA APARECIDA DE MORAES GIMENEZ
OBJETO: Locação de imóvel, salão comercial em alvenaria, situado na Rua Perimetral esquina com a Av. Paraná, Lote de terra A, desmembrado da data nº09, da quadra nº 366-C, do Loteamento cidade de Tapejara, do Município de Tapejara, Estado do Paraná, com área de 299,84m², destinado as instalações e funcionamento de indústria de Confecção de Roupas, para a empresa LAIEDI CONFECÇÕES EIRELI - ME.
VALOR TOTAL: R$-700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R$-8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), por todo o período locado.
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná
Tapejara-Pr, em 25 de setembro de 2017
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara
Locatário
JAIR FAGLIARI GIMENEZ e sua esposa
MARIA APARECIDA DE MORAES GIMENEZ
Locador

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo de Homologação, eu, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, faço saber que após análise e observância do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, relativa ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017, em favor da empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP, com o valor total de R$-628.595,68 (seiscentos e vinte oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras visando à ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal Dom Bosco de Tapejara-Pr, conforme ata lavrada em 14 de setembro de 2017.
Após, encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras, para as providências cabíveis.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, em 28 de setembro de 2017.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2016	-	-	-	-
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.676.283,41	139.291,65
Pessoal Ativo	10.488.179,07	139.291,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	188.104,34	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	243.855,10	24.865,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	243.855,10	24.865,42
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.432.428,31	114.426,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.575.001,86	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.575.001,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.546.854,54	44,74
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.730.501,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.093.975,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.457.450,90	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 13h e 52m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	20.770.097,72	20.346.809,55	23.575.001,86	17.850.794,30
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 10h e 17m.

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.244.400,00	1.244.400,00	792.023,26	63,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	96.000,00	96.000,00	80.247,02	83,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	332.279,38	55,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	115.000,00	91.112,22	79,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.000,00	374.000,00	260.846,58	69,75
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	1.309,72	130,97
Dívida Ativa dos Impostos	37.500,00	37.500,00	17.057,12	45,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.900,00	20.900,00	9.171,22	43,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.110.000,00	21.110.000,00	13.009.819,48	61,63
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.437.129,68	57,23
Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	102.486,67	16,27
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	227.656,92	91,06
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	7.097.155,42	67,59
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	97.926,07	67,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.000,00	85.000,00	47.464,72	55,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	47.464,72	55,84
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.354.400,00	22.354.400,00	13.801.842,74	61,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.053.500,00	3.053.500,00	1.522.496,13	49,86
Provenientes da União	906.500,00	906.500,00	298.795,80	32,96
Provenientes dos Estados	257.000,00	257.000,00	77.940,32	30,33
Provenientes de Outros Municípios	1.890.000,00	1.890.000,00	1.145.760,01	60,62
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10.000,00	10.000,00	1.067,93	10,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	105.200,00	105.200,00	16.927,92	16,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.168.700,00	3.168.700,00	1.540.491,98	48,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.251.305,00	6.045.627,01	3.397.165,55	56,19	3.046.706,98	50,40
Pessoal e Encargos Sociais	2.470.200,00	2.650.744,27	1.422.914,56	53,68	1.296.115,74	48,90
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.781.105,00	3.394.882,74	1.974.250,99	58,15	1.750.591,24	51,57
DESPESAS DE CAPITAL	432.100,00	623.187,54	85.059,89	13,65	65.718,23	10,55
Investimentos	432.100,00	623.187,54	85.059,89	13,65	65.718,23	10,55
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.683.405,00	6.668.814,55	3.482.225,44	52,22	3.112.425,21	46,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.612.700,00	1.865.651,31	467.477,14	13,42	445.676,36	14,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.578.000,00	1.829.480,02	465.426,97	13,37	443.626,19	14,25
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	34.700,00	36.171,29	2.050,17	0,06	2.050,17	0,07
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.612.700,00	1.865.651,31	467.477,14	13,42	445.676,36	14,32
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.070.705,00	4.803.163,24	3.014.748,30	86,58	2.666.748,85	85,68

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e ⁵	19,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]⁶	596.472,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	938,09	-	938,09
Total (VIII)	938,09	-	938,09

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	55.465,99	-	55.465,99
Total (IX)	55.465,99	-	55.465,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.772.905,00	4.693.554,30	2.342.761,84	67,28	2.155.074,82	69,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.500,00	1.654.833,24	1.102.070,70	31,65	927.203,29	29,79
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	271.000,00	302.427,01	37.392,90	1,07	30.147,10	0,97
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-
TOTAL	5.683.405,00	6.668.814,55	3.482.225,44	100,00	3.112.425,21	100,00

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	166.590,35	371.889,37	343.803,06	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	166.590,35	371.889,37	343.803,06	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	166.590,35	371.889,37	343.803,06	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	166.590,35	160.239,95	153.761,50	-
De Demais Contribuições Sociais	-	211.649,42	190.041,56	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.213.881,92	2.838.893,42	3.133.149,13	-
Disponibilidade de Caixa¹	1.213.881,92	2.838.893,42	3.133.149,13	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.328.950,40	2.953.961,90	3.133.332,62	-
(-) Restos a Pagar Processados	115.068,48	115.068,48	183,49	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.770.097,72	20.346.809,55	23.575.001,86	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,80	1,83	1,46	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	4.749.792,23	5.211.669,98	4.274.289,99	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 10h e 16m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPEJARA – CMAS

Av: Antônio Schimdt Villela, nº 720, Centro Tapejara – Paraná
CEP: 87430-000 Fone: (44) 36771368
RESOLUÇÃO 005/2017.
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.463 de 22 de outubro 2010, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2017, sob ata nº 012, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART.1º- Aprovar o instrumento de gestão Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2016.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 28 de setembro de 2017.
Juliana de Souza Correia Perceguine
Presidente do CMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
LEI N.º 753/2017
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I :
Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de terra, Lote nº 11- R (Onze Remanescente), Lote nº 11 – A (Onze A), Lote nº 11 – B (Onze B), e Lote nº 11 – C (Onze C) subdivisão do Lote nº 11 (Onze), da Quadra 89 (Oitenta e nove), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisas e confrontações; LOTE Nº 11-R - DA QUADRA 89 - COM ÁREA DE 168,75 m²: FRENTE: COM A RUA BOCAIUVA, EM UMA EXTENSÃO DE 11,25 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 11-A, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM A RUA APUCARANA, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 10, EM UMA EXTENSÃO DE 11,25 METROS. LOTE Nº 11 – A - DA QUADRA 89 - COM ÁREA DE 168,75 m², SUBDIVISÃO DO LOTE 11 DA QUADRA 89: FRENTE: COM A RUA BOCAIUVA, EM UMA EXTENSÃO DE 11,25 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 11-B, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 11-R, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS; FUNDOS: COM O LOTE 10, EM UMA EXTENSÃO DE 11,25 METROS.LOTE Nº 11 – B - DA QUADRA 89 - COM ÁREA DE 168,75 m², SUBDIVISÃO DO LOTE 11 DA QUADRA 89: FRENTE: COM A RUA BOCAIUVA, EM UMA EXTENSÃO DE 11,25 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 11-C, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 11-A, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS;FUNDOS: COM O LOTE 10, EM UMA EXTENSÃO DE 11,25 METROS. LOTE Nº 11 – C - DA QUADRA 89 - COM ÁREA DE 168,75 m², SUBDIVISÃO DO LOTE 11 DA QUADRA 89: FRENTE: COM A RUA BOCAIUVA, EM UMA EXTENSÃO DE 11,25 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 12, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 11-B, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS; FUNDOS: COM O LOTE 10, EM UMA EXTENSÃO DE 11,25 METROS.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete.
Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
TOTAL (I)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.575.001,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 10h e 19m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALMIR DE ALMEIDA SONIA REGINA FERRIS MARCHI

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

Prefeito Municipal CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	23.575.001,86

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	10.546.854,54	44,74
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.730.501,00	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.093.975,95	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 10h e 32m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.676.283,41	139.291,65
Pessoal Ativo	10.488.179,07	139.291,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	188.104,34	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	243.855,10	24.865,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	243.855,10	24.865,42
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.432.428,31	114.426,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.575.001,86	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.575.001,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.546.854,54	44,74
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.730.501,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.093.975,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.457.450,90	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 10h e 13m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Jun/2017 (b)	Em 31/Ago/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	166.590,35	361.311,16	343.803,06
DEDUÇÕES(II)	1.213.881,92	3.608.232,15	3.133.149,13
Disponibilidade de Caixa	1.213.881,92	3.608.232,15	3.133.149,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.328.950,40	3.608.415,64	3.133.332,62
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	115.068,48	183,49	183,49
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 09h e 55m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº 092, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
Reenquadra Servidor Público Municipal "efetivo" do Grupo Ocupacional Profissional, nos termos da Lei Complementar nº 071, de 27 de setembro de 2017.
O Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial nos termos da Lei Complementar nº 071, de 27 de setembro de 2017, que extinguiu o cargo efetivo de Advogado Municipal, reenquadra o servidor público municipal "efetivo" do Grupo Ocupacional Profissional, conforme segue:

NOME	CARGO ATUAL	GRUPO OCUP.	CLASSE REF.
HEROS HISSAO BECK SUZUMURA	Procurador Municipal	GOP	G - I

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 01 de setembro de 2017.
Tapejara, em 28 de setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de frutas conforme especificações e condições constantes no termo de referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e do Abrigo Institucional do Município de Icaraíma.

FRUTAS - ABRIGO INSTITUCIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	**ABACAXI HAVAI** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 2,89	R$ 867,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
2	**ABACATE** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 3,10	R$ 930,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
3	**AMEIXA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 12,91	R$ 3.873,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
4	**BANANA MAÇÃ** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 5,68	R$ 1.704,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
5	**BANANA NANICA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 2,99	R$ 897,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
6	**BANANA PRATA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 5,01	R$ 1.503,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
7	**CAQUI CHOCOLATE** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 5,45	R$ 1.635,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
8	**CAQUI FUYU** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 7,48	R$ 2.244,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
9	**GOIABA VERMELHA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 4,84	R$ 1.452,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
10	**KIWI** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 13,10	R$ 3.930,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
11	**LARANJA LIMA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 3,86	R$ 1.158,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
12	**LARANJA PERA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 2,09	R$ 627,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
13	**MAÇÃ ARGENTINA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 10,11	R$ 3.033,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
14	**MAÇÃ FUJI** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 4,59	R$ 1.377,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
15	**MAÇÃ GALA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 5,09	R$ 1.527,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
16	**MAÇÃ VERDE** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 11,24	R$ 3.372,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
17	**MAMÃO FORMOSA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 2,89	R$ 867,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
18	**MAMÃO PAPAYA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UNID	500	R$ 3,18	R$ 1.590,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
19	**MANGA TOMMY** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 5,27	R$ 1.581,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
20	**MARACUJÁ-AMARELO** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 6,27	R$ 1.881,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
21	**MELÂNCIA VERMELHA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 2,23	R$ 669,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
22	**MELÃO AMARELO** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 4,13	R$ 1.239,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
23	**MELÃO SAPO** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 11,91	R$ 3.573,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
24	**MEXIRICA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
25	**MORANGO** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Bandeja 250g.	BDJ	500	R$ 5,17	R$ 2.585,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
26	**NECTARINA IMPORTADA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 12,86	R$ 3.858,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
27	**PERA NACIONAL** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
28	**PÊSSEGO IMPORTADO** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
29	**PONCÃ** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
30	**UVA NIÁGARA** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 9,09	R$ 2.727,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
31	**UVA RUBI** de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00	AMOREZI	12 MESES	073/2017	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
				TOTAL	R$ 63.023,00				

CONDIÇÕES:

1. O prazo de entrega dos produtos quando solicitados deve ser de no máximo 48 horas a contar do recebimento e confirmação da solicitação, nas quantidades e locais constantes na programação expedida pelo departamento solicitante, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto.
3. As frutas deverão ser de 1° qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta.
4. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Perobal - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS - DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS - DO EXERCICIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**1.227.386,87**	**134.000,00**	**301.192,78**	**4.029.821,55**	**225.886,32**	**-3.463.513,78**	**50.807,67**	**-**
Ação Social - Fortaleciemnto de Vinc. - SCFV.	-6.521,33	-	-	-	-	-6.521,33	-	-
Apoio as Creches - Brasil Carinhoso	-15.771,17	-	-	-	-	-15.771,17	-	-
Aquisição Trator Agricola e Grade Niveladora	1.050,85	-	100.000,00	-	-	-98.949,15	-	-
Assist. Farmaceutica - CUSTEIO - AF Est.	-3.320,36	-	-	-	-	-3.320,36	-	-
Assist. Farmaceutica - INVEST. - AF Est.	-3.158,91	-	-	-	-	-3.158,91	-	-
Atenção Básica	284.605,02	-	-	634,75	30.781,52	253.188,75	-	-
Atenção Primaria a Saúde - E	-10.665,99	-	-	-	-	-10.665,99	-	-
Cascalhamento - MAPA	919,49	-	-	-	-	919,49	-	-
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.931,05	-	-	-	-	1.931,05	204,85	-
COHAPAR - Imóvel na Planta	-1.645,99	-	-	-	-	-1.645,99	-	-
Conv. Equip. FNDE/PAR	-13.769,12	-	-	-	-	-13.769,12	-	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	109.450,63	-	18.688,20	-	-	90.762,43	15.000,00	-
FEAS - PAIF	1.034,64	-	-	-	-	1.034,64	-	-
FMAS/Programa de Atênção Integral à Família.	-7.414,73	-	-	-	-	-7.414,73	-	-
FMDCA - Procuradoria Regional do Trabalho.	2.897,82	-	-	-	-	2.897,82	-	-
FMS - Assitencia - E	47.632,60	-	-	-	-	47.632,60	-	-
FNAS - Bloco de Gestao - GBF	4.781,53	-	-	-	-	4.781,53	-	-
FNAS - Bloco de Gestao - GSUAS	1.691,57	-	-	-	-	1.691,57	-	-
FNAS - Bloco de Proteção - PSB	1.484,40	-	248,48	-	-	1.235,92	15.142,09	-
FNDE/MEC CONSTRUÇÃO DE QUADRA	702,08	-	-	406.539,59	-	-405.837,51	-	-
FNDE-PAR/ONIBUS ESCOLAR	6.968,97	-	-	-	-	6.968,97	-	-
Fundef 40%	927.969,94	-	-	-	22.219,83	905.750,11	-	-
Fundef 60%	-816.800,54	-	-	-	170.140,17	-986.940,71	-	-
MAC Ambulatorial e Hospitalar	-4.833,25	-	4.402,79	-	-	-9.236,04	-	-
MDE/Merenda Escolar	-7.312,31	-	10.217,83	-	-	-17.530,14	5.340,99	-
MDE/Salário Educação	20,38	-	10.950,57	1.844,93	-	-12.775,12	6.990,53	-
MDE/Transporte Escolar-ESTADUAL	4.438,25	-	28.796,71	-	-	-24.358,46	-	-
MDE/Transporte Escolar-FEDERAL	16.910,35	-	781,20	-	-	16.129,15	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras e	-104,25	-	150,00	8.004,00	-	-8.258,25	-	-
PAVIMENTAÇÃO - MC	-194.282,58	-	-	-	-	-194.282,58	-	-
Progr. Bolsa Familia/IGD - SUAS	183,25	-	-	-	-	183,25	-	-
Programa Ações Saude - Balança	1.578,71	-	-	-	-	1.578,71	-	-
Programa Bolsa Familia MDS	-1.543,07	-	-	-	-	-1.543,07	-	-
Programa de Aten Prim. à Saude - APSUS	51.959,07	-	126.127,00	5.684,00	-	-79.851,93	7.725,00	-
Programa Estadual de Incentivo aos Conselhos -	211,59	-	-	-	-	211,59	-	-
Programa Estadual VIGIASUS	-57.152,23	-	500,00	-	-	-57.652,23	316,90	-
Programa Medidas Sócio Educativa - AFAI FIA	35.812,50	-	330,00	-	-	35.482,50	87,31	-
Projeto Óleo Diesel SEAB	-2.522,41	-	-	-	-	-2.522,41	-	-
Recapeamento/MC.	-125.960,81	-	-	-	-	-125.960,81	-	-
RESIDUOS SÓLIDOS - FUNASA	86.000,00	134.000,00	-	-	-	-48.000,00	-	-
SEAB - FERTILIZAÇÃO DE SOLO	-92.486,88	-	-	-	-	-92.486,88	-	-
SEAB - RESFRIADORES	-12.455,68	-	-	-	-	-12.455,68	-	-
Sistema de Esgotamento Sanitário	1.017.825,04	-	-	3.607.114,28	-	-2.589.289,24	-	-
VEICULO - Ação Social - SEDS	3.138,78	-	-	-	-	3.138,78	-	-
VIGIASUS-INVES-TRANSP SANIT- Qualif.	-10.088,80	-	-	-	-	-10.088,80	-	-
Vigilância em Saúde	3.998,77	-	-	-	2.744,80	1.253,97	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**345.480,76**	**6.559,12**	**325.777,83**	**104.092,81**	**-225.886,32**	**134.937,32**	**386.747,17**	**-**
Educação 10% s/Transf.Constitucionais	-520.008,02	-	12.481,24	322,85	29.190,87	-562.002,98	-	-
Educação 25% sobre Impostos	-72.355,56	-	-	-	11.807,09	-84.162,65	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	1.463.337,77	6.559,12	246.186,71	87.614,20	26.626,39	1.096.351,35	318.718,73	-
Retenções em caráter consignatório	-332.708,62	-	-	-	-372.007,55	39.298,93	-	-
Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exer	-270.795,49	-	-	16.155,76	78.496,88	-365.448,13	10.961,41	-
Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.809,27	-	-	-	-	20.809,27	-	-
Taxas - Prestação de Serviços	57.201,41	-	67.109,88	-	-	-9.908,47	57.067,03	-
TOTAL (III) = (I+II)	**1.572.867,63**	**140.559,12**	**626.970,61**	**4.133.914,36**	**-**	**-3.328.576,46**	**437.554,84**	**-**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 10h e 20m.
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-01

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas - No Bimestre	Despesas Empenhadas - Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas - No Bimestre	Despesas Liquidadas - Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**19.884.067,51**	**23.634.259,52**	**4.128.160,58**	**13.132.866,94**	**96,55**	**10.501.392,58**	**4.252.734,18**	**12.695.312,10**	**96,44**	**10.938.947,42**
Legislativa	1.035.288,80	1.035.288,80	0,00	0,00	0,00	1.035.288,80	0,00	0,00	0,00	1.035.288,80
Ação Legislativa	1.035.288,80	1.035.288,80	0,00	0,00	0,00	1.035.288,80	0,00	0,00	0,00	1.035.288,80
Administração	3.229.050,00	3.379.950,00	706.348,16	2.390.629,32	17,58	989.320,68	748.896,18	2.255.124,07	17,13	1.124.825,93
Administração Geral	2.762.950,00	2.940.950,00	596.951,70	2.094.579,99	15,40	846.370,01	643.340,22	1.962.915,24	14,91	978.034,76
Administração Financeira	381.300,00	324.200,00	69.543,74	215.746,83	1,59	108.453,17	69.543,74	215.746,83	1,64	108.453,17
Administração de Receitas	84.800,00	114.800,00	39.852,72	80.302,50	0,59	34.497,50	36.012,22	76.462,00	0,58	38.338,00
Defesa Nacional	87.700,00	68.700,00	23.250,24	40.114,45	0,29	28.585,55	18.223,24	35.087,45	0,27	33.612,55
Defesa Terrestre	87.700,00	68.700,00	23.250,24	40.114,45	0,29	28.585,55	18.223,24	35.087,45	0,27	33.612,55
Assistência Social	1.209.920,00	1.390.084,84	163.230,57	557.282,13	4,10	832.802,71	162.000,41	525.473,56	3,99	864.611,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	241.500,00	256.500,00	19.279,01	76.903,66	0,57	179.596,34	20.585,84	73.254,49	0,56	183.245,51
Assistência Comunitária	968.420,00	1.133.584,84	143.951,56	480.378,47	3,53	653.206,37	141.414,57	452.219,07	3,44	681.365,77
Previdência Social	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Saúde	3.475.025,00	4.086.355,65	1.034.702,53	3.192.694,87	23,47	893.660,78	1.009.014,27	3.127.199,06	23,76	959.156,59
Atenção Básica	3.403.025,00	3.968.918,56	1.015.303,33	3.120.182,86	22,94	848.735,70	989.615,07	3.054.687,05	23,20	914.231,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.000,00	37.707,88	7.267,27	22.137,09	0,16	15.570,79	7.267,27	22.137,09	0,17	15.570,79
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	79.729,21	12.131,93	50.374,92	0,37	29.354,29	12.131,93	50.374,92	0,38	29.354,29
Educação	3.947.275,76	6.010.138,07	1.051.802,57	3.674.071,72	27,01	2.336.066,35	1.215.875,04	3.646.208,83	27,70	2.363.929,24
Ensino Fundamental	3.670.975,76	5.125.672,29	949.151,88	3.441.951,22	25,31	1.683.721,07	1.110.981,67	3.420.854,65	25,99	1.704.817,64
Educação Infantil	233.300,00	841.465,78	102.650,69	216.216,50	1,59	625.249,28	102.319,37	215.885,18	1,64	625.580,60
Educação Especial	43.000,00	43.000,00	0,00	15.904,00	0,12	27.096,00	2.574,00	9.469,00	0,07	33.531,00
Cultura	216.000,00	163.000,00	10.903,77	70.945,59	0,52	92.054,41	11.925,97	70.705,59	0,54	92.294,41
Difusão Cultural	216.000,00	163.000,00	10.903,77	70.945,59	0,52	92.054,41	11.925,97	70.705,59	0,54	92.294,41
Urbanismo	2.802.620,00	3.387.928,90	624.360,94	1.759.383,32	12,93	1.628.545,58	549.658,09	1.642.610,44	12,48	1.745.318,46
Infra-Estrutura Urbana	1.313.170,00	1.392.597,08	172.750,70	726.651,55	5,34	665.945,53	182.793,20	706.463,20	5,37	686.133,88
Serviços Urbanos	1.489.450,00	1.995.331,82	451.610,24	1.032.731,77	7,59	962.600,05	366.864,89	936.147,24	7,11	1.059.184,58
Gestão Ambiental	125.500,00	106.500,00	20.188,80	54.685,73	0,40	51.814,27	20.188,80	54.685,73	0,42	51.814,27
Preservação e Conservação Ambiental	125.500,00	106.500,00	20.188,80	54.685,73	0,40	51.814,27	20.188,80	54.685,73	0,42	51.814,27
Agricultura	397.000,00	796.053,58	161.320,47	323.398,31	2,38	472.655,27	154.398,47	309.521,72	2,35	486.531,86
Extensão Rural	397.000,00	796.053,58	161.320,47	323.398,31	2,38	472.655,27	154.398,47	309.521,72	2,35	486.531,86
Indústria	209.843,86	105.843,86	5.707,05	59.971,05	0,44	45.872,81	14.229,05	35.335,05	0,27	70.508,81
Promoção Industrial	209.843,86	105.843,86	5.707,05	59.971,05	0,44	45.872,81	14.229,05	35.335,05	0,27	70.508,81
Transporte	985.455,00	981.926,73	243.434,28	728.537,23	5,36	253.389,50	244.600,29	724.362,38	5,50	257.564,35
Transporte Rodoviário	985.455,00	981.926,73	243.434,28	728.537,23	5,36	253.389,50	244.600,29	724.362,38	5,50	257.564,35
Desporto e Lazer	350.389,09	309.489,09	53.534,37	177.329,48	1,30	132.159,61	74.347,54	165.174,48	1,25	144.314,61
Desporto Comunitário	350.389,09	309.489,09	53.534,37	177.329,48	1,30	132.159,61	74.347,54	165.174,48	1,25	144.314,61
Encargos Especiais	913.000,00	913.000,00	29.376,83	103.823,74	0,76	809.176,26	29.376,83	103.823,74	0,79	809.176,26
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	29.376,83	103.823,74	0,76	146.176,26	29.376,83	103.823,74	0,79	146.176,26
Outros Encargos Especiais	663.000,00	663.000,00	0,00	0,00	0,00	663.000,00	0,00	0,00	0,00	663.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	422.650,00	842.140,54	118.277,72	468.866,16	3,45	373.274,38	118.277,72	468.866,16	3,56	373.274,38
TOTAL (III)=(I+II)	**20.306.717,51**	**24.476.400,06**	**4.246.438,30**	**13.601.733,10**	**100,00**	**10.874.666,96**	**4.371.011,90**	**13.164.178,26**	**100,00**	**11.312.221,80**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas - No Bimestre	Despesas Empenhadas - Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas - No Bimestre	Despesas Liquidadas - Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	422.650,00	842.140,54	118.277,72	468.866,16	3,45	373.274,38	118.277,72	468.866,16	3,56	373.274,38
Legislativa	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Ação Legislativa	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração	100.250,00	128.750,00	17.143,66	72.280,19	0,53	56.469,81	17.143,66	72.280,19	0,55	56.469,81
Administração Geral	89.250,00	95.250,00	11.818,17	55.160,66	0,41	40.089,34	11.818,17	55.160,66	0,42	40.089,34
Administração Financeira	11.000,00	33.500,00	5.325,49	17.119,53	0,13	16.380,47	5.325,49	17.119,53	0,13	16.380,47
Defesa Nacional	1.300,00	3.300,00	496,37	1.947,06	0,01	1.352,94	496,37	1.947,06	0,01	1.352,94
Defesa Terrestre	1.300,00	3.300,00	496,37	1.947,06	0,01	1.352,94	496,37	1.947,06	0,01	1.352,94
Assistência Social	8.000,00	39.500,00	5.286,79	19.826,12	0,15	19.673,88	5.286,79	19.826,12	0,15	19.673,88
Assistência Comunitária	8.000,00	39.500,00	5.286,79	19.826,12	0,15	19.673,88	5.286,79	19.826,12	0,15	19.673,88
Saúde	22.000,00	125.000,00	21.631,50	85.320,21	0,63	39.679,79	21.631,50	85.320,21	0,65	39.679,79
Atenção Básica	20.000,00	124.000,00	21.631,50	85.320,21	0,63	38.679,79	21.631,50	85.320,21	0,65	38.679,79
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	191.000,00	409.990,54	60.304,87	238.774,39	1,76	171.216,15	60.304,87	238.774,39	1,81	171.216,15
Ensino Fundamental	183.000,00	386.990,54	56.334,45	225.758,66	1,66	161.231,88	56.334,45	225.758,66	1,71	161.231,88
Educação Infantil	8.000,00	23.000,00	3.970,42	13.015,73	0,10	9.984,27	3.970,42	13.015,73	0,10	9.984,27
Cultura	6.100,00	6.100,00	508,76	2.009,69	0,01	4.090,31	508,76	2.009,69	0,02	4.090,31
Difusão Cultural	6.100,00	6.100,00	508,76	2.009,69	0,01	4.090,31	508,76	2.009,69	0,02	4.090,31
Urbanismo	47.000,00	69.500,00	5.380,67	23.491,12	0,17	46.008,88	5.380,67	23.491,12	0,18	46.008,88
Infra-Estrutura Urbana	18.000,00	38.000,00	2.244,77	5.391,84	0,04	32.608,16	2.244,77	5.391,84	0,04	32.608,16
Serviços Urbanos	29.000,00	31.500,00	3.135,90	18.099,28	0,13	13.400,72	3.135,90	18.099,28	0,14	13.400,72
Agricultura	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Extensão Rural	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte	25.000,00	30.000,00	7.525,10	25.217,38	0,19	4.782,62	7.525,10	25.217,38	0,19	4.782,62
Transporte Rodoviário	25.000,00	30.000,00	7.525,10	25.217,38	0,19	4.782,62	7.525,10	25.217,38	0,19	4.782,62
TOTAL	422.650,00	842.140,54	118.277,72	468.866,16	3,45	373.274,38	118.277,72	468.866,16	3,56	373.274,38

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 09h e 49m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Setembro/2016 / Março/2017	Outubro/2016 / Abril/2017	Novembro/2016 / Maio/2017	Dezembro/2016 / Junho/2017	Janeiro/2017 / Julho/2017	Fevereiro/2017 / Agosto/2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.310.411,52	1.594.800,13	2.163.489,06	3.319.719,81	2.534.657,14	1.990.625,02		
	1.781.818,64	1.857.393,28	2.083.812,80	3.529.501,21	2.035.933,00	2.416.382,53	26.618.544,14	23.330.609,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	62.516,03	89.744,03	72.564,56	241.850,78	117.204,77	148.517,61		
	121.194,89	330.663,46	276.312,36	216.308,52	136.560,73	295.731,83	2.109.169,57	1.348.751,15
IPTU	6.320,80	6.810,96	6.488,47	12.035,04	2.683,50	-		
	122,75	138.533,36	117.854,40	12.520,86	8.912,11	11.017,63	323.299,88	267.961,15
ISS	12.457,33	27.135,47	13.134,75	137.555,46	67.453,00	62.582,17		
	68.075,61	19.875,21	22.811,94	99.160,95	53.888,10	24.050,32	608.180,31	160.115,00
ITBI	16.922,10	22.329,81	22.719,45	26.743,95	20.101,50	8.500,77		
	12.563,82	26.016,22	26.270,86	58.857,52	29.117,84	215.335,50	485.479,34	450.115,00
IRRF	17.454,72	23.827,74	20.999,44	48.982,04	14.947,09	34.450,44		
	31.931,67	31.140,15	32.174,84	30.874,92	30.211,82	31.003,14	347.998,01	194.800,00
Outras Receitas Tributárias	9.361,08	9.640,05	9.222,45	16.534,29	12.019,68	42.984,23		
	8.501,04	115.098,52	77.200,32	14.894,27	14.430,86	14.325,24	344.212,03	275.760,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.223,60	28.148,39	29.021,85	31.555,84	32.448,01	34.971,02		
	29.339,05	50.273,30	45.410,28	40.065,07	98.334,44	38.287,39	487.078,24	396.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.436,49	10.886,46	13.503,84	15.633,07	15.918,13	31.118,67		
	21.250,54	15.282,83	18.096,65	18.822,52	16.523,92	13.295,61	203.768,73	234.520,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-		
	-	1.225,00	165,00	-	-	80,00	1.470,00	3.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	3.132,87	427,87	-	663,62	4.572,56		
	5.937,91	6.143,72	6.403,72	2.270,35	3.452,55	7.189,18	40.194,35	49.515,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.191.228,63	1.454.767,31	2.035.765,90	2.996.611,59	2.353.111,94	1.759.249,98		
	1.590.021,20	1.433.648,20	1.700.783,30	3.233.607,58	1.755.833,19	2.048.478,44	23.553.107,26	20.896.392,95
Cota-Parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.629.446,93	694.373,67	890.168,37		
	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	907.141,27	615.397,29	9.515.402,65	10.087.538,10
Cota-Parte do ICMS	389.476,50	354.639,60	499.150,49	446.802,75	779.613,37	309.231,90		
	483.750,06	384.395,92	510.072,95	394.898,99	386.817,82	515.706,07	5.454.556,42	5.672.659,10
Cota-Parte do IPVA	5.340,94	8.409,52	12.188,87	14.221,88	205.037,56	74.146,57		
	107.067,82	19.016,02	23.717,18	24.719,61	15.308,98	14.828,63	524.003,58	606.260,75
Cota-Parte do ITR	7.642,69	177.864,61	48.636,98	57.417,73	34.128,80	6.977,28		
	4.123,85	832,30	165,77	216,64	147,89	4.839,72	342.994,26	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.197,01	3.197,01	3.197,01	3.197,01	3.146,93	3.146,93		
	3.146,93	3.146,93	3.146,93	3.146,93	3.146,93	3.146,93	37.963,48	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.670,90	5.993,82	6.264,03	6.664,32	6.403,77	7.041,61		
	5.533,45	6.681,67	6.269,29	6.303,35	7.081,04	6.626,20	76.533,45	280.000,00
Transferências do FUNDEB	185.272,93	185.205,04	267.974,98	265.437,73	374.865,90	281.046,79		
	287.283,08	212.268,99	263.554,57	212.006,81	197.470,30	252.296,99	2.984.684,11	2.171.400,00
Outras Transferências Correntes	123.984,07	148.145,80	156.003,00	573.423,24	255.541,94	187.490,53		
	141.370,98	135.318,45	131.602,28	1.889.733,45	238.718,96	635.636,61	4.616.969,31	1.828.535,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.006,77	8.121,07	12.205,04	34.068,53	15.310,67	12.195,18		
	14.075,05	20.156,77	36.641,49	18.427,17	25.228,17	13.320,08	223.755,99	401.830,00
DEDUÇÕES (II)	176.394,29	224.283,22	322.357,53	357.706,06	344.540,76	258.142,51		
	232.273,40	217.212,14	261.125,26	226.373,43	191.024,75	232.108,93	3.043.542,28	3.375.191,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	82.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	176.394,29	224.283,22	322.357,53	357.706,06	344.540,76	258.142,51		
	232.273,40	217.212,14	261.125,26	226.373,43	191.024,75	232.108,93	3.043.542,28	3.293.191,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.134.017,23	1.370.516,91	1.841.131,53	2.962.013,75	2.190.116,38	1.732.482,51		
	1.549.545,24	1.640.181,14	1.822.687,54	3.303.127,78	1.844.908,25	2.184.273,60	23.575.001,86	19.955.417,51

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 11h e 06m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	183,49	-	-	-	183,49	4.749.792,23	854.916,36	1.439.485,32	1.299.109,69	31.308,91	4.274.289,99	4.274.473,48
PODER EXECUTIVO	183,49	-	-	-	183,49	4.749.792,23	854.916,36	1.439.485,32	1.299.109,69	31.308,91	4.274.289,99	4.274.473,48
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	114.884,99	-	114.884,99	-	-	50.585,25	-	-	50.585,25	-	-
PODER EXECUTIVO	-	114.884,99	-	114.884,99	-	-	50.585,25	-	-	50.585,25	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	183,49	114.884,99	-	114.884,99	183,49	4.749.792,23	905.501,61	1.439.485,32	1.299.109,69	81.894,16	4.274.289,99	4.274.473,48

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 09h e 57m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	500.000,00	500.000,00	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	82.000,00	82.000,00	-	-
Civil	82.000,00	82.000,00	-	-
Ativo	82.000,00	82.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	261.300,00	261.300,00	-	-
Civil	148.700,00	148.700,00	-	-
Ativo	148.700,00	148.700,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	112.600,00	112.600,00	-	-
Receita Patrimonial	148.700,00	148.700,00	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	148.700,00	148.700,00	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	500.000,00	500.000,00	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	197.000,00	197.000,00	-	-	-	-
Benefícios - Civil	197.000,00	197.000,00	-	-	-	-
Aposentadorias	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-
Pensões	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	250.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 09h e 54m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.360.471,15	1.360.471,15	1.406.787,78	103,40
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	551.806,15	551.806,15	352.442,73	63,87
1.1.1-IPTU	267.961,15	267.961,15	291.644,61	108,84
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	283.845,00	283.845,00	60.798,12	21,42
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	452.490,00	452.490,00	397.364,03	87,82
1.2.1-ITBI	450.115,00	450.115,00	396.764,03	88,15
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.375,00	2.375,00	600,00	25,26
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	161.375,00	161.375,00	420.246,95	260,42
1.3.1-ISS	160.115,00	160.115,00	417.897,30	261,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.260,00	1.260,00	2.349,65	186,48
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.800,00	194.800,00	236.734,07	121,53
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.896.457,95	16.896.457,95	10.178.527,20	60,24
2.1-Cota-Parte FPM	10.087.538,10	10.087.538,10	5.801.649,68	57,51
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.657.538,10	9.657.538,10	5.437.129,68	56,30
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	330.000,00	330.000,00	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	100.000,00	100.000,00	364.520,00	364,52
2.2-Cota-Parte ICMS	5.672.659,10	5.672.659,10	3.764.487,08	66,36
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	25.175,44	25,18
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	51.940,38	18,55
2.5-Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	51.432,25	34,29
2.6-Cota-Parte IPVA	606.260,75	606.260,75	483.842,37	79,81
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.256.929,10	18.256.929,10	11.585.314,98	63,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.293.191,59	3.293.191,59	1.962.801,18	59,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.931.507,62	1.931.507,62	1.087.425,72	56,30
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.134.431,82	1.134.431,82	752.897,26	66,37
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	5.035,04	25,18
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	10.388,15	18,55
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	30.000,00	30.000,00	10.286,39	34,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	121.252,15	121.252,15	96.768,62	79,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.171.400,00	2.171.400,00	2.080.793,43	95,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.171.400,00	2.171.400,00	2.080.793,43	95,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.121.791,59	-1.121.791,59	117.992,25	-10,52

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.769.000,00	2.652.490,54	1.803.433,95	67,99	1.803.433,95	67,99
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.769.000,00	2.652.490,54	1.803.433,95	67,99	1.803.433,95	67,99
14-OUTRAS DESPESAS	407.000,00	777.000,00	284.202,43	36,58	284.202,43	36,58
14.1-Com Educação Infantil	387.000,00	767.000,00	281.610,37	36,72	281.610,37	36,72
14.2-Com Ensino Fundamental	20.000,00	10.000,00	2.592,06	25,92	2.592,06	25,92
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.176.000,00	3.429.490,54	2.087.636,38	60,87	2.087.636,38	60,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.087.636,38
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,67
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,66
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.426.235,76	2.182.354,73	1.369.748,45	62,76	1.361.048,08	62,37
22.1-Creche	358.578,07	418.578,07	292.578,32	69,90	292.247,00	69,82
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	358.578,07	418.578,07	292.578,32	69,90	292.247,00	69,82
22.2-Pré-Escola	1.067.657,69	1.763.776,66	1.077.170,13	61,07	1.068.801,08	60,60
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	387.000,00	767.000,00	281.610,37	36,72	281.610,37	36,72
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	680.657,69	996.776,66	795.559,76	79,81	787.190,71	78,97
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.168.300,00	3.011.790,54	2.063.888,34	68,53	2.063.252,34	68,51
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.789.000,00	2.662.490,54	1.806.026,01	67,83	1.806.026,01	67,83
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	379.300,00	349.300,00	257.862,33	73,82	257.226,33	73,64
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	43.000,00	43.000,00	15.904,00	36,99	9.469,00	22,02
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.637.535,76	5.237.145,27	3.449.540,79	65,87	3.433.769,42	65,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	117.992,25
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j))	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)⁶	117.992,25
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))⁶	3.306.308,17
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵	28,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	215.070,00	215.070,00	194.513,47	90,44	187.522,94	87,19
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	322.770,00	484.875,50	285.070,67	58,79	279.729,68	57,69
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	537.840,00	699.945,50	479.584,14	68,52	467.252,62	66,76
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	4.175.375,76	5.937.090,77	3.929.124,93	66,18	3.901.022,04	65,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.080.793,43	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.087.636,38	181.637,15
48.1 Orçamento do Exercício	2.087.636,38	176.572,37
48.2 Restos a Pagar	-	5.064,78
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-6.842,95	-181.637,15
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-6.842,95	-181.637,15

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 09h e 58m.
¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³Caput do artigo 212 da CF/1988.
⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.360.471,15	1.360.471,15	1.406.787,78	103,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	267.961,15	267.961,15	291.644,61	108,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	450.115,00	450.115,00	396.764,03	88,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.115,00	160.115,00	417.897,30	261,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.800,00	194.800,00	236.734,07	121,53
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.260,00	1.260,00	2.524,11	200,33
Dívida Ativa dos Impostos	235.375,00	235.375,00	52.142,34	22,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.845,00	50.845,00	9.081,32	17,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.466.457,95	16.466.457,95	9.814.007,20	59,60
Cota-Parte FPM	9.657.538,10	9.657.538,10	5.437.129,68	56,30
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	51.432,25	34,29
Cota-Parte IPVA	606.260,75	606.260,75	483.842,37	79,81
Cota-Parte ICMS	5.672.659,10	5.672.659,10	3.764.487,08	66,36
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	51.940,38	18,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	25.175,44	25,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	25.175,44	25,18
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.826.929,10	17.826.929,10	11.220.794,98	62,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.930.105,00	2.930.105,00	2.905.455,17	99,16
Provenientes da União	648.105,00	648.105,00	719.311,74	110,99
Provenientes dos Estados	110.600,00	110.600,00	105.350,00	95,25
Provenientes de Outros Municípios	2.171.400,00	2.171.400,00	2.080.793,43	95,83
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.930.105,00	2.930.105,00	2.905.455,17	99,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.374.025,00	3.846.286,40	3.076.489,58	79,99	2.056.374,57	53,46
Pessoal e Encargos Sociais	1.072.155,00	2.030.208,52	1.713.633,47	84,41	1.180.936,57	58,17
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.301.870,00	1.816.077,88	1.362.856,11	75,04	875.438,00	48,20
DESPESAS DE CAPITAL	123.000,00	23.000,00	4.608,60	20,04	4.608,60	20,04
Investimentos	123.000,00	23.000,00	4.608,60	20,04	4.608,60	20,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.497.025,00	3.869.286,40	3.081.098,18	79,63	2.060.983,17	53,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	765.525,00	909.014,92	695.193,54	22,56	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	765.525,00	909.014,92	695.193,54	22,56	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	765.525,00	909.014,92	695.193,54	22,56	-	-

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.731.500,00	2.960.271,48	2.385.904,64	77,44	2.060.983,17	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e ⁵	18,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]⁶	377.863,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	32.868,11	-	32.868,11
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	1.150,50	-	1.150,50
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	10.523,25	-	10.523,25
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	464,68	-	464,68
Total (VIII)	45.006,54	-	45.006,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.423.025,00	3.763.782,34	3.008.586,17	97,65	2.060.983,17	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.000,00	37.707,88	22.137,09	0,72	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	67.796,18	50.374,92	1,64	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.497.025,00	3.869.286,40	3.081.098,18	100,00	2.060.983,17	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 10h e 03m.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 381
De 26 de Setembro de 2017
NOMEIA MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 036/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.555, de 18/11/2015 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 31/2017, de 11/09/2017 – Convocação da candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Sra. MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ, inscrita no CPF-N.º-020.001.669-54 e no RG-N.º-6.616.416-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Operacional Administrativo e Técnico-GOAT, classe A, nível 9, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 26/09/2017.
A Secretaria de Saúde de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (26/09/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO Nº 3009 de 20 de Setembro de 2017.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497 de 30 de Novembro 2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
581 Departamento de Saúde 6.1.10.301.12.2136 - MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
583 Departamento de Saúde 6.1.10.301.12.2136 - MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS
339039 - OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 20 de setembro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 3003 , de 14 de Setembro de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497, de 30 de Novembro de 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 - Secretaria de educação e cultura
07.001 - Departamento de educação
012.365.0013.2120 - Manter as atividades da educação infantil - creche
3.3.90.30.00 - Material de consumo
148 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso R$ 7.200,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado superávit de arrecadação da fonte orçamentária;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 14 de Setembro de 2017.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 3004 , de 14 de Setembro de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497, de 30 de Novembro de 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 - Secretaria de educação e cultura
07.001 - Departamento de educação
012.365.0013.2120 - Manter as atividades da educação infantil - creche
3.3.90.30.00 - Material de consumo
148 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso R$ 1.500,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte orçamentária;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 14 de Setembro de 2017.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
ATA nº.02
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 003/2017
Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, na sala de licitações, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de licitações, formada pelos Senhores: Paulo Cesar Farias, Sandra Antonio, Edésio Oliveira Lima, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, nomeados pela Portaria nº 10352/2017, de 12 de Junho de 2017, para abertura dos envelopes, julgamento da proposta e exame da documentação de habilitação das empresas: M. I. VALENTIM PEZOTTI - ME, ALESSANDRO K. YASSUE – CLÍNICA MÉDICA – ME, L. R. CARVALHO – CLÍNICA, GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA – ENFERMAGEM - ME, N. MAYUMI NISHIDA SOARES – ENFERMAGEM – ME, LIGIA DALASTRA – ODONTOLOGIA - ME, M. VOLPATO MARQUES - ME participantes do Edital do Chamamento Público nº 003/2017, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DENTISTA E FISIOTERAPEUTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência os mesmos foram abertos onde se analisou a documentação de habilitação e proposta de atendimento, sendo rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações, sendo que as empresas que apresentaram a documentação conforme solicitado no Edital, foram: M. I. VALENTIM PEZOTTI - ME, ALESSANDRO K. YASSUE – CLÍNICA MÉDICA – ME, L. R. CARVALHO – CLÍNICA, GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA – ENFERMAGEM - ME, N. MAYUMI NISHIDA SOARES – ENFERMAGEM – ME, LIGIA DALASTRA – ODONTOLOGIA - ME, M. VOLPATO MARQUES - ME, ficando HABILITADAS. Em cumprimento ao disposto na Ata 01 empresa D. F. ANTUNES CLINICA EIRELI – ME, apresentou a certidão do item 9.1.2 d dentro do prazo de validade ficando portanto HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações deu por encerrada a reunião, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente

SANDRA ANTONIO
Secretaria

EDÉSIO OLIVEIRA LIMA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192.
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2017.

EDITAL Nº. 003/2017.

ENSALAMENTO.

Provas Objetivas que irão ser aplicadas em Ivaiporã. 22/10/2017.

SÚMULA:

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192,** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2017 (Regulamento Especial) datado de 07/08/2017 e Edital Nº. 002/2017 que Homologou as Inscrições datado de 15/09/2017, e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o **ENSALAMENTO** para a aplicação das provas objetivas.

Art. 2º. As provas objetivas serão aplicadas nas dependências do Colégio Estadual Bento Mossurunga – Ensino Fundamental e Médio, Sito à Avenida Souza Naves, Nº 2460, Centro, no **Município de Ivaiporã/PR**.

Art. 3º. As provas objetivas serão realizadas nos períodos da **manhã** e da **tarde.**

3.1- No período da **manhã** nos horários das **09h00 às 12h00** e o portão será fechado às **08h30 (oito horas e trinta minutos),** no horário oficial de Brasília.

3.2 - No período da **tarde** nos horários das **15h00 às 18h00** e o portão será fechado às **14h30 (quatorze horas e trinta minutos),** no horário oficial de Brasília.

Art. 4º. O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.

Art. 5º. Os candidatos deverão comparecer no local e horário das provas objetivas, munidos da **Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade**, ou com outro documento original oficial que contenha foto recente: (Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e/ou Carteira do Registro de Classe).

Art. 6º. Durante a realização das provas objetivas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica com **tinta azul ou preta** de material transparente, lápis e borracha, sem qualquer inscrição.

Art. 7º. Fica proibido aos candidatos realizar qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, estar de posse ou utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*,

receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, relógios, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, ainda que desligado.

Art. 8º. O Consórcio e os responsáveis pela aplicação das provas objetivas, não se responsabilizarão por objetos deixados ou extraviados em sala de aula.

DISTRIBUIÇÃO POR SALAS.

DISTRIBUIÇÃO POR SALAS NO PERÍODO DA MANHÃ.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS:	NÚMERO DA SALA:	NÚMERO DE INSCRIÇÕES:	QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR SALA:
MÉDICO INTERVENCIONISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	01	00044 a 02018	30
MÉDICO INTERVENCIONISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	02	02068 a 02568	29
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	03	00007 a 00363	30
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	04	00366 a 00631	30
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	05	00653 a 01214	30
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	06	01266 a 01590	30
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	07	01622 a 01908	30
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	08	01922 a 02080	30
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	09	02090 a 02337	30
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	10	02345 a 02571	24

Total de candidatos que irão fazer as provas no período da manhã: 293.

DISTRIBUIÇÃO POR SALAS NO PERÍODO DA TARDE.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS:	NÚMERO DA SALA:	NÚMERO DE INSCRIÇÕES:	QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR SALA:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	01	00001 a 00616	30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	02	00625 a 01414	30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	03	01430 a 01866	30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	04	01937 a 02573	29
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM SÃO JOÃO DO IVAI/PR.	05	00011 a 00921	21
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM SÃO JOÃO DO IVAI/PR.	06	01049 a 02507	21
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM MANOEL RIVAS/PR.	07	00104 a 02439	27

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	08	00005 a 00949	35
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	09	00953 a 01844	35
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	10	01851 a 02341	35
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÃ/PR.	11	02347 a 02566	15
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM SÃO JOÃO DO IVAI.	11	00006 a 00902	18
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM SÃO JOÃO DO IVAI.	12	00948 a 02489	33
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM MANOEL RIBAS/PR.	13	00032 a 02508	35

Total de candidatos que irão fazer as provas no período da tarde: 394.

Total geral de candidatos que irão fazer as provas: 687.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192** e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: **www.ciuenp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br**

Umuarama - PR, 18/09/2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP.

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	20.306.717,51
Previsão Atualizada da Receita	20.306.717,51
Receitas Realizadas	16.267.322,44
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	483.392,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.306.717,51
Créditos Adicionais	4.169.682,55
Dotação Atualizada	24.476.400,06
Despesas Empenhadas	13.601.733,10
Despesas Liquidadas	13.164.178,26
Despesas Pagas	12.537.207,65
Superávit Orçamentário	3.103.144,18

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	13.601.733,10
Despesas Liquidadas	13.164.178,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	23.575.001,86

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	
Resultado Primário	0,00	3.056.659,05	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	115.068,48	114.884,99	0,00	183,49
Poder Executivo	115.068,48	114.884,99	0,00	183,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.655.293,84	81.894,16	1.299.109,69	4.274.289,99
Poder Executivo	5.655.293,84	81.894,16	1.299.109,69	4.274.289,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.770.362,32	196.779,15	1.299.109,69	4.274.473,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.306.308,17	25%	28,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.803.433,95	60%	86,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.060.983,17	15%	18,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 10h e 11m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.762.043,75	1.025.641,71	981.913,71		2.736.402,04
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.762.043,75	1.025.641,71	981.913,71		2.736.402,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-3.762.043,75	-1.025.641,71	-	-	-2.736.402,04

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 09h e 59m.
Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR 28/09/201
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 10h e 01m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n. 48/2016 – Pregão Presencial n. 17/2016.
Contrato de Fornecimento nº 43/2016
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.338.999/0001-58, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 104, Anexo 112, Centro, CEP 58.200-000, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento/Seguro nº 43/2016, celebrado junto à empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA - ME, pelo período de mais 04 (quatro) meses, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo da contratação realizada, para fins de prestação de serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos da frota do CIUENP, estar se encerrando, o que fora feito no Processo Administrativo nº 48/2016, Pregão Presencial nº 17/2016, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, a partir de 27 de setembro de 2017.
Umuarama/PR, 26 de setembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n. 47/2016 – Pregão Presencial n. 16/2016.
Contratos de Fornecimento nº 37/2016, 38/2016, 39/2016, 40/2016, 41/2016 e 42/2016.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratadas: a) DHM SERVICE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.127.902/0001-60, estabelecida na Rua Jamil Hellu, nº 6.999, Sala 01, CEP 87.507-013, Parque Industrial, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná; b) ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.771.524/0001-73, estabelecida na Rodovia PR-323, Km 306, CEP 87.507-000, no Município de Umuarama, Estado do Paraná; c) A A MORO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.546.630/0001-05, estabelecida na Avenida Pernambuco, nº 3.162, Bairro Zona II, CEP 87.501-550, no Município de Umuarama, Estado do Paraná; d) ULTRAFIL COMÉRCIO DE FILTROS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.392.749/0001-94, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5.233, Centro, CEP 87.501-170, no Município de Umuarama, Estado do Paraná; e) EDGAR MILANI DE HOLANDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.795.133/0001-90, estabelecida na Avenida Brasil, nº 3.120, Centro, CEP 87.503-420, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecimento nº 37/2016, 38/2016, 39/2016, 40/2016, 41/2016 e 42/2016, celebrados respectivamente junto às empresas DHM SERVICE LTDA – EPP, ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, A A MORO & CIA LTDA – ME, ULTRAFIL COMÉRCIO DE FILTROS AUTOMOTIVOS LTDA e EDGAR MILANI DE HOLANDA – ME, pelo período de mais 04 (quatro) meses, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo da contratação realizada, para fins de prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota do CIUENP, estar se encerrando, o que fora feito no Processo Administrativo nº 47/2016, Pregão Presencial nº 16/2016, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, a partir de 27 de setembro de 2017.
Umuarama/PR, 26 de setembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2017-PMX
O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: aquisição de um caminhão zero quilometro composto com coletor para a coleta de materiais recicláveis, a ser adquirido com recursos do Convênio nº63/2017, Programa de Coleta Seletiva celebrado entre o Instituto das Águas do Paraná e Município de Xambrê, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 18/10/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº10520/02, Lei Federal nº 8666/93, Lei Estadual nº15.608/2007, Lei Complementar Federal nº123/2006 e o Decreto Municipal nº 005/2006.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, PR 25 de setembro de 2017
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO MARCIO JOSÉ GONZALES
Prefeito Municipal Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º1653/2017
DATA: 28 de Setembro de 2017.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 006/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 006/2017 em favor das empresas RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA EPP e a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 006/2017, os itens 01, 04, 08 e 09 em favor da empresa RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA EPP os itens 02, 03, 06, 07 e 10 em favor da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de Equipamentos Mobiliários, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech **
28/09/2017
Pág. 1/1
Exercício: 2017

Decreto nº 1419/2017 de 26/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 706/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção e Encargos da Divisão de Administração	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
107 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social	
176 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
177 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	
219 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
250 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
		Total Suplementação:	**106.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.05.01.00.00 Fonte: 1000 106.000,00
Total da Receita: 106.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017

De acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/91, e, com base no Parecer exarado pelo Ilmo. Drº. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 42/2017, de 01 de junho de 2017, dispensa o ato Licitatório referente à aquisição de um Retro Projetor para uso em plenário, atendendo às necessidades desta Câmara Municipal.

Umuarama (PR), 26 de setembro de 2017.

Marcio Talles Pereira
Presidente da CPL

Fabiano Maziero Lacotiz
Membro da CPL

Octávio Antoniassi Júnior
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 42/2017, de 01 de junho de 2017, quanto a Dispensa de Licitação, referente à aquisição de um Retro Projetor para uso no plenário desta Câmara Municipal, da empresa Infatec Computadores LTDA – EPP (Infolab Computadores), CNPJ 03.858.720/0001-80, localizada na Avenida Paraná, 5195, Quadra 29 Lote 14, Zona III, nesta cidade de Umuarama/PR; no valor de R$ 2.189,00 (dois mil e cento e oitenta e nove reais), conforme Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2017, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 26 de setembro de 2017.

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2017
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Mafalda Rubint Carlos a atual Rua Projetada "1", do Jardim Bela Vista.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 26 de setembro de 2017.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente
Ana Novais
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº035/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 035/2017 PMX, objetivando a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material hospitalar destinados ao uso ambulatorial para administração e disposição dos mesmos nas unidades de saúde e Centro de Saúde Municipal do Fundo Municipal de Saúde de Xambrê, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI-ME
232.560,00
Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 22 de setembro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2017
Processo nº 176/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2017, homologação dia 27/09/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 28/09/2017, processo administrativo n.º 176/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 2734/2015, Decreto Municipal n.º 051/2014 em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. (EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP NO ÂMBITO MUNICIPAL), neste instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 91/2017 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 176/2017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017
E. CONEGERO - MERCEARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.735.177/0001-50, com sede à Rua João Evangelista Da Silva, nº 72, Jardim Alvorada, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDENILSON CONEGERO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.976.935-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 555.543.859-15, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva, n° 72, Jardim Alvorada, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do patrocínio, Estado do Paraná, Brasil.
Lote 03 – MATERIAL DE LIMPEZA

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Vl/Unit	Vl/Total
3	1	60,00	UND	ALCOOL ETILICO 96° , FRASCO DE 1LITRO	DA ILHA	4,20	252,00
3	2	30,00	UND	ALGODAO HIDROFILO 100G	CREMER	3,49	104,70
3	3	10,00	UND	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - GAROTO 2L	MERCOSSUL	19,99	199,90
3	4	10,00	UND	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	PLASNEW	5,75	57,50
3	5	5,00	UND	BULE EM ALUMÍNIO OU AÇO 2,8L	MERCOSSUL	25,01	125,05
3	6	20,00	UND	CANUDO DOBRÁVEL EMBALAGEM COM 25 UND	KOPENHAGEM	1,89	37,80
3	7	30,00	UND	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	INGLESA	7,00	210,00
3	8	20,00	UND	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO, COM CABO.	FLANELA E CIA	1,99	39,80
3	9	3,00	CX	COLHER DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO CAIXA COM MIL UNIDADES	PRAFESTA	93,80	281,40
3	10	20,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL - 180ml de plástico, atendendo as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades	TOTAL PLAST	3,49	69,80
3	11	20,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50ml de plastico, atende as normas "ABNT". Embalagem com 100 unidades	CRISTAL COPO	1,69	33,80
3	12	50,00	UND	CREME DENTAL COLGATE MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES 90 GR	COLGATE	2,99	149,50
3	13	80,00	UND	DETERGENTE NEUTRO YPÊ 500ML	YPE	1,70	136,00
3	14	380,00	UND	DESENGORDURANTE PULVERIZADOR VEJA GOLD 500ML	VEJA	14,25	5.415,00
3	15	20,00	UND	Desodorizador de ambientes spray 360 ML.	AIR SOFT	8,69	173,80
3	16	20,00	UND	Escova de mão base plástica e cerdas de nylon	CONDOR	3,00	60,00
3	17	20,00	UND	Escova p/limpeza de vasos sanitários com haste e suporte	SANIBRISA	4,99	99,80
3	18	50,00	UND	ESPONJA LAVA LOUÇA 2 FACES COM 3 UNID.	SCOT BRITE	3,80	190,00
3	19	30,00	FRD	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO PALOMA COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS	PALOMA	37,05	1.111,50
3	20	20,00	UND	Flanela para limpeza 27x40cm	ITATEXT	1,99	39,80
3	21	100,00	CX	FÓSFORO GRANDE, EXTRA LONGO.	FIAT LUX	2,01	201,00
3	22	2,00	CX	GARFO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO CAIXA COM MIL UNIDADES	PRAFESTA	84,70	169,40
3	23	6,00	UND	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8L	PLATINUM	62,48	374,88
3	24	40,00	UND	GUARDANAPO DE PANO PARA SECAR LOUÇA	IRACEMA	2,50	100,00
3	25	10,00	FRD	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE - FARDO COM 12 PACOTES	GALA	28,00	280,00
3	26	10,00	UND	INSETICIDA MULTI AEROSOL, 300ML.	SBP	10,00	100,00
3	27	3,00	JOG	JOGO DE COPOS DE VIDRO TRANPARENTE COM 6 UNIDADES	NADIR	8,99	26,97
3	28	30,00	PCT	LÃ DE AÇO BOMBRIL	BOMBRIL	1,49	44,70
3	29	6,00	UND	PÁ DE LIXO DE METAL PEQUENA	ANA LÍVIA	4,99	29,94
3	30	20,00	CX	PALITO DE DENTE CAIXA COM 200UNID	NATURAL	1,00	20,00
3	31	2,00	UND	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 ¹/² LITROS, C/ CABO DE PLÁSTICO E VALVULA NA TAMPA	PANELUX	41,99	83,98
3	32	6,00	UND	PANELA EM ALUMÍNIO N° 28, 9L	MERCOSSUL	28,99	173,94
3	33	6,00	UND	PANELA EM ALUMÍNIO N° 22, 37L	MERCOSSUL	20,99	125,94
3	34	20,00	UND	PANO EM ALGODÃO PARA LIMPEZA DE PIA DE COZINHA	TEKA	4,50	90,00
3	35	20,00	UND	PANO EM ALGODÃO PARA LIMPEZA NA COR BRANCA 0,70X0,60MT	TEKA	3,56	71,20
3	36	300,00	UND	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO DE 30 CM) 7,5MT	LUMIPAN	2,99	897,00
3	37	100,00	PCT	PAPEL TOALHA 22 X 20 CENTIMETROS COM PICOTADOS COM 60 UNIDADES DE TOALHAS POR ROLO, PACOTE COM 2 UNIDADES.	SNACK	3,20	320,00
3	38	50,00	JOG	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PAC. COM 12 UNID	QUATRO ESTAÇÃO	1,00	50,00
3	39	200,00	UND	PRODUTO DE LIMPEZA VEJA MULTIUSO 500 ML	VEJA	3,99	798,00
3	40	200,00	UND	PRODUTO DE LIMPEZA VEJA MULTIUSO LIMPEZA PROFUNDA 500 ML	VEJA	3,99	798,00
3	41	10,00	UND	RODO DE MADEIRA 30 CM COM DUAS BORRACHAS E CABO DE MADEIRA.	LOCATELI	5,99	59,90
3	42	10,00	UND	RODO DE MADEIRA 30 CM COM ESPUMA E CABO DE MADEIRA.	ANA LÍVIA	6,99	69,90
3	43	50,00	PCT	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, COM 5 BARRAS, PACOTE DE 1KG	YPÊ	6,00	300,00
3	44	60,00	UND	SACO PLÁSTICOS DESCATÁVEIS PARA FREEZER COM CAPACIDADE PARA 3k	DIVINA MESA	3,99	239,40
3	45	60,00	RL	SACO PLÁSTICOS DESCATÁVEIS PARA FREEZER COM CAPACIDADE PARA 7k	MEGA MIL	5,48	328,80
3	46	10,00	UND	TRAVESSA DE VIDRO COM 3,2 L	NADIR	31,00	310,00
3	47	10,00	UND	VASSOURA DE NAYLON COM CABO DE MADEIRA	PREFERIDA	6,99	69,90

TOTAL: 14.920,00
2.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
3. VALIDADE DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses: de 29/09/2017 à 29/09/2018, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, não fica obrigada a firmar a contratação.
4. CLÁUSULA II – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada a Secretaria de Assistência Social
4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela secretaria acima mencionada e seus respectivos departamentos.
4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizados pela Secretaria da Fazenda, por intermédio de seu secretário efetivo.
5. DO FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento dos produtos deverão ser de forma parcelada conforme à necessidade da administração em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição do setor de compras ou funcionário designado para tal fim, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo solicitante.
5.2. O local para entrega dos produtos solicitados será definido pelo órgão solicitante, estando compreendido no território municipal, as despesas de entrega, embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos decorrentes do fornecimento, ficará por conta da fornecedora.
5.3. A fornecedora deverá entregar exatamente o produto apresentado na proposta comercial descrito no presente contrato.
5.4. Será obrigatório o fornecimento do produto cumprindo todas as especificações estabelecidas nesta ata, sob pena de recusa no recebimento.
6. CONDIÇÕES GERAIS
6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório - o Edital.
7. DO FORO COMPETENTE
7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
São Jorge do Patrocínio – PR, 28 de setembro de 2017
JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante
E. CONEGERO - MERCEARIA - ME
CNPJ Nº. 05.735.177/0001-50
Testemunhas:
CARLA DANIELLY CHAVES PORFIRIO
CPF: 065.517.364-16
BÁRBARA XAVIER PIRON
CPF: 093.579.079-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º93/2017
Processo nº 178/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2017, homologação dia 27/09/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 28/09/2017, processo administrativo n.º 178/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 2734/2015, Decreto Municipal n.º 051/2014 conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E ACESSÓRIOS DE PAISAGISMO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 93/2017 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 178/2017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017
PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 02.753.224/0001-08, com sede à Rodovia MGT 120, KM 70,PARTE, s/n, Zona Rural, CEP – 36.784-000 no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representada pela Sra. PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO, brasileira, casada, portador do RG. nº M-1.230.489/SSP-MG, e do CPF/MF nº 334.043.566-91, residente e domiciliado à Rodovia MGT 120, KM 70, s/n, Zona Rural, CEP – 36.784-000 no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Minas Gerais, Brasil.
Lote 01 - ÁRBORIZAÇÃO

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Porte (Metros)	Vl/Unit	Vl/Total
1	1	50,00	UND	ÁRVORE AROEIRA SALSA	1 MT	15,00	750,00
1	2	100,00	UND	ÁRVORE CÁCIA	1 MT	15,00	1.500,00
1	3	100,00	UND	ÁRVORE CHAPÉU DE COURO	1 MT	25,00	2.500,00
1	4	50,00	UND	ÁRVORE CORNUS	1 MT	15,00	750,00
1	5	50,00	UND	ÁRVORE DAMA DA NOITE	1 MT	15,00	750,00
1	6	50,00	UND	ÁRVORE FIQUEIRA CHILENA	1 MT	15,00	750,00
1	7	200,00	UND	ÁRVORE IPÊ - CORES VARIADAS	1 MT -1,5MT	10,00	2.000,00
1	8	250,00	UND	ÁRVORE MAGNOLIA	1 MT	11,00	2.750,00
1	9	100,00	UND	ÁRVORE MANACÁ DA SERRA	1 MT- 2 MT	15,00	1.500,00
1	10	80,00	UND	ÁRVORE OITI	1 MT	10,00	800,00
1	11	50,00	UND	ÁRVORE PATA DE VACA	1 MT	10,00	500,00
1	12	50,00	UND	ÁRVORE PAU FAVA	1 MT	10,00	500,00
1	13	80,00	UND	ÁRVORE QUARESMEIRA	1 MT -1,5MT	12,00	960,00

TOTAL LOTE 01 16.010,00
Lote 02 – PLANTAS

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Porte	Vl/Unit	Vl/Total
2	1	50,00	UND	AZALÉIA	MUDA	4,00	200,00
2	2	100,00	UND	BUXINHO M, G	M-G	11,00	1.100,00
2	3	50,00	UND	CABEÇA BRANCA	1 MT-1,5MT	85,00	4.250,00
2	4	50,00	UND	CHARUTO	1 MT	37,00	1.850,00
2	5	50,00	UND	CLOROFITO	MUDA	1,80	90,00
2	6	50,00	UND	CLUSIA	0,50MT-0,70MT	30,00	1.500,00
2	7	50,00	UND	DRACENA MANDAGASCAR	1 MT	20,00	1.000,00
2	8	50,00	UND	ESCOVA DE GARRAFA	1,5 MT	17,00	850,00
2	9	50,00	UND	ESPADA DE SÃO JORGE	--	5,00	250,00
2	10	100,00	UND	FÊNIX	1 MT (COM FOLHAS)	40,00	4.000,00
2	11	50,00	UND	FOLHA DE PRATA	ACIMA DE 0,80 MT	17,00	850,00
2	12	100,00	UND	HIBISCO	0,40 MT-1 MT	10,00	1.000,00
2	13	100,00	UND	ICSÓRIA	0,40 MT-1 MT	3,00	300,00
2	14	50,00	UND	MÓREIA	ACIMA 0,80 MT	8,00	400,00
2	15	10,00	UND	PALMEIRA AZUL	1,20 MT	180,00	1.800,00
2	16	15,00	UND	PALMEIRA CICA	ACIMA DE 0,50 MT	55,00	825,00
2	17	100,00	UND	PALMEIRA IMPERIAL	2 MT	25,00	2.500,00
2	18	50,00	UND	PALMEIRA LEQUE	1,5 MT	40,00	2.000,00
2	19	100,00	UND	PALMEIRA REAL	2 MT	31,00	3.100,00
2	20	120,00	UND	PALMEIRA RABO DE RAPOSA	ACIMA DE 2 MT	130,00	15.600,00
2	21	30,00	UND	PALMEIRA TRIÂNGULO	1 MT	90,00	2.700,00
2	22	20,00	UND	PATA DE ELEFANTE G	G	105,00	2.100,00
2	23	20,00	UND	PATA DE ELEFANTE M	M	40,00	800,00
2	24	20,00	UND	PATA DE ELEFANTE P	P	21,00	420,00
2	25	50,00	UND	PINHEIRINHO	1 MT	12,00	600,00
2	26	70,00	UND	RÁFIA	ACIMA DE 0,50 MT	10,00	700,00

TOTAL LOTE 02 50.785,00
Lote 03 – COMPLEMENTO E ACESSÓRIOS

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Porte	Vl/Unit	Vl/Total
3	1	3.000,00	M2	GRAMA ESMERALDA		4,90	14.700,00
3	2	80,00	SC	CASCA DE PINIS (SACO DE 40LT/APROX. 7 KG)		--	16,50
1.320,00							
3	3	1.000,00	MTS	LIMITADOR DE GRAMA (1ª. LINHA)	--	2,50	2.500,00
3	4	700,00	KG	PEDRA GRANDE DOLOMITA BRANCA BRILHANTE		--	1,00700,00
3	5	500,00	KG	PEDRA MÉDIA DOLOMITA BRANCA BRILHANTE		--	0,75375,00
3	6	500,00	KG	PEDRA PEQUENA DOLOMITA BRANCA BRILHANTE		--	0,75375,00

TOTAL LOTE 03 19.970,00
TOTAL GERAL 86.765,00
2.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
3. VALIDADE DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses: de 29/09/2017 à 29/09/2018, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, não fica obrigada a firmar a contratação.
4. CLÁUSULA II – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada a seguinte Secretaria:
1 - Secretaria de Saúde.
2 – Secretaria de Educação
3 – Secretaria de Meio Ambiente
4 – Secretaria de Assistência Social
5 – Secretaria de Agricultura
6 – Secretaria de Administração
4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas secretarias acima mencionadas e seus respectivos departamentos.
4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizados pela Secretaria da Fazenda, por intermédio de seu secretário efetivo.
5. DO FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento dos produtos deverão ser de forma parcelada conforme à necessidade da administração em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição do setor de compras ou funcionário designado para tal fim, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo solicitante.
5.2. O local para entrega dos produtos solicitados será definido pelo órgão solicitante, estando compreendido no território municipal, as despesas de entrega, embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos decorrentes do fornecimento, ficará por conta da fornecedora.
5.3. A fornecedora deverá entregar exatamente o produto apresentado na proposta comercial descrito no presente contrato.
5.4. Será obrigatório o fornecimento do produto cumprindo todas as especificações estabelecidas no contrato, sob pena de recusa no recebimento.
5.5. Caso as empresas classificadas em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
5.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.
6. CONDIÇÕES GERAIS
6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório - o Edital.
7. DO FORO COMPETENTE
7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
São Jorge do Patrocínio – PR, 28 de setembro de 2017
JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante
PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME
CNPJ Nº. 02.753.224/0001-08
Testemunhas:
CARLA DANIELLY CHAVES PORFIRIO
CPF: 065.517.364-16
BÁRBARA XAVIER PIRON
CPF: 093.579.079-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº236/2017
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
R E S O L V E.
I – Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA aos servidores baixo como segue:
NOME PERÍODO DATA
MARIA CRISTINA SOARES LEITE BRITO 2006/2011 02/10/2017 A 30/11/2017
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº235/2017
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015.e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
I – Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERIODO DATA
LUCIANA BORGES SEVERINO 2014/2015 25/09/2017 A 04/10/2017
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº234/2017
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015.e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
I – Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERIODO DATA
THAIS ANGELA ALVES CAPOCI 2016/2017 22/09/2017 A 11/10/2017
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº233/2017
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015.e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
I – Conceder férias regulamentares aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERIODO DATA
JULIANA DA SILVA 2016/2017 19/09/2017 A 03/10/2017
SIMONE DA SILVA BRUNO 2015/2016 18/09/2017 A 02/10/2017
MARCILENE DECIO DA SILVA 2016/2017 25/09/2017 A 09/10/2017
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192.

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2017.

EDITAL Nº. 004/2017.

ENSALAMENTO.

Provas Objetivas que irão ser aplicadas em Umuarama. 29/10/2017.

SÚMULA:

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192,** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2017 (Regulamento Especial) datado de 07/08/2017 e Edital Nº. 002/2017 que Homologou as Inscrições datado de 15/09/2017, e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o **ENSALAMENTO** para a aplicação das provas objetivas.

Art. 2º. As provas objetivas serão aplicadas no dia **29/10/2017,** nas dependências da **UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE – CAMPUS III**, Sito à Avenida Tiradentes, Nº 3240, Centro, no Município de Umuarama/PR.

Art. 3º. As provas objetivas serão realizadas no período da **manhã** nos horários das **09h00 às 12h00** e o portão será fechado às **08h30 (oito horas e trinta minutos),** no horário oficial de Brasília.

Art. 4º. O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.

Art. 5º. Os candidatos deverão comparecer no local e horário das provas objetivas, munidos da **Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade**, ou com outro documento original oficial que contenha foto recente: (Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e/ou Carteira do Registro de Classe).

Art. 6º. Durante a realização das provas objetivas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica com **tinta azul ou preta** de material transparente, lápis e borracha, sem qualquer inscrição.

Art. 7º. Fica proibido aos candidatos realizar qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, estar de posse ou utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, relógios, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, ainda que desligado.

Art. 8º. O Consórcio e os responsáveis pela aplicação das provas objetivas, não se responsabilizarão por objetos deixados ou extraviados em sala de aula.

ENSALAMENTO - DISTRIBUIÇÃO POR SALAS.

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS	Nº DA SALA	Nº DE INSCRIÇÕES	QUANTIDADE CANDIDATOS.
BLOCO 03- TÉRREO.			
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM. BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA.	02	00093 a 02310	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA. BASE DE TRABALHO EM ICARAÍMA.	03	00019 a 02425	48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA. BASE DE TRABALHO EM UBIRATÃ.	04	00163 a 02459	25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA. BASE DE TRABALHO EM RONDON.	04	00018 a 02470	41
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA. BASE DE TRABALHO EM QUERÊNCIA DO NORTE.	05	00013 a 02586	32
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA. BASE DE TRABALHO EM BARBOSA FERRAZ.	05	00008 a 02525	35
TOTAL DE CANDIDATOS NESTE ANDAR – 217.			
BLOCO 03- 1º. ANDAR.			
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM DOURADINA	06	00031 a 02513	60
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM BARBOSA FERRAZ	07	00106 a 02539	37
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM CAMPINA DA LAGOA	07	00290 a 02547	13
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM IRETAMA	08	00040 a 02418	20
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM UBIRATÃ	08	00030 a 02570	26
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM CIANORTE	09	00048 a 02584	61
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM RONDON	11	00128 a 02553	20
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM CRUZEIRO DO SUL	11	00015 a 02455	38
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM NOVA LONDRINA	12	00027 a 02551	48
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM QUERÊNCIA DO NORTE	13	00141 a 02535	38
TOTAL DE CANDIDATOS NESTE ANDAR – 361.			
BLOCO 03 - 2º ANDAR.			
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA.	15	00004 a 02533	32
MÉDICO INTERVENCIONISTA BASE DE TRABALHO EM GOIOERÊ	16	00050 a 02473	24
MÉDICO INTERVENCIONISTA BASE DE TRABALHO EM LOANDA	16	00067 a 02475	21
TOTAL DE CANDIDATOS NESTE ANDAR – 77.			

Total de candidatos que irão fazer as provas: 655.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192** e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: **www.ciuenp-samu192.com.br** e **www.ruffoconcursos.com.br**

Umuarama - PR, 18/09/2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.096.088,31	0,00
Pessoal Ativo	21.846.236,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.249.851,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	110.093,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	110.093,73	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	110.093,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.985.994,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.748.969,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.748.969,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**22.985.994,58**	**55,06**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.544.443,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.417.221,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.289.999,20	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2017 as 14h e 20m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
Contador - CRC 15797-9/O

NOTA DE ESCLARECIMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Violência no ambiente escolar"

O vereador Deybson Bitencourt e o Presidente do SISPUMU (Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) José Donisete Galieta, vem a público comunicar à população que em atendimento à recomendação do comando do 25º Batalhão de Policia Militar de Umuarama e também de comum acordo entre os organizadores da Audiência Pública para discutir o tema **"Violência no ambiente escolar"**, marcada para a data de hoje na Câmara Municipal de Umuarama, ficou resolvido pelo cancelamento da mesma em virtude dos últimos acontecimentos ocorridos em nosso município envolvendo o setor de Segurança Pública.

Comunicamos que apesar do cancelamento, acreditamos ser um tema de suma importância para a comunidade umuaramense e nos comprometemos em remarcar uma data oportuna, ocasião em que poderemos contar com a colaboração e contribuição de todas as instituições, entidades e cidadãos diretamente ligados ao tema, colhendo sugestões e apontamentos para a consequente utilização em projetos e políticas públicas.

Umuarama, 28 de setembro de 2017.

Deybson Bitencourt
Vereador

José Donisete Galieta
Presidente SISPUMU

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 008/2017, de 27 de setembro de 2017.
Dispõe sobre a alteração da data de realização da 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária Deliberativa da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, de 25/09/2017, segunda-feira, para 29/09/2017, sexta-feira.
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da Republica Federativa do Brasil
RESOLVE
Art. 1º Em decorrência de excepcional evento cerimonial fúnebre ocorrido na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul fica transferido de 25 de setembro de 2017, segunda-feira, para o dia 29 de setembro de 2017, sexta-feira, a realização da 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária Deliberativa, da 2ª (segunda) Sessão da 7ª (sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º O horário de abertura da 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária Deliberativa fica alterado, iniciando-se os trabalhos legislativos às 17h.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul/PR, 27 de setembro de 2017.
Uílson José dos Santos
Presidente Edvar Veiga Brito
Vice-Presidente
Valdecir Andrade da Silva
Primeiro Secretário
Eduardo de Souza
Segundo Secretário
CERTIDÃO
Certifico que dei publicidade ao presente Ato, afixando-o no quadro de Avisos da Câmara Municipal.
Brasilândia do Sul/PR, 27 de setembro de 2017.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002
CONTRATO ORIGINAL N.º 111/2015 – DATA: 25/09/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prorrogação de Prazo e Valor.
ASSINATURAS: Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Eliane Michlczuk Barzon da Costa
22/09/2017
* Data saiu 22/09/2016, quando deveria ser 22/09/2017.
Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA EXPRESSO MARINGÁ LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa EXPRESSO MARINGÁ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Monteiro Lobato, 473, Sala 06 e Pátio 2, Fone: (44) 3221-1100, no Município de Maringá – PR, CEP: 87.050-280, inscrita no CNPJ/MF n.º 79.111.779/0001-72 e Inscrição Estadual n.º 701.03337-03, neste momento representado pelo Sr. LÚCIO CÉSAR JACOMELLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 12.453.997-8 e cadastrado pelo CPF n.º 125.098.748-29, residente e domiciliado no município de Maringá – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de passagens terrestres com destino aos estados ou municípios dentro do Território Nacional para atender as necessidades do Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 6 (sexta) do contrato original sob n.º 138/2014, que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 23 de Setembro de 2014.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 21 de Setembro de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
LÚCIO CÉSAR JACOMELLI
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA VIAÇÃO GARCIA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Celso Garcia Cid, 1100, Bairro Boa Vista, Fone: (43) 3373-2018, no Município de Londrina – PR, CEP: 86.039-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.586.674/0001-07, neste momento representado pelo Sr. ESTEFANO BOIKO JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.973.264-5 e cadastrado pelo CPF n.º 859.157.119-53, residente e domiciliado no município de Londrina – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de passagens terrestres com destino aos estados ou municípios dentro do Território Nacional para atender as necessidades do Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 6 (sexta) do contrato original sob n.º 137/2014, que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 23 de Setembro de 2014.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 21 de Setembro de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
HÉL ESTEFANO BOIKO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.864.596,87	4.829.449,21	4.464.140,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.752.156,46	4.717.008,80	4.351.699,87
Empréstimos	2.193.659,15	2.158.289,56	1.985.893,26
Interna	2.193.659,15	2.158.289,56	1.985.893,26
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.358.285,54	2.358.507,47	2.253.366,20
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciarias	1.341.473,37	2.341.695,30	2.253.366,20
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	16.812,17	16.812,17	0,00
Demais Dívidas Contratuais	200.211,77	200.211,77	112.440,41
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	112.440,41	112.440,41	112.440,41
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.095.755,82	5.247.473,33	4.315.548,82
Disponibilidade de Caixa	-1.100.735,05	5.242.494,10	4.313.734,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.745.988,54	6.440.278,50	5.422.018,06
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-3.846.723,59	-1.197.784,40	-1.108.283,69
Demais Haveres Financeiros	4.979,23	4.979,23	1.814,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.960.352,69	0,00	148.591,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.837.595,25	40.452.672,33	41.748.969,54
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	9,95	11,94	10,69
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	12,77	0,00	0,36
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.605.114,30	48.543.206,80	50.098.763,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.944.602,87	43.688.886,12	45.088.887,10

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	379.501,52	400.289,94	450.896,52
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.480.537,48	2.203.624,01	1.900.862,54
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
Contador - CRC 15797-9/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 221/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: V. L. FURTUOZO COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para veículos Leves e Pesados, Câmaras de Ar, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Recauchutagem de pneus para atender a demanda dos Veículos da frota do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 25.772,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 56/2017.
Alto Piquiri - PR, 28 de setembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
SHEILA GOMES MARCONI FURTUOZO
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 222/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: REINALDO JOSE BOLANHO ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para veículos Leves e Pesados, Câmaras de Ar, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Recauchutagem de pneus para atender a demanda dos Veículos da frota do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 54.038,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 56/2017.
Alto Piquiri - PR, 28 de setembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRE LUIS DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 223/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELLI EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para veículos Leves e Pesados, Câmaras de Ar, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Recauchutagem de pneus para atender a demanda dos Veículos da frota do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 56/2017.
Alto Piquiri - PR, 28 de setembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
WALLINSON DE MELO
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 224/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para veículos Leves e Pesados, Câmaras de Ar, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Recauchutagem de pneus para atender a demanda dos Veículos da frota do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 57.616,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 56/2017.
Alto Piquiri - PR, 28 de setembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ CARLOS DEZEN
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 225/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para veículos Leves e Pesados, Câmaras de Ar, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Recauchutagem de pneus para atender a demanda dos Veículos da frota do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 56/2017.
Alto Piquiri - PR, 28 de setembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCIO ANTONIO TOZZI
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 226/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DAL POZZO PNEUS LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para veículos Leves e Pesados, Câmaras de Ar, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Recauchutagem de pneus para atender a demanda dos Veículos da frota do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 117.708,00 (cento e dezessete mil, setecentos e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 56/2017.
Alto Piquiri - PR, 28 de setembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MILTON ANDREASSA DAL POZZO
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 227/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BONONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para veículos Leves e Pesados, Câmaras de Ar, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Recauchutagem de pneus para atender a demanda dos Veículos da frota do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 50.940,00 (cinquenta mil, novecentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 56/2017.
Alto Piquiri - PR, 28 de setembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
LEONARDO VIEIRA BONONI
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 228/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para veículos Leves e Pesados, Câmaras de Ar, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Recauchutagem de pneus para atender a demanda dos Veículos da frota do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 112.462,00 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 56/2017.
Alto Piquiri - PR, 28 de setembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA VIAÇÃO REAL LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa VIAÇÃO REAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. America, 494, Centro, Fone: (44) 3629-2895, no Município de Cianorte – PR, CEP: 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.930.956/0001-17, neste momento representado pelo Sr. HÉLIO COTA PACHECO, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 755.442/SESP-MG e cadastrado pelo CPF n.º 047.655.082-34, residente e domiciliado no município de Cianorte – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de passagens terrestres com destino aos estados ou municípios dentro do Território Nacional para atender as necessidades do Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 6 (sexta) do contrato original sob n.º 136/2014, que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 23 de Setembro de 2014.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 21 de Setembro de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
HÉLIO COTA PACHECO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA - EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 11.164.817/0001-11, e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento na AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, Centro, Telefone: (44) 3675-1335, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000 neste momento representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93, considerando a necessidade de fornecimento contínuo e fracionado de combustível do tipo Diesel S-500 Comum, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos deste Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem acrescer o reajuste ao item 03 (Diesel S-500 Comum) do referido processo licitatório, Pregão Presencial n.º 059/2016, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 117/2016, devido o recente aumento nos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes acordaram sob o preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

PRODUTO	PREÇO ACORDADO NO PREGÃO	PREÇO COM REAJUSTE
Gasolina Comum	2,88	3,13

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 22 de Novembro de 2016.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 27 de Setembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ANTONIO BRUNO DI RICO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 117/2017
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 001/2017, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2017, publicado em 05/01/2017, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 013/2017 do dia 26/01/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/01/2017, observadas as condições previstas no Edital nº. 001/2017, itens 9 à 12.2.
CARGO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 20 H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
49	THAYANNE MAZZORANA PARIS	143976947	55°

CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE SETEMBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
- Prefeito Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 142/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a constituição e nomeação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal - CODEM, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 419/2009, de 15 de outubro de 2009, que atribui ao Executivo a constituição do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal – CODEM,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal – CODEM, que será Presidido pelo Secretário Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas, ficando constituído da seguinte forma:
I- Flavio Rocha Ribeiro – Presidente
II- Helton Pinto de Castro – Secretário
III- Edson Jaques Santos - Membro
IV- Rafael Diego Peres- Membro
V- Diego Niedo de Almeida - Membro
Art. 2º. Estando impedido ou declarando-se suspeito, o membro não participará do ato específico, sendo nomeado através de Decreto Municipal, membro suplente ao CODEM.
Art. 3º. O mandato dos membros nomeados no Art.1º deste Decreto será de 02 (dois) anos, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.
Art. 4º. O membro convocado a comparecer à reunião, vistorias ou demais atos pertinentes ao CODEM, por 02 (duas) vezes consecutivas ou, 03 (três) vezes alternadas, não atenderem a convocação, será destituído do cargo, sendo nomeado substituto através de Decreto Executivo Municipal.
Art. 5º. O mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município – CODEM, será exercido gratuitamente, e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 145/2017
SÚMULA – Constitui Comissão permanente paritária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIP, nos termos da Lei Municipal nº 418/2009 e do Decreto Municipal nº 135/2017.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIP, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 418 de 23 de setembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 135 de 30 de setembro de 2017, composta pelos seguintes membros:

NOME	CATEGORIA	CARGO
Walkiria Eloi Benedito	Rep. Secr. M. de Assistência Social	Presidente
Gustavo Gomes Belini	Rep. Secr. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Vice-Presidente
Valdirene Beatriz Arias Delicoli	Rep. Secr. M. de Saúde	Tesoureiro
Maria Zulmira Martinelli de Freitas	Rep. de Entidade Não Governamental	Segundo Tesoureiro
Lourdes Cavalaro de Oliveira	Rep. de Entidade Não Governamental	Secretário
Maria Aparecida de Almeida	Rep. de Entidade Não Governamental	Segundo Secretário

Art. 2º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.
Art. 3º. O FUMDIP terá sede na Rua Floresval Paganini Nogueira, nº 1.280, CEP 87.545-000, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Esperança Nova - PR, 28 de SETEMBRO de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 273/2017
Súmula: Designa Servidores para atuarem como Formadores Locais das Ações de Diretrizes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado obtido no Processo Seletivo para Formador do PNAIC, julgado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 270/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Designa as Servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Formadores Locais das Ações de Diretrizes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, conforme seguem:
I – Formadora Local do PNAIC da Escola Municipal Irmã Dulce de 1º à 3º ano, KÉSIE VIVIANE BETINELLI DE SOUZA, brasileira, casada, Portadora do RG nº 8.387.814-2, Servidora Pública, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, lotada junto ao Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
II – Formadora Local do PNAIC do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe da Pré-Escola, MARIA JOANA DE CALDAS SILVA, brasileira, casada, Portadora do RG nº 5.058.085-3, Servidora Pública, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, lotada junto ao Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
III – Formadora Local do PNAIC do Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva do Programa Novo Mais Educação, REGIANI APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, Portadora do RG nº 8.612.308-8, Servidora Estadual, ocupante do Cargo Efetivo de Secretária Escolar, lotada junto ao Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Os Formadores Locais terão como responsabilidade:
I – Ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores das escolas.
II – Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores das escolas.
III – Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá como base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores das escolas.
IV – Avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto.
V – Analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados.
VI – Manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos, e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas.
VII – Apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola.
VIII – Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento especializado.
IX – Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas.
X – Acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução de metas traçadas.
Art. 3º - Está portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº. 836/2017
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação da fonte vinculada no orçamento para exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:
RECEITA
Categoria Econômica Fonte Recurso Nomenclatura Valor
1.7.2.2.33.12.00.00 * 495 FMS – PAB – RESOLUÇÃO 463/2017 – Veículo 240.000,00
TOTAL 240.000,00
DESPESA
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 011 10.301.1020.2.130 * 495 Manutenção das Atividades de Atenção Básica 4.4.90.52.00 240.000,00
TOTAL 240.000,00
* 495 – Atenção Básica;
Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 28 de Setembro de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº. 837/2017
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017, do município de Esperança Nova - Paraná.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2017, um crédito especial no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
RECEITA
Categoria Econômica Fonte Recurso Nomenclatura Valor
1.7.6.2.99.18.00.00 * 799 Convenio 016/2017 – Veiculo Agricultura 45.000,00
TOTAL 45.000,00
DESPESA
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
05 001 20.606.1025.2.135 * 799 Manutenção das Atividades de Agricultura 4.4.90.52.00 45.000,00
TOTAL 45.000,00
* 799 – Convenio 016/2017 – Veiculo da Agricultura.
Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 28 de Setembro de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº. 838/2017
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município De Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 011 10.301.1019.2.127 * 000 Manutenção das Atividades do FMS 4.4.90.52.00 25.000,00
TOTAL 25.000,00
* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;
Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 008 26.782.1014.2.120 * 000 Manutenção das Atividades de Transporte 3.3.90.39.00 25.000,00
TOTAL 25.000,00
* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 28 de Setembro de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Republicada por Incorreção
RESOLUÇÃO Nº 013/2017
AUTORIA: Legislativo Municipal
SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2.015 e dá outras providências:
ORIGEM: Projeto de Resolução n°010/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2.015, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 4.304/2017
DATA: 28/09/2017
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de RAFAELA DOMINGOS KUPLANS BENETI, o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação nº. 010/2017, em favor de RAFAELA DOMINGOS KUPLANS BENETI, que tem como objeto a contratação de Profissional formado em Arquitetura e Urbanismo visando a prestação de serviços técnicos para a Prefeitura Municipal.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 120 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.
SÚMULA – Cria a Equipe Técnica Municipal - ETM responsável pela fiscalização e acompanhamento para revisão do Plano Diretor de Francisco Alves, e designa o Coordenador e o Vice-Coordenador e dá outras providências.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica Municipal – ETM para a Revisão do Plano Diretor de Francisco Alves.
Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Equipe Técnica Municipal – ETM para a Revisão do Plano Diretor de Francisco Alves os seguintes servidores representantes dos órgãos municipais abaixo indicados:
Da Secretaria de Administração: André Luis Cripa; Daniel Terceiro dos Santos Chamorro;
Da Secretaria de Finanças: Flaudinei Garbin;
Da Secretaria de Infraestrutura: José da Silva;
Da Secretaria de Ação Social: Sérgio Valentin Vacari;
Da Secretaria de Esporte: Ueslei de Oliveira Silva;
Da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente: Paulo Rogerio Hiroshi Fujji; Paulo Sérgio da Cruz Pinto;
Da Procuradoria Municipal: Paulo Sérgio Mendonça Navero;
Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Nercy Ferreira Dias;
Da Secretaria Municipal de Saúde- Tiago Martins Alves;
Dos Técnicos de Engenharia e Arquitetura: Clauandria Ferreira Domingos Neris.
Do Legislativo Municipal: Rubens Eugênio dos Santos.
Art. 3º – Fica designado como Coordenador da Equipe Técnica Municipal o servidor municipal André Luis Cripa, e como Vice-Coordenador, o servidor municipal Daniel Terceiro dos Santos Chamorro.
Art. 4º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 992/2017
De: 28 de setembro de 2017
Autoria: Legislativo Municipal
SÚMULA: Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 916/2015, que "TRANSFORMA EM VIA DE MÃO ÚNICA A RUA SILVIO CALDAS NA QUADRA Nº43", e determina outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 916/2015, que "TRANSFORMA EM VIA DE MÃO ÚNICA A RUA SILVIO CALDAS NA QUADRA Nº43".
§ Único - O Chefe do Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, para determinar a retirada das placas de sinalização que orientam o uso da via em mão única.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 993/2017
28/09/2017
SÚMULA : Acrescenta Dispositivos a Lei Municipal nº 738 de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as Estradas Vicinais do Município de Francisco Alves – Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNCIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Acrescenta ao Art.1º da Lei Municipal nº 738 de 13 de dezembro de 2011, o Parágrafo -Terceiro, com a seguinte redação:
PARÁGRAFO TERCEIRO - Excetua-se do contido no Art. 1º da Lei Municipal nº 738 de 13 de dezembro de 2011, a Estrada Rural denominada "Estrada Tamoyo", esta com acesso pela BR-272, que passa a ter como faixa de domínio, à margem direita, de 17 (dezessete) metros, na extensão do Sitio Boa Sorte, Lote 16, CCIR sob nº 718.238.0008.680-4, Zona Rural, neste Município de Francisco Alves – Estado do Paraná.
I. Considera-se como margem direita, sendo o local onde estão localizados um poço artesiano e um reservatório de água com as seguintes medidas 10X10m, exatamente nas coordenadas em UTM 22J – X: 02 01 566 e Y : 73 34 401 (Poço) e 3X3m, exatamente nas coordenadas em UTM 22J – X: 02 01 57 e Y: 73 34 417 (Reservatório).
Art. 2º – - Esta Lei passa a ser parte integrante da Lei Municipal nº 738 de 13 de dezembro de 2011.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 994/2017
28/09/2017
SÚMULA: Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 698/2010, datada de 11 de julho de 2.010. e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 698/2010 datada de 11 de julho de 2.010. cuja súmula Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Francisco Alves e dá outras providências.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 099/2017
Extrato do Primeiro Termo Aditivo Termo de Convênio de Transferência Voluntária nº 001/2016.
Município: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Associação: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE GUAIRA
Objeto: O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para o fim: Apoio aos custos de atendimento as gestantes e crianças carentes atendidas pela entidade Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a autorização para utilização de saldo financeiro, do Termo de Convênio de Transferência Voluntária acima citado, no valor de R$ 5.862,80 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), proveniente de economia de pesquisa de preços e rendimentos financeiros.
Da Utilização do Saldo Financeiro: A Entidade utilizará o saldo financeiro no valor de R$ 5.862,80 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para aumento de meta, com materiais para compor o kit enxoval, a serem aplicados na manutenção das instalações da entidade. O valor solicitado de R$ 5.862,80 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) é composto de R$ 5.258,26 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) de saldo oriundo da economia das pesquisas de preços e R$ 604,54 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de rendimentos de aplicação financeira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio.
Guaíra, Paraná, 26 de setembro de 2017.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 100/2017
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2017, do edital de Pregão Presencial nº 004/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DEBUS TRANSPORTES LTDA
Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de passageiros para serem utilizados no transporte de alunos da zona rural e de programas educativos (PETI, FORMANDO CIDADÃO E OUTROS), atletas em competição no interior e fora do município, integrantes do grupo da terceira idade, agricultores em seminários e outros eventos, bem como para transportes de passageiros para eventos apoiados pelas Secretarias da Administração Municipal.
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R$ 1.241.100,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil e cem reais).
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 310.275,00 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao acréscimo de quantidade no lote 01 da licitação.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2017.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.303/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIM. SAUDE
3.3.90.30.00.00 223 Material de Consumo 60.000,00
FONTE 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 60.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS
06.03 DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 168 Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.39.00.00 170 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
FONTE 000 – Recursos Ordinários Livres 60.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.453.448,43	-
Pessoal Ativo	1.453.448,43	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.453.448,43	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.748.969,54	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.748.969,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.453.448,43	3,48
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.504.938,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.379.691,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.254.444,36	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 27/Set/2017, 15h e 19m.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

Rogerio Francischini - Presidente

Abel Domingues de Souza - Tc. Contabil
CRC-PR017812/O-6

Simone Marcia Franco Sette Ponchieli - Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 059/2017
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preços para fornecimento eventual e parcelado de adubo orgânico a granel, tipo cama aviária, de alta qualidade, próprio para todas as culturas de lavouras, para atendimento da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE e os quantitativos tratam-se mera de estimativa, não estando a contratante obrigada a solicitar a sua totalidade.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br,
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 11 de outubro de 2017 até às 15:30 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de outubro de 2017 às 15:30 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de Setembro de 2017.
Univaldo Campaner
Prefeito

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
GEPATRIA da Comarca de Umuarama

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto ao Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA – da Região de Umuarama, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93:

CONSIDERANDO:

1. Que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do patrimônio público, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei Federal n.º 8.625/93;

2. Que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;

3. O contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe ser "o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

4. Que a investigação levada a efeito nos **Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0151.16.001071-7**, instaurados por este GEPATRIA, restou apurado que em meados de 2009, foi ajuizada pelo Ministério Público da Comarca de São João do Triunfo-PR, ação civil pública anulatória de negócio jurídico, cumulada com condenação à devolução das "contribuições" pagas indevidamente, cumulada com tutela inibitória negativa e pedido de antecipação de tutela, em face do Município de São João do Triunfo e da

Rua Des. Antônio F. Ferreira da Costa, 3693, Umuarama, PR - CEP 87.501.200 – Fone: 44 3622-8302.

União dos Vereadores do Paraná – UVEPAR (atual ACAMPAR) - (autos nº 167/2009);

5. Que, em 24 de fevereiro de 2010, foi concedida liminar impondo o dever jurídico à ré UVEPAR (atual ACAMPAR) de não receber verbas públicas à título de contribuição das Câmaras Municipais do Estado do Paraná, sob pena de multa no montante de 100 (cem) vezes o valor recebido;

6. Que a ação acima mencionada, foi julgada parcialmente procedente, em 10.04.2013, nos seguintes termos[1]:

"3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedentes os pedidos, nos seguintes termos:

3.1. Em relação ao primeiro requerido Município de São João do Triunfo, julgo o processo extinto sem julgamento de mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC, por carência de ação, reconhecendo sua ilegitimidade passiva ad causam;

3.2. Em relação à segunda requerida ACAMPAR (antiga UVEPAR), julgo extinto o processo com julgamento do mérito, para o fim de:

a) declarar a nulidade do vínculo contratual verbal tratado nos presentes autos, firmado entre o Município de São João do Triunfo e a UVEPAR (atualmente ACAMPAR);

b) condenar a parte requerida ACAMPAR (antiga UVEPAR) ao ressarcimento de todos os valores recebidos de São João do Triunfo a título de contribuição decorrente do contrato verbal ora declarado nulo, importe de R$9.315,96 (nove mil, trezentos e quinze reais, e noventa e seis centavos), valor este que deverá ser devolvido aos cofres públicos devidamente corrigidos pela média INPC/IGP-DI desde a data da propositura da demanda, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (art. 406 do CC/02 c/c art. 161, §1º, do CTN), contados da data da citação.

c) impor definitivamente à requerida ACAMPAR (antiga UVEPAR), com base no art. 461 do CPC, o dever jurídico de não receber, como pagamento de suas contribuições, verbas públicas da Câmara Municipal de São João do Triunfo ou de seus vereadores, vedação esta que, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 7.347/85, estende-se ao âmbito territorial do Estado do Paraná, de modo que a requerida se abstenha de receber, como pagamento de suas contribuições, verbas públicas oriundas de toda e qualquer Câmara Municipal deste Estado, ou de seus vereadores, sob pena de multa no valor 100 (cem) vezes o valor recebido, mantendo-se hígidos os fundamentos das decisões liminares de fls. 104/106, 113/114 e 349/351, e na esteira do acórdão proferido pelo TJ/PR no julgamento do Agravo de Instrumento nº 659775-5, de 31.08.2010."

7. Que a questão, portanto, de irregularidades no repasse de verbas às entidades privadas pelos Municípios e Câmaras de Vereadores no âmbito do GEPATRIA de Umuarama, investigadas no presente Inquérito Civil, foi identificada e se encontra judicializada em relação a ACAMPAR (antiga AVEPAR), com a pendência de recurso de Agravo Interno, sem a concessão de efeito suspensivo pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça –, da sentença que julgou parcialmente procedente a ação civil pública ingressada pelo Ministério Público de São João do Triunfo, para o fim de **proibir a ACAMPAR de receber verbas públicas em forma de contribuição associativa de todas as Câmaras Municipais do Estado do Paraná**;

8. Que a permanência dos repasses de verbas públicas à ACAMPAR, pela CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – apurada no presente Inquérito Civil -, após ciência da decisão acima, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, no mínimo, por violação aos princípios constitucionais da administração pública, previsto no art. 11, da citada lei;

9. Que cabe ao Ministério Público, zelar pela defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, pela via da ação civil pública da Lei 7.347/1985, e demais instrumentos legais; e

10. A necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

RESOLVE RECOMENDAR,

Ao **Presidente da Câmara de Francisco Alves**, ou quem o substitua no cargo, que **cesse, imediatamente**, o repasse de verbas públicas à entidade privada, Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – ACAMPAR -.

Consigna-se, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor, pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92.

Requisita-se, ainda, ao Presidente da Câmara de Francisco Alves, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio de resposta a este GEPATRIA de Umuarama-PR, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com cópia dos atos praticados em seu cumprimento, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se**, ainda, ao Presidente da Câmara de Francisco Alves, que, também no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente, determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado, no mesmo prazo acima.

Umuarama-PR, 26 de julho de 2017.

FABIO HIDEKI NAKANISHI
Promotor de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 351/2017
Data: 28.09.2017
Ementa: concede férias a servidor público municipal conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2013006231 e 2017003829,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao servidor público municipal, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Anderson Barbosa Perez	8.618.854-6 - SESPII/PR	2016/2017	01/11/2017 a 20/11/2017

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome todas as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº.115/2017
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo para o cargo de Professor, através do Edital nº. 015/2016 do dia 29/01/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 29/01/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14. à 14.7.
CARGO: PROFESSOR 20 (vinte) horas semanais

Nº. INSC	NOME	DOCUMENTO	CLASS
000.100.008-19	MERITANIA SZOSTAK CAMPANA	70137607	18°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR LOTE.
AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2017, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Município de Douradina, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal n.º 227, de 01 de junho de 2006 para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
O Edital nº. 59/2017 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de setembro de 2017, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 28 de setembro de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 022/2017
SÚMULA- Fica designado a Comissão de Finanças, Justiça Economica, Viação e Obras Públicas, Transporte e comunicações; para avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre, elaboração do PPA (Plano Plurianual), e da LOA (Lei Orçamentaria Anual) e dá outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições lagais:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de Finanças, Justiça Economica, Viação e Obras Públicas, Transporte e comunicações; para audiencia pública a ser realizada no dia 29 de SETEMBRO de 2017, às 14:00 (quatorze horas), no recinto da Câmara Municipal de Esperança Nova, para avaliação e cumprimentos das metas fiscais do poder Executivo relativo ao 2º quadrimestre, elaboração do PPA (Plano Plurianual), 2018/2021 e da LOA (Lei Orçamentaria Anual) do ano de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperarança Nova, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2017.
José Marcos Bicudo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 067/2017
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de horas maquina de caminhão basculante, pá carregadeira e escavadeira hidráulica para atender a demanda do município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 11 de Outubro de 2017 até às 13:30 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de Outubro de 2017 às 13:30 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de setembro de 2017.
Univaldo Campaner
Prefeito

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CORIPA, Senhor José Carlos Baraldi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 10/2017
b) Licitação Nrº : 2/2017
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 28/09/2017
e) Objeto Homologado : Realização voos promocionais por hora, com balão de ar quente tripulado medindo 2.200m³ de ar, com capacidade média de 02 passageiros por ascensão de 05 minutos cada, Totalizando uma média de 24 passageiros por hora. Incluindo outras despesas, com a finalidade de comemoração dos 20 anos do parque nacional de ilha grande.

04.123.0007.2.002. - Administração, Contabilidade Orçamento e Finanças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VINICIUS FERREIRA DE MORAES 04570834922
CNPJ/CPF: 12.319.214/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Empresa para realização voos promocionais por hora, com balão de ar quente tripulado medindo 2.200m³ de ar, com capacidade média de 02 passageiros por ascensão de 05 minutos cada, totalizando uma média de 24 passageiros por hora. Incluindo outras despesas.		33,00	R$ 845,4600	R$ 27.900,1800

Valor Total Homologado - R$ 27.900,18

São Jorge do Patrocinio, 28 de setembro de 2017.

José Carlos Baraldi
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº. 2.105/2017
De 28 de Setembro de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº. 1.958/2016 DE 13/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº. 1.629/2015 DE 01/07/2015 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 1.405 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE: 08.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
08.002.12.361.0011.2.052. 3.3.90.30.00.00 3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00	A A A	Manutenção do Ensino Fundamental – 25%	Cobrir as despesas necessárias para a manutenção do ensino fundamental – 25%	Unidade Unidade Unidade	03104 03104 03104	R$ 30.000,00 R$ 60.000,00 R$ 15.000,00
TOTAL						R$ 105.000,00

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE: 08.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
08.002.12.361.0011.2.053. 3.3.90.36.00.00	A	Manutenção do Ensino Fundamental 5% e 25%	Cobrir as despesas necessárias para a manutenção do ensino fundamental – 5% e 25%	Unidade	03103	R$ 58.220,59
TOTAL						R$ 58.220,59

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO: 07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE: 07.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
07.003.15.452.0010.2.046. 3.3.90.30.00.00 3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00	A A A	Manutenção do Cemitério Municipal	Cobrir as despesas necessárias para a manutenção do Cemitério Municipal	Unidade Unidade Unidade	03000 03000 03000	R$ 10.000,00 R$ 2.000,00 R$ 2.000,00
TOTAL						R$ 14.000,00

Art. 2º. De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 1.825 de 21/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 08.002.12.361.0011.2.052.

PROGRAMA	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
OBJETIVO	Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo o acesso de todos à educação, dotando os espaços de infraestrutura, garantindo a permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação escolar e material didático. O Programa visa também capacitar professores, adoção de novas tecnologias de informação. Assegurar a valorização dos profissionais do magistério, assegurar o atendimento à diversidade sociocultural, bem como garantir o direito e a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais e promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando erradicar o analfabetismo.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%	PROGRAMA	UNIDADE	1	R$ 105.000,00

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 08.002.12.361.0011.2.053.

PROGRAMA	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
OBJETIVO	Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo o acesso de todos à educação, dotando os espaços de infraestrutura, garantindo a permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação escolar e material didático. O Programa visa também capacitar professores, adoção de novas tecnologias de informação. Assegurar a valorização dos profissionais do magistério, assegurar o atendimento à diversidade sociocultural, bem como garantir o direito e a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais e promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando erradicar o analfabetismo.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% E 25%	PROGRAMA	UNIDADE	1	R$ 58.220,59

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.003.15.452.0010.2.046.

PROGRAMA	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES				
OBJETIVO	Cobrir as despesas necessárias para a manutenção do Cemitério Municipal.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	PROGRAMA	UNIDADE	1	R$ 14.000,00

Art. 3º. Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 177.220,59 (cento e setenta e sete mil duzentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Suplementar destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2017, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.002.12.361.0011.2.052.

Especificação	Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Unidade: Divisão do Ensino Fundamental	Função: Educação	Sub-função: Ensino Funda-mental	Programa: Educação de Qualidade	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Manutenção do Ensino Fundamental – 25%	08 08 08	002 002 002	12 12 12	361 361 361	0011 0011 0011	2.052 2.052 2.052	3.3.90.30.00.00 3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00	03104 03104 03104	R$ 30.000,00 R$ 60.000,00 R$ 15.000,00
TOTAL									R$ 105.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.002.12.361.0011.2.053.

Especificação	Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Unidade: Divisão do Ensino Fundamental	Função: Educação	Sub-função: Ensino Funda-mental	Programa: Educação de Qualidade	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Manutenção do Ensino Fundamental – 5% e 25%	08	002	12	361	0011	2.053	3.3.90.36.00.00	03103	R$ 58.220,59
TOTAL									R$ 58.220,59

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.15.452.0010.2.046.

Especificação	Órgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	Unidade: Divisão de Serviços Urbanos	Função: Urbanismo	Sub-função: Serviços Urbanos	Programa: Serviços Públicos Eficientes	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Manutenção do Cemitério Municipal	07 07 07	003 003 003	15 15 15	452 452 452	0010 0010 0010	2.046 2.046 2.046	3.3.90.30.00.00 3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00	03000 03000 03000	R$ 10.000,00 R$ 2.000,00 R$ 2.000,00
TOTAL									R$ 14.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor R$177.220,59 (cento e setenta e sete mil duzentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) conforme abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016

FONTE	CONTA	VALOR
03104	Demais impostos vinculados à educação básica – Exercícios Anteriores	R$105.000,00
03103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercícios Anteriores	R$58.220,59
03000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	R$14.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		R$ 177.220,59

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (28/09/2017).

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: adminstracao@ivate.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.177/2017

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica, objetivando a ampliação do Centro de Educação Infantil – Super Creche do município de Ivaté".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a cidade de Ivaté vem apresentando um crescimento em sua população, especialmente se considerarmos crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que cabe ao município ofertar vagas em número suficiente, nas creches e nos Centros de Educação Infantil para atender toda a demanda destas crianças residentes em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público frequentemente vem cobrando da Administração Pública providências no sentido de se ampliar o número de vagas ofertadas nas creches municipais;

CONSIDERANDO que o imóvel ora declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, tem sua localização estratégica e conveniente para a Administração Pública, pois faz divisa com a Super Creche, tornando possível a ampliação desta, inclusive com o aproveitamento de servidores que atuam no local;

CONSIDERANDO a existência nos Autos, de um Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Ivaté, bem como de um Parecer de Mercado confeccionado por um Perito Avaliador Judicial da cidade de Umuarama, ambos atestando o valor venal do imóvel objeto da desapropriação;

CONSIDERANDO que este ente federativo realizou competente Audiência Pública, a fim de se discutir a necessidade da presente desapropriação, bem como debateu sobre os valores a serem pagos ao proprietário a título indenizatório;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área abaixo especificada, destinada à construção e ampliação do Centro de Educação Infantil (Super Creche) localizado nesta cidade, tendo como área total 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, distribuída em 09 (nove lotes), sendo os lotes de A11 ao A15, localizados na Rua Londrina, com área de 350,00 (trezentos e cinquenta) metros quadrados cada, e os lotes de A16 ao A19, localizados na Rua Loanda, com área de 175,00 (cento e setenta e cinco) metros quadrados cada, todos localizados na Quadra 55 do município de Ivaté, e pertencentes ao Sr. **Geraldo Loureiro Martins**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 1.092.830/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 117.245.109-59 e sua esposa Sra. **Catharina Loureiro Martins**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 3.244.678-7/SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 593.280.109-34, ambos residentes e domiciliados na cidade de Ivaté, conforme especificações que seguem:

a) **Lote Urbano A-11**, subdivisão do lote "A", este da unificação dos lotes nºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra nº 55, localizado na Rua Londrina, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, com área de 350,00m², conforme medidas e confrontações constantes na **matricula nº 6.996**, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma.

b) **Lote Urbano A-12**, subdivisão do lote "A", este da unificação dos lotes nºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra nº 55, localizado na Rua Londrina, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, com área de 350,00m², conforme medidas e confrontações constantes na **matricula nº 6.997**, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma.

medidas e confrontações constantes na **matricula nº 7.004**, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública e suas acessões serão utilizadas para a construção e ampliação do Centro de Educação Infantil (Super Creche) do município de Ivaté, visando ampliar o número de vagas ofertadas às crianças de nossa cidade, para suprir a demanda existente.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2017.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	41.748.969,54

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.453.448,43	4,17
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.504.938,17	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.379.691,26	5,70

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 27/Set/2017, 15h e 48m.

Rogerio Francischini - Presidente

Abel Domingues de Souza - Tec. Contábil
CRC-PR017812/O-6

Simone M. F. Sette Ponchielli
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 455/2017.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº48/2.017 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 48/2.017 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
J. Rodrigues - EPP	31.972,40
LACTONORTE- INDUST. E COM. DE LATICINIOS LTDA	9.544,40
FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	19.154,50
M.G. PUGIN & CIA LTDA - ME	29.182,20
MERCADO PEROBAL LTDA ME	29.757,60
GEISE MERLINI SANTIAGO CASTELLINI 04792223989	19.095,60

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº25/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A M MENDES ACESSÓRIOS EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o Item 01 do Lote 01 - PNEU 175/70-13 Fabricação Nacional - Marca: BRIGESTONE/ SEIBERLING, para PNEU 175/70-13 Fabricação Nacional - Marca: FIRESTONE/F700, devido o descontinuamento de sua produção. Mantendo o valor e quantitativo exposto no presente contrato..
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 28/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº146/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A. B. INEZ GAS ME.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor unitário da recarga de botijões 13Kg de gás cozinha (GLP), disposto do item 01 lote 01 da clausula segunda do presente contrato, no percentual de 3,53% (três inteiros cinquenta e três centésimos por cento) passando a ser R$46,43(quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) a contar desta data, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico no contrato em razão do reajuste dado pelo Governo Federal.
Cláusula Segunda: Fica aditado na Clausula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R$948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), correspondendo ao restabelecimento do equilíbrio econômico do presente contrato.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 28/09/2017.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 241//2017
Concede aposentaria à ANGELINA APARECIDA ESPANHOL DOS SANTOS.
O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ANGELINA APARECIDA ESPENHOL DOS SANTOS,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/10/2017, à servidora ANGELINA APARECIDA ESPANHOL DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão L, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 9965271 SSP/SP e do CPF sob o nº. 943.719.629-04, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.062,27 (dois mil, sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito
Juvenal Wenceslau Marques
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 242/2017
Concede aposentaria à ELAINE ROCHA FERREIRA ZARELLI
O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ELAINE ROCHA FERREIRA ZARELLI,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/10/2017, a servidora ELAINE ROCHA FERREIRA ZARELLI, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - II, Nível II, Classe L, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.232.681-0 SSP/PR e do CPF sob o nº. 015.709.769-29, Aposentadoria Especial – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.890,94 (Dois Mil, oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito
Juvenal Wenceslau Marques
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da proposta de aquisição nº 09350.598000/1140-03 do Ministério da Saúde do Governo Federal.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 11/10/2017.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2002, Lei 8666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 27 de setembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 243/2017
Concede aposentaria à MARIA APARECIDA VIEIRA.
O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA VIEIRA,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/10/2017, à servidora MARIA APARECIDA VIEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Faixa III, Padrão J, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.858.503-3 SSP/SP e do CPF sob o nº. 726.908.799-72, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.409,39 (dois mil, quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito
Juvenal Wenceslau Marques
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

Camara Municipal de Tapejara - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - DISPONIBLIDADE [(A)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E N/ DE EXERCICIOS A (B)	DO EXERCICIO (C)	RESTOS A PAGAR (D)	DEMAIS OBRIGAÇ (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**-1.081.936,28**	-	**1.200,00**	-	**242.103,41**	**-1.325.239,69**	-	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-1.019.141,62	-	1.200,00	-	147.299,19	-1.167.640,81	-	-
RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OC	-62.794,66	-	-	-	94.804,22	-157.598,88	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**1.303.333,36**	-	-	-	**-235.484,25**	**1.538.817,61**	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	1.303.333,36	-	-	-	-235.484,25	1.538.817,61	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	**221.397,08**	-	**1.200,00**	-	**6.619,16**	**213.577,92**	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 27/Set/2017, 15h e 36m.
Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Rogerio Francischini - Presidente

Abel Domingues de Souza - Tec. Contábil
CRC-PR017812/O-6

Simone M. F. Sette Ponchielli
Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.464.320,00	20.511.820,00	3.295.939,88	16,07	12.711.893,45	61,97	7.799.926,55
RECEITAS CORRENTES	20.464.320,00	20.511.820,00	3.066.408,04	14,95	12.002.829,77	58,52	8.508.990,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.092.870,00	1.092.870,00	238.256,01	21,80	696.247,00	63,71	396.623,00
Impostos	722.370,00	722.370,00	148.025,58	20,49	463.225,02	64,13	259.144,98
Taxas	370.500,00	370.500,00	89.680,11	24,21	230.674,14	62,26	139.825,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	550,32	0,00	2.347,84	0,00	-2.347,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	645.000,00	645.000,00	112.887,78	17,50	431.901,69	66,96	213.098,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	645.000,00	645.000,00	112.887,78	17,50	431.901,69	66,96	213.098,31
RECEITA PATRIMONIAL	36.500,00	38.500,00	19.258,31	50,02	93.688,76	243,35	-55.188,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	225,00	0,00	225,00	0,00	-225,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.500,00	38.500,00	19.033,31	49,44	91.552,76	237,80	-53.052,76
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911,00	0,00	-1.911,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	235,90	0,00	397,18	0,00	-397,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.563.450,00	18.608.950,00	2.567.141,23	13,80	10.596.054,13	56,94	8.012.895,87
Transferências Intergovernamentais	18.488.450,00	18.488.450,00	2.556.991,29	13,83	10.560.529,29	57,12	7.927.920,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	75.000,00	120.500,00	10.149,94	8,42	35.524,84	29,48	84.975,16
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.500,00	126.500,00	128.628,81	101,68	184.541,01	145,88	-58.041,01
Multas e Juros de Mora	51.500,00	51.500,00	5.882,08	11,42	19.895,12	38,63	31.604,88
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	592,00	0,00	-592,00
Receita da Dívida Ativa	75.000,00	75.000,00	27.303,73	36,40	54.081,08	72,11	20.918,92
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	95.443,00	0,00	109.972,81	0,00	-109.972,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	229.531,84	0,00	709.063,68	0,00	-709.063,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	229.531,84	0,00	709.063,68	0,00	-709.063,68
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	229.531,84	0,00	709.063,68	0,00	-709.063,68
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.464.320,00	20.511.820,00	3.295.939,88	16,07	12.711.893,45	61,97	7.799.926,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.464.320,00	20.511.820,00	3.295.939,88	16,07	12.711.893,45	61,97	7.799.926,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.464.320,00	20.511.820,00	3.295.939,88	16,07	12.711.893,45	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	387.332,95	-	-	387.332,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	387.332,95	-	-	387.332,95	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.114.610,00	18.527.442,95	3.522.401,24	10.889.126,34	7.638.316,61	3.530.776,26	10.702.518,47	7.824.924,48	10.052.153,67
DESPESAS CORRENTES	17.034.860,00	17.173.980,60	3.400.309,83	10.289.918,08	6.884.062,52	3.399.284,19	10.156.552,99	7.017.427,61	9.581.811,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.713.940,00	7.917.466,82	1.499.338,39	5.120.551,22	2.796.915,60	1.506.623,71	5.105.980,58	2.811.486,24	4.826.525,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	5.090,63	22.160,64	22.839,36	5.090,63	22.160,64	22.839,36	22.160,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.275.920,00	9.211.513,78	1.895.880,81	5.147.206,22	4.064.307,56	1.887.569,85	5.028.411,77	4.183.102,01	4.733.124,76
DESPESAS DE CAPITAL	753.750,00	1.027.462,35	122.091,41	599.208,26	428.254,09	131.492,07	545.965,48	481.496,87	470.342,32
INVESTIMENTOS	558.750,00	832.462,35	107.644,56	441.642,88	390.819,47	108.266,30	441.180,61	391.281,74	365.557,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	14.446,85	157.565,38	22.434,62	23.225,77	104.784,87	75.215,13	104.784,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.371.710,00	1.398.710,00	187.525,32	681.724,74	716.985,26	187.525,32	681.724,74	716.985,26	641.236,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.486.320,00	19.926.152,95	3.709.926,56	11.570.851,08	8.355.301,87	3.718.301,58	11.384.243,21	8.541.909,74	10.693.389,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.486.320,00	19.926.152,95	3.709.926,56	11.570.851,08	8.355.301,87	3.718.301,58	11.384.243,21	8.541.909,74	10.693.389,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.327.603,47	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.486.320,00	19.926.152,95	3.709.926,56	11.570.851,08	8.355.301,87	3.718.301,58	12.711.846,68	8.541.909,74	10.693.389,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 28/set/2017 as 16h e 27m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.371.710,00	1.398.710,00	187.525,32	681.724,74	716.985,26	187.525,32	681.724,74	716.985,26	641.236,30
DESPESAS CORRENTES	1.251.710,00	1.278.710,00	177.191,98	645.933,55	632.776,45	177.191,98	645.933,55	632.776,45	605.445,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	641.710,00	668.710,00	81.187,79	320.852,41	347.857,59	81.187,79	320.852,41	347.857,59	280.363,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.000,00	610.000,00	96.004,19	325.081,14	284.918,86	96.004,19	325.081,14	284.918,86	325.081,14
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	10.333,34	35.791,19	84.208,81	10.333,34	35.791,19	84.208,81	35.791,19
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	10.333,34	35.791,19	84.208,81	10.333,34	35.791,19	84.208,81	35.791,19

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

ANTONIO VALERA GARCIA
Tesoureiro

Dirlei Trajano de Vargas
Contador CRC 048955/O-4

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.114.610,00	18.527.442,95	3.522.401,24	10.889.126,34	94,11	7.638.316,61	3.530.776,26	10.702.518,47	94,01	7.824.924,48
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.000,00	90.000,00	15.445,09	51.873,52	0,45	38.126,48	15.445,09	51.873,52	0,46	38.126,48
Ação Judiciária	94.000,00	90.000,00	15.445,09	51.873,52	0,45	38.126,48	15.445,09	51.873,52	0,46	38.126,48
ADMINISTRAÇÃO	2.253.000,00	2.323.587,50	387.745,92	1.524.576,07	13,18	799.011,43	395.998,44	1.483.709,60	13,03	839.877,90
Formação de Recursos Humanos	101.000,00	99.000,00	12.456,77	46.937,58	0,41	52.062,42	12.456,77	46.937,58	0,41	52.062,42
Administração de Receitas	228.000,00	228.000,00	44.136,60	150.084,24	1,30	77.915,76	44.136,60	150.084,24	1,32	77.915,76
Administração Geral	1.533.000,00	1.605.587,50	258.437,07	1.139.500,49	9,85	466.087,01	266.689,59	1.098.634,02	9,65	506.953,48
Administração Financeira	391.000,00	391.000,00	72.715,48	188.053,76	1,63	202.946,24	72.715,48	188.053,76	1,65	202.946,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	973.000,00	1.028.582,04	209.178,14	612.103,30	5,29	416.478,74	209.178,14	612.103,30	5,38	416.478,74
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	225.000,00	195.000,00	29.064,19	102.999,88	0,89	92.000,12	29.064,19	102.999,88	0,90	92.000,12
Assistência Comunitária	740.000,00	825.582,04	180.113,95	509.103,42	4,40	316.478,62	180.113,95	509.103,42	4,47	316.478,62
SAÚDE	6.501.250,00	6.479.867,44	1.089.180,33	3.598.189,45	31,10	2.881.677,99	1.118.832,86	3.544.465,21	31,13	2.935.402,23
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	280,81	0,00	0,00	0,00	280,81	0,00	0,00	0,00	280,81
Atenção Básica	3.437.750,00	3.627.166,84	508.067,72	1.883.626,73	16,28	1.743.540,11	520.839,53	1.859.641,07	16,34	1.767.525,77
Vigilância Sanitária	92.000,00	92.000,00	7.225,00	40.102,38	0,35	51.897,62	7.225,00	40.102,38	0,35	51.897,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.927.500,00	2.716.419,79	570.875,59	1.657.634,31	14,33	1.058.785,48	587.756,31	1.627.895,73	14,30	1.088.524,06
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	44.000,00	3.012,02	16.826,03	0,15	27.173,97	3.012,02	16.826,03	0,15	27.173,97
EDUCAÇÃO	4.446.610,00	4.424.826,58	1.032.105,31	2.789.702,24	24,11	1.635.124,34	1.032.105,31	2.789.702,24	24,50	1.635.124,34
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	27.636,90	48.948,38	0,42	61.051,62	27.636,90	48.948,38	0,43	61.051,62
Ensino Fundamental	3.438.610,00	3.434.604,00	830.611,57	2.230.220,70	19,27	1.204.383,30	830.611,57	2.230.220,70	19,59	1.204.383,30
Educação Infantil	887.000,00	869.222,58	172.440,34	509.116,66	4,40	360.105,92	172.440,34	509.116,66	4,47	360.105,92
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	1.416,50	1.416,50	0,01	3.583,50	1.416,50	1.416,50	0,01	3.583,50
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	2.000,00	0,02	148.000,00	0,00	2.000,00	0,02	148.000,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	2.000,00	0,02	148.000,00	0,00	2.000,00	0,02	148.000,00
URBANISMO	2.065.250,00	2.379.026,02	613.193,77	1.530.251,72	13,23	848.774,30	574.884,82	1.491.015,07	13,10	888.010,95
Infra-Estrutura Urbana	1.078.250,00	1.314.792,56	207.353,04	833.047,47	7,20	481.745,09	193.167,02	818.401,92	7,19	496.390,64
Serviços Urbanos	987.000,00	1.064.233,46	405.840,73	697.204,25	6,03	367.029,21	381.717,80	672.613,15	5,91	391.620,31
AGRICULTURA	130.000,00	130.000,00	5.447,00	5.812,00	0,05	124.188,00	5.447,00	5.812,00	0,05	124.188,00
Extensão Rural	130.000,00	130.000,00	5.447,00	5.812,00	0,05	124.188,00	5.447,00	5.812,00	0,05	124.188,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	592.000,00	607.053,37	100.558,93	418.638,07	3,62	188.415,30	100.558,93	418.638,07	3,68	188.415,30
Transporte Rodoviário	592.000,00	607.053,37	100.558,93	418.638,07	3,62	188.415,30	100.558,93	418.638,07	3,68	188.415,30
DESPORTO E LAZER	116.000,00	121.000,00	15.050,75	41.936,75	0,36	79.063,25	15.050,75	41.936,75	0,37	79.063,25
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	116.000,00	121.000,00	15.050,75	41.936,75	0,36	79.063,25	15.050,75	41.936,75	0,37	79.063,25
ENCARGOS ESPECIAIS	467.500,00	467.500,00	54.496,00	314.043,22	2,71	153.456,78	63.274,92	261.262,71	2,29	206.237,29
Serviço da Dívida Interna	225.000,00	225.000,00	19.537,48	179.726,02	1,55	45.273,98	28.316,40	126.945,51	1,12	98.054,49
Outros Encargos Especiais	242.500,00	242.500,00	34.958,52	134.317,20	1,16	108.182,80	34.958,52	134.317,20	1,18	108.182,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
Reserva de Contingência	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.371.710,00	1.398.710,00	187.525,32	681.724,74	5,89	716.985,26	187.525,32	681.724,74	5,99	716.985,26
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ação Judiciária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO	717.000,00	717.000,00	107.432,49	376.198,06	3,25	340.801,94	107.432,49	376.198,06	3,30	340.801,94
Administração Geral	682.000,00	682.000,00	101.528,53	354.206,74	3,06	327.793,26	101.528,53	354.206,74	3,11	327.793,26
Administração Financeira	12.000,00	12.000,00	1.880,25	7.085,86	0,06	4.914,14	1.880,25	7.085,86	0,06	4.914,14
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	826,11	2.936,33	0,03	5.063,67	826,11	2.936,33	0,03	5.063,67
Administração de Receitas	15.000,00	15.000,00	3.197,60	11.969,13	0,10	3.030,87	3.197,60	11.969,13	0,11	3.030,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	25.000,00	3.205,50	12.801,54	0,11	12.198,46	3.205,50	12.801,54	0,11	12.198,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	5.000,00	0,00	368,66	0,00	4.631,34	0,00	368,66	0,00	4.631,34
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	3.205,50	12.432,88	0,11	7.567,12	3.205,50	12.432,88	0,11	7.567,12
SAÚDE	106.000,00	121.000,00	21.184,34	83.149,82	0,72	37.850,18	21.184,34	83.149,82	0,73	37.850,18
Atenção Básica	70.000,00	70.000,00	11.887,19	45.729,92	0,40	24.270,08	11.887,19	45.729,92	0,40	24.270,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	45.000,00	9.297,15	35.504,68	0,31	9.495,32	9.297,15	35.504,68	0,31	9.495,32
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	1.245,56	0,01	1.754,44	0,00	1.245,56	0,01	1.754,44
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	669,66	0,01	2.330,34	0,00	669,66	0,01	2.330,34
EDUCAÇÃO	323.710,00	348.710,00	37.438,76	143.889,02	1,24	204.820,98	37.438,76	143.889,02	1,26	204.820,98
Ensino Fundamental	268.710,00	273.710,00	30.157,77	113.866,57	0,98	159.843,43	30.157,77	113.866,57	1,00	159.843,43
Educação Infantil	55.000,00	75.000,00	7.280,99	30.022,45	0,26	44.977,55	7.280,99	30.022,45	0,26	44.977,55
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	45.000,00	42.000,00	6.096,51	23.884,01	0,21	18.115,99	6.096,51	23.884,01	0,21	18.115,99
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	5.734,37	22.840,72	0,20	17.159,28	5.734,37	22.840,72	0,20	17.159,28
Serviços Urbanos	5.000,00	2.000,00	362,14	1.043,29	0,01	956,71	362,14	1.043,29	0,01	956,71
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	362,64	362,64	0,00	2.637,36	362,64	362,64	0,00	2.637,36
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	362,64	362,64	0,00	2.637,36	362,64	362,64	0,00	2.637,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	20.000,00	15.000,00	1.471,74	5.648,46	0,05	9.351,54	1.471,74	5.648,46	0,05	9.351,54
Transporte Rodoviário	20.000,00	15.000,00	1.471,74	5.648,46	0,05	9.351,54	1.471,74	5.648,46	0,05	9.351,54
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	10.333,34	35.791,19	0,31	84.208,81	10.333,34	35.791,19	0,31	84.208,81
Serviço da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	10.333,34	35.791,19	0,31	84.208,81	10.333,34	35.791,19	0,31	84.208,81
TOTAL	**19.486.320,00**	**19.926.152,95**	**3.709.926,56**	**11.570.851,08**	**100,00**	**8.355.301,87**	**3.718.301,58**	**11.384.243,21**	**100,00**	**8.541.909,74**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 28/set/2017 as 16h e 28m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

ANTONIO VALERA GARCIA
Tesoureiro

Dirlei Trajano de Vargas
Contador CRC 048955/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2017
ID: 1778
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CLERENILDO MARQUES GOUVÊA
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 1.395,10 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA – 05 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Tapira, 05 de Setembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2017
ID: 1779
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – IRINEU RAMOS
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA – 05 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Tapira, 05 de Setembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2017
ID: 1780
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – JOÃO BRAMBILA CAVITIOLI
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA – 05 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Tapira, 05 de Setembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2017
ID: 1781
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – JOELSON BATISTA DE SOUZA
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 2.488,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA – 05 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Tapira, 05 de Setembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2017
ID: 1782
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – JUDITE DE ALMEIDA BIFFI
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA – 05 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Tapira, 05 de Setembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2017
ID: 1783
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA – 05 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Tapira, 05 de Setembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2017
ID: 1784
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 1.690,40 (um mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA – 05 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Tapira, 05 de Setembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2017
ID: 1785
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ROGERIO DA SILVA RAYMUNDO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 2.425,50 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA – 05 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Tapira, 05 de Setembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 144/2017
ID: 1786
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ISMAEL JOSÉ RIBEIRO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 1.204,50 (um mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA – 05 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Tapira, 05 de Setembro de 2017

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 08.029.343/0001-90, tendo seu menor preço o valor de R$ 173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais).
Tapira, 16 de Setembro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2017
ID: 1788
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS
VALOR – R$ 173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA – 16 de Setembro de 2017 a 16 de Setembro de 2018
Tapira, 16 de Setembro de 2017

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 08.219.262/0001-53, tendo seu menor preço o valor de R$ 25.463,63 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) e MC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de nº. 27.330.244/0001-99, tendo seu menor preço o valor de R$ 13.561,36 (quinze mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
Tapira, 16 de Setembro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/2017
ID: 1789
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 25.463,63 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA – 16 de Setembro de 2017 a 16 de Setembro de 2018
Tapira, 16 de Setembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148/2017
ID: 1790
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 13.561,36 (quinze mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA – 16 de Setembro de 2017 a 16 de Setembro de 2018
Tapira, 16 de Setembro de 2017

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE, inscrita no CNPJ de nº. 03.191.328/0001-20, tendo seu menor preço o valor de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Tapira, 16 de Setembro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 149/2017
ID: 1791
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE
VALOR – R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA – 16 de Setembro de 2017 a 16 de Setembro de 2018
Tapira, 16 de Setembro de 2017

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM GERAL A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa DALTON SILVA MELO - ME, inscrita no CNPJ de nº. 04.602.491/0001-82, tendo seu menor preço o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Tapira, 19 de Setembro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2017
ID: 1792
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – DALTON SILVA MELO - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM GERAL A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR
VALOR – R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA – 19 de Setembro de 2017 a 19 de Setembro de 2018
Tapira, 19 de Setembro de 2017

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2017
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME, inscrita no CNPJ de nº. 27.822.528/0001-00, tendo seu menor preço o valor de R$ 66.496,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais), AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 09.151.179/0001-52, tendo seu menor preço o valor de R$ 34.292,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais) e CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 08.998.979/0001-40, tendo seu menor preço o valor de R$ 48.237,60 (quarenta e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Tapira, 28 de Setembro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2017
Processo nº. 145/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO: ACOS TELHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA
CNPJ 05.939.410/0001-16
VALOR R$ 6.834,39 (seis mil oitocentos e trinta e quatro
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL.
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 26 de Setembro de 2017
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2017
ID: 1777
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CIDERLEI APARECIDO SFORMI
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA – 05 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Tapira, 05 de Setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.608/2017
Revogar a Portaria n° 2.488 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença Saúde a servidora DEISIANE PEREIRA VECHIATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria n° 2.488 de 17 de novembro de 2016, que concedeu licença Saúde a servidora DEISIANE PEREIRA VECHIATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.207.429-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 083.925.729-55, nomeada em 02 de setembro de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de setembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.609/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES, portadora do RG sob n.º 10.840.368-3-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 076.144.149-26, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9659/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 916 (novecentos e dezesseis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.607/2017
Revogar a Portaria n° 2.458 de 13 de setembro de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora ROSANA APARECIDA CORDEIRO COELHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria n° 2.458 de 13 de setembro de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora ROSANA APARECIDA CORDEIRO COELHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.376.197-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 885.392.969-34, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo n° 110/2017 a partir de 09 de outubro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	799.870,00	799.870,00	160.018,45	493.259,82	61,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	312.620,00	312.620,00	89.570,58	173.474,69	55,49
1.1.1- IPTU	237.620,00	237.620,00	77.702,82	143.631,88	60,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	11.867,76	29.842,81	39,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	272.500,00	272.500,00	18.372,45	81.100,93	29,76
1.2.1- ITBI	272.500,00	272.500,00	18.372,45	81.100,93	29,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	138.750,00	138.750,00	30.325,35	117.583,88	84,75
1.3.1- ISS	136.250,00	136.250,00	30.200,24	117.391,89	86,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	125,11	191,99	7,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	76.000,00	76.000,00	21.750,07	121.100,32	159,34
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.439.250,00	15.439.250,00	2.102.487,33	8.595.837,23	55,68
2.1- Cota-Parte FPM	10.805.000,00	10.805.000,00	1.518.893,39	5.798.004,51	53,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.240.000,00	10.240.000,00	1.158.018,56	5.437.129,68	53,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	565.000,00	565.000,00	360.874,83	360.874,83	63,87
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.924.000,00	3.924.000,00	546.697,38	2.280.292,47	58,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.250,00	27.250,00	3.812,46	15.249,84	55,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	8.303,04	31.462,43	62,92
2.5- Cota-Parte ITR	165.000,00	165.000,00	60,81	19.958,77	12,10
2.6- Cota-Parte IPVA	468.000,00	468.000,00	24.720,25	450.869,21	96,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.239.120,00	16.239.120,00	2.262.505,78	9.089.097,05	55,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	310,98	456,09	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	415.500,00	415.500,00	60.543,30	234.401,33	56,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	39.370,95	169.896,59	70,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	175.000,00	175.000,00	20.764,40	62.293,20	35,60
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00	407,95	2.211,54	442,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	75.000,00	75.000,00	10.183,92	35.595,21	47,46
6.1- Transferências de Convênios	75.000,00	75.000,00	10.149,94	35.524,84	47,37
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	33,98	70,37	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	490.500,00	490.500,00	71.038,20	270.452,63	55,14

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.974.850,00	2.974.850,00	348.322,39	1.646.991,98	55,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.048.000,00	2.048.000,00	231.603,67	1.087.425,74	53,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	784.800,00	784.800,00	109.339,44	456.058,33	58,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.450,00	5.450,00	762,48	3.049,92	55,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.660,60	6.292,46	62,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	33.000,00	33.000,00	12,16	3.991,74	12,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	93.600,00	93.600,00	4.944,04	90.173,79	96,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.850,00	3.000.850,00	473.401,43	2.189.247,20	72,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.987.850,00	2.987.850,00	470.745,93	2.177.956,81	72,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	2.655,50	11.290,39	86,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.000,00	13.000,00	122.423,54	530.964,83	1.084,34

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.802.710,00	1.802.710,00	1.204.701,01	66,83	1.204.701,01	66,83	0,00
13.1- Com Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.682.710,00	1.682.710,00	1.204.701,01	71,59	1.204.701,01	71,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.198.140,00	1.198.140,00	711.774,85	59,41	711.774,85	59,41	0,00
14.1- Com Educação Infantil	620.000,00	620.000,00	433.808,39	69,97	433.808,39	69,97	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	578.140,00	578.140,00	277.966,46	48,08	277.966,46	48,08	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.000.850,00	3.000.850,00	1.916.475,86	63,86	1.916.475,86	63,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-49.188,87
17.1 - FUNDEB 60%	-14.647,56
17.2 - FUNDEB 40%	-34.541,31
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-49.188,87
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.965.664,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-49.188,87
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-49.188,87

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	852.000,00	852.000,00	483.573,73	56,76	483.573,73	56,76	0,00
22.1 - Creche	852.000,00	852.000,00	483.573,73	56,76	483.573,73	56,76	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	740.000,00	740.000,00	433.808,39	58,62	433.808,39	58,62	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.000,00	112.000,00	49.765,34	44,43	49.765,34	44,43	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.317.820,00	3.317.820,00	2.113.870,45	63,71	2.113.870,45	63,71	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.260.850,00	2.260.850,00	1.482.667,47	65,58	1.482.667,47	65,58	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.056.970,00	1.056.970,00	645.140,22	61,04	645.140,22	61,04	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-13.937,24	0,00	-13.937,24	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	48.948,38	44,50	48.948,38	44,50	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.279.820,00	4.279.820,00	2.646.392,56	61,83	2.646.392,56	61,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	530.964,83
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	11.290,39
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-49.188,87
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	493.066,35
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.104.377,83
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	23,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.500,00	241.413,18	183.287,40	75,92	183.287,40	75,92	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	252.303,40	89.974,06	35,66	89.974,06	35,66	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	490.500,00	493.716,58	273.261,46	55,35	273.261,46	55,35	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.770.320,00	4.773.536,58	2.919.654,02	61,16	2.919.654,02	61,16	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	121.699,92	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.889,04	8.652,42
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.177.956,81	169.896,59
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.918.863,94	175.133,88
48.1 Orçamento do Exercício	1.899.156,02	175.133,88
48.2 Restos a Pagar	19.707,92	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	11.290,39	1.750,06
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	273.272,30	5.165,19
51- (+) Ajustes	-16.945,77	-336,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-16.945,77	-336,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	256.326,53	4.829,19

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 28/set/2017 as 16h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOÃO BATISTA PACHECO — Prefeito
ANTONIO VALERA GARCIA — Tesoureiro
Dirlei Trajano de Vargas — Contador CRC 048955/O-4

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	799.870,00	799.870,00	493.245,53	61,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	237.620,00	237.620,00	143.468,71	60,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	272.500,00	272.500,00	81.100,93	29,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.250,00	136.250,00	117.391,89	86,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	76.000,00	76.000,00	121.100,32	159,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	4.027,37	15,49
Dívida Ativa dos Impostos	36.000,00	36.000,00	14.307,04	39,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.500,00	15.500,00	11.849,27	76,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.874.250,00	14.874.250,00	8.234.962,40	55,36
Cota-Parte FPM	10.240.000,00	10.240.000,00	5.437.129,68	53,10
Cota-Parte ITR	165.000,00	165.000,00	19.958,77	12,10
Cota-Parte IPVA	468.000,00	468.000,00	450.869,21	96,34
Cota-Parte ICMS	3.924.000,00	3.924.000,00	2.280.292,47	58,11
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	31.462,43	62,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.250,00	27.250,00	15.249,84	55,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.250,00	27.250,00	15.249,84	55,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.674.120,00	15.674.120,00	8.728.207,93	55,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.045.200,00	2.045.200,00	973.088,15	47,58
Provenientes da União	1.960.200,00	1.960.200,00	911.654,04	46,51
Provenientes do Estado	80.000,00	80.000,00	52.810,00	66,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	8.624,11	172,48
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	6.023,48	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	294,51	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.045.200,00	2.045.200,00	979.406,14	47,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.486.000,00	6.479.617,44	3.654.547,31	56,40	3.601.239,39	55,58
Pessoal e Encargos Sociais	2.081.800,00	2.311.093,36	1.561.526,69	67,57	1.546.956,05	66,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.404.200,00	4.168.524,08	2.093.020,62	50,21	2.054.283,34	49,28
DESPESAS DE CAPITAL	121.250,00	121.250,00	26.791,96	22,10	26.375,64	21,75
Investimentos	121.250,00	121.250,00	26.791,96	22,10	26.375,64	21,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.607.250,00	6.600.867,44	3.681.339,27	55,77	3.627.615,03	54,96

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.044.700,00	2.056.024,08	919.110,13	24,97	891.138,55	24,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.724.700,00	1.735.648,88	690.389,26	18,75	662.417,68	18,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	320.000,00	320.375,20	228.720,87	6,21	228.720,87	6,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.044.700,00	2.056.024,08	919.110,13	24,97	891.138,55	24,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.562.550,00	4.544.843,36	2.762.229,14	75,03	2.736.476,48	75,43

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	31,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.427.245,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.507.750,00	3.697.166,84	1.929.356,65	52,41	1.905.370,99	52,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.957.500,00	2.761.419,79	1.693.138,99	45,99	1.663.400,41	45,85
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	280,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	95.000,00	95.000,00	41.347,94	1,12	41.347,94	1,14
Vigilância Epidemiológica	47.000,00	47.000,00	17.495,69	0,48	17.495,69	0,48
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.607.250,00	6.600.867,44	3.681.339,27	100,00	3.627.615,03	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 28/set/2017 as 16h e 30m.

JOÃO BATISTA PACHECO — Prefeito
ANTONIO VALERA GARCIA — Tesoureiro
Dirlei Trajano de Vargas — Contador CRC 048955/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL,para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para a disponibilização de médico clínico geral – 20 horas semanais,para prestação de serviços (consultas, diagnóstico e acompanhamento) apacientes com tuberculose e investigação de todos os contatos do paciente, para atendimentona Unidade do Posto de Saúde Central e capacitação das equipes de saúde da família com plano de trabalho por Unidade Básica de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18/10/2017 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 18/10/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA –www.umuarama.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 26 DE SETEMBRO DE 2017.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Tomada de Preços n º. 012/2017- PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Tomada de Preços nº. 012/2017 - PMU, com o fim específico de promover as alterações no edital, considerando a complexidade das matérias apresentadas, somado ao curto espaço de tempo entre os protocolos e a sessão de julgamento, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento designada para o dia 29 de setembro de 2017, às 09:00 horas, até a decisão final dos expedientes protocolados.

Comuniquem-se as empresas cadastradas que retiram o edital.

ISAMU OSHIMA
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 203/2017
Declara de utilidade pública para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais, as faixas de servidões administrativas de passagens de Rede Coletora de Esgoto, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os imóveis que especificam, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, especialmente no art. 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 40/2017-USPONO, expedido pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, protocolizado sob o nº 201/08/8680;
CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão nº 152/75, de 13 de maio de 1.975, devidamente autorizado pela Lei nº 152/75, de 12 de março de 1.975, celebrado com a concessionária SANEPAR;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alíneas "e", "h" e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidades públicas para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as faixas de servidões administrativas de passagens dos interceptores de esgotos, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem, com fulcro nos artigos 2º, 5º alíneas "d" e "h" e 6º do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786 de 21 de maio de 1956, dos seguintes imóveis abaixo:
OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE REDE COLETORA DE ESGOTO (EMISSÁRIO)
LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL RURAL: LOTE Nº. 10-A-4B e 10-A-5-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº. 10-A-4 e 10-A-5.
GLEBA: Nº 14 - FIGUEIRA – DO NÚCLEO CRUZEIRO
MATRÍCULA: Nº 6.552 – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE UMUARAMA – PR
MUNICÍPIO: UMUARAMA – PR
PROPRIETÁRIO: JURACI LÚCIO, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
ÁREA: 1.234,44M² - EXTENSÃO: 205,74M - LARGURA DA FAIXA: 6,00M
DESCRIÇÃO: Partindo do marco - 1, localizado na divisa com o lote nº. 10-A-4 e 10-A-5, distante 139,26 metros do Lote nº. 10-A-3; do marco -1, segue-se em área do lote nº. 10-A-4-B e 10-A-5-B, no rumo NE 83°28`12", numa distância de 12,29 metros até o marco-2; do marco-2, segue no rumo NE 83°44`25", numa distância de 77,28 metros até o marco-3; do marco-3, segue no rumo NE 74°16`48", numa distância de 61,46 metros até o marco-4; do marco-4, segue no rumo NE 13°3`42", numa distância de 44,80 metros até marco-5; do marco-5, segue no rumo NE 45°31`24", numa distância de 9,91 metros até o marco-6, localizado na divisa com o lote de terras 10-A-3.
Obs.: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa de servidão com 6,00 metros de largura, totalizando 1.234,44 m², localizada integralmente nos lotes de Terras sob nº. 10-A-4-B e 10-A-5-B.
Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do paraná –SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão, da área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º Ficam reconhecidas a conveniência da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Rede Coletora de Esgoto (Emissário), para o fim indicado, ficando-lhe, assegurado o direito de acesso atribuído à Empresa (Sanepar), de praticar todos os atos de reconhecimentos e medições das áreas descrita no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º O(s) proprietário(s) da área atingida pelo ônus da Faixa de Servidão limitarão o uso e gozo da mesma ao que forem compatível com a existência das constituições/instituições da servidão, abstendo-se, consequentemente, de praticar dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos a mesma,
entre eles os de erguerem construções, fazerem plantações de elevado porte, cravarem estacas, usarem explosivos e transitarem com veículos pesados, enfim, deverão se absterem da prática de atos que causem embaraços ou danos as servidões, quanto as manutenções e fiscalizações.
Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º As despesas/ônus decorrentes da indenização Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Rede Coletora de Esgoto (Emissário), a que se refere o artigo 1° deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do paraná – SANEPAR.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
Extrato de termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Empreitada Global nº. 155/2013
Contratante: Município de Umuarama - PR
Contratado: OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Rescisão amigável do Contrato 155/2013, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS - FOYER", conforme justificativa no referido Termo e fundamentada no art. 77 c/c art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: 28/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 243/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, pneus, rolo de espuma, bolas para exercício físico, aparelho de ar condicionado, e poltronas), para atender as necessidades da Associação das Senhoras Rotarianas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme Resolução nº 06, de 30 de março de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e Lar São Vicente de Paulo, conforme Resolução nº 04, de 21 de outubro de 2016 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.
Valor Total: R$ 10.986,82 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).
Vigência: 11/09/2017 a 31/12/2017.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 099/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.352/2017, em 04 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de setembro de 2017, edição nº. 11.063, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 264/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de som, refletores e entre outros, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Umuarama, conforme Convênio SICONV nº 779501/2012, aprovado pelo Ministério da Cultura.
Valor Total: R$ 18.163,00 (dezoito mil centos e sessenta e três reais).
Vigência: 26/09/2017 a 26/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 112/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.576/2017, em 25 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de setembro de 2017, edição nº. 11.079, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Empreitada Global n° 265/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: C. J. NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura, para construção de 04(quatro) salas em bloco de concreto no Antigo Barracão do IBC, neste Município de Umuarama – PR, em cumprimento ao contrato de Cessão de Uso Onerosa com a União Federal, através do contrato nº 04936.003554/207-43, para destinação especifica de implantação do "Projeto do Centro Tecnológico Industrial", conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital de Tomada de Preços 011/2017 – PMU.
Valor Total: R$ 79.920,43 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos).
Vigência: 26/09/2017 a 26/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n° 011/2017 - PMU, homologada pela Portaria n° 2.573/2017, em 25 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de setembro de 2017, edição nº. 11.078, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.

Contrato de Empreitada Global n° 265/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: C. J. NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura, para construção de 04(quatro) salas em bloco de concreto no Antigo Barracão do IBC, neste Município de Umuarama – PR, em cumprimento ao contrato de Cessão de Uso Onerosa com a União Federal, através do contrato nº 04936.003554/207-43, para destinação especifica de implantação do "Projeto do Centro Tecnológico Industrial", conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital de Tomada de Preços 011/2017 – PMU.
Valor Total: R$ 79.920,43 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos).
Vigência: 26/09/2017 a 26/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n° 011/2017 - PMU, homologada pela Portaria n° 2.573/2017, em 25 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de setembro de 2017, edição nº. 11.078, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.

Contrato de Compra n° 247/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EXPRESSO MARINGÁ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas a serem utilizadas pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e pelos técnicos da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Valor Total: R$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais).
Vigência: 11/09/2017 a 11/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 018/2017 - PMU, ratificado em 06 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de setembro de 2017, edição nº. 11.064, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços n° 236/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção das máquinas pesadas da Frota Municipal de Umuarama
Valor Total: R$ 355.670,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais).
Vigência: 06/09/2017 a 06/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 098/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.351 /2017, em 04 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de setembro de 2017, edição nº. 11.063, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 28 de setembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3302, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 – Umuarama/PR
Fone: (44) 3906-1092 / Celular: (44) 98457-1109
Email: cmdpd@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº. 07, de 19 de setembro de 2017
Súmula: Torna público os nomes das entidades de atendimento à pessoa com deficiência com renovação de inscrição concedidas em 2017 pelo CMDPD de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Umuarama-PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal nº 3.988 de 13 de novembro de 2013 e, seu Regimento Interno, e pela deliberação Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2017,
CONSIDERANDO que as entidades atenderam o prazo para inscrição e os critérios estabelecidos conforme a Resolução nº 03, de 28 de abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público os nomes das entidades de atendimento à pessoa com deficiência com renovação de inscrição concedidas em 2017 pelo CMDPD de Umuarama-PR.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ: 78.187.085/0001-56, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob número 01, desde 18/08/2015, na modalidade de atendimento caracterizada como entidade de apoio.
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – ASSUMU, CNPJ: 77.218.048/0001-03, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob o nº 02 desde 18/08/2015, na modalidade de atendimento caracterizada como entidade de apoio.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS – APADEVI, CNPJ: 80.907.819/0001-76, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob o nº 03 desde 15/09/2015, na modalidade de atendimento caracterizada como entidade de apoio.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 19 de setembro de 2017.
Bruna Daiane de Lima
Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa especializada no seguimento metalúrgico, para fabricação e montagem de estrutura metálica, com cobertura de telha em chapa de aço zincado, modelo trapezoidal, com área de 194,37 m², a ser construída na sede da Secretaria de Defesa Social, Município de Umuarama – PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 17 de outubro de 2017.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 26 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos A-Z, éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES REDESIGNADA: 18/10/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA REDESIGNADA: 18/10/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 10 DE AGOSTO DE 2017.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2017
ID: 1793
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
FORNECEDOR: REINALDO JOSÉ BOLANHO – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	PNEU 1000R20 - 16 LONAS - 147/143K - PROF. MINIMA DE 16,0 MM	BRIDGISTONE M 840	Unid	6	1.226,00	7.356,00
13	PNEU 175/65 - R14 – 82T – TL- PROF. MIN. 7,6 mm, NOVO	DUNLOP SP TOURING	UNIDAD	28	218,00	6.104,00
14	PNEU 175/70 R14 - 88T - PROF. MINIMA 8,0 MM	MICHELIN ENERGY	Unid	28	253,00	7.084,00
15	PNEU 175/70 - R13 – 82T – Prof. Min. 7,6 mm, NOVO	DUNLOP SP TOURING	UNIDAD	20	167,00	3.340,00
16	PNEU 185/65 - R14 – 86T – TL – PROF. MIN. 7,7 mm, NOVO	DUNLOP SP TOURING	UNIDAD	8	225,00	1.800,00
17	PNEU 195/55 R15 - 85H - PROF. MINIMA 8,1 MM	DUNLOP SP LM 704	Unid	4	259,00	1.036,00
18	PNEU 205/75 - R16C - 110R - PROF MINIMA 11.0 MM	FALKEN R 51	Unid	12	419,00	5.028,00
20	PNEU 225/65R16C – 112/110R – CARGA MAXIMA (kg) 1.120 - PROF. MINIMA 10.0 MM	MICHELIN AGILES	UNIDAD	12	654,00	7.848,00
23	PNEU 265/70 R16 112T, PROF MINIMA 11,0 MM	DUNLOP AT3	Unid	4	585,00	2.340,00
25	PNEU 275/80 - R22,5 - BORRACHUDO - 16 LONAS - 149/146L - PROF. MINIMA 21,9 MM	BRIDGESTONE M736	Unid	16	1.535,00	24.560,00

Valor Total: R$ 66.496,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais)
VALIDADE: 28 de Setembro de 2018.
DATA: 28 de Setembro de 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2017
ID: 1794
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
FORNECEDOR: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMARA DE AR 1400/24	QBOM	UNIDAD	16	143,00	2.288,00
2	CAMARA DE AR 17,5/25 DE BICO LONGO	QBOM	UNIDAD	8	178,00	1.424,00
3	CAMARA DE AR 18-4/30	QBOM	UNIDAD	4	195,00	780,00
4	CAMARA DE AR 7/50 - R16	QBOM	UNIDAD	24	39,00	936,00
6	CAMARA DE AR 900/20	QBOM	UNIDAD	12	63,50	762,00
8	PNEU 1000X20 – LISO – TT - 16 LONAS - NOVO – 146/143J – Prof. Mínima 13 mm	PIRELLI / LD45	UNIDAD	12	895,00	10.740,00
11	PNEU 12,5/80 - R18 12 LONAS - CARGA MAXIMA (kg) 2.252, NOVO	GOODYEAR TITAN/ SGL 14 LONAS	UNIDAD	2	1.088,00	2.176,00
26	PNEU 750/16 DIANTEIRO LISO, NOVO TRATOR	TITAN/ TRU TRAC 8 LONAS	UNIDAD	2	450,00	900,00
27	PNEU 900X20 - LISO 12,4 MM - CARGA MÁXIMA 2500 KG	GOODYEAR/ G8	Unid	18	775,00	13.950,00
29	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1400/24	CARRETEIRO/ RADIAL	UNIDAD	12	28,00	336,00

Valor Total: R$ 34.292,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais)
VALIDADE: 28 de Setembro de 2018.
DATA: 28 de Setembro de 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2017
ID: 1795
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
FORNECEDOR: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	CAMARA DE AR 1000/20	MAGGION/ 1000X20	Unid	28	73,00	2.044,00
7	CAMARA DE AR K16 DE BICO DE BORRACHA, PARA USO EM TRATOR	MAGGION/ K16	UNIDAD	4	35,00	140,00
10	PNEU 1000R20 - 16 LONAS - 146/143K - PROF. MINIMA DE 21,0 MM BORRACHUDO	BRIDGESTONE/M729	Unid	12	1.210,00	14.520,00
12	PNEU 12/16,5 – NHS LISO, NOVO, PARA BOB CAT	GOODYEAR/IT323	UNIDAD	8	865,00	6.920,00
19	PNEU 2015/50 R17 95W	MICHELIN/ PRIMACY3	Unid	8	460,00	3.680,00
21	PNEU 225/75 R16 - 115R - PROF. MIN 10.0	BRIDGESTONE/DURAVIS	Unid	4	541,00	2.164,00
22	PNEU 215/75R17,5 - 126/124M PROF MIN 14.5 MM EIXOS DIREC. E TRAÇÃO	BRIDGESTONE/ M814	Unid	12	655,00	7.860,00
24	PNEU 275/80 - R 22,5 – LISO – 16 lonas – TL – 149/146J – Prof. Min. 18.0 mm	BRIDGESTONE/R163	UNIDAD	4	1.240,00	4.960,00
28	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20	K-RUBBER/ ARO 20	UNIDAD	20	18,40	368,00
30	PROTETOR DE CAMARA DE AR 7/50 - R16	K-RUBBER/ARO 16	UNIDAD	24	15,90	381,60
31	PROTETOR DE CAMARA DE AR 900/20	K-RUBBER /ARO 20	UNIDAD	10	18,40	184,00
32	PROTETOR DE CAMARA DE AR 17,5X25	K-RUBBER/ARO 25	Unid	8	109,00	872,00
33	PNEU 185/65 R15 - 88H- PROF. MINIMA 8,1 MM	BRIDGESTONE/ TURANZA	Unid	16	259,00	4.144,00

Valor Total: R$ 48.237,60 (quarenta e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
VALIDADE: 28 de Setembro de 2018.
DATA: 28 de Setembro de 2017

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
LEI Nº 4.219
De: 26 de setembro de 2017.
Institui o Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde no âmbito da Atenção Básica, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, no âmbito da Atenção Básica, no Município de Umuarama, com base nas Portarias nºs 204/2007 e 2.488/2011.
Art. 2º. O Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:
I – estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;
II – desenvolver cultura de negociação e contratualização, que implique a gestão dos recursos em função dos compromissos e resultados pactuados e alcançados;
III – institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
IV – incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
V – garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.
Art. 3º. O Incentivo de que trata esta Lei consiste na destinação de parte dos recursos da Estratégia Saúde da Família (ESF); da Estratégia Saúde Bucal (ESB); do Programa Academia da Saúde (RAB-ACAD); e do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), às respectivas equipes de trabalho.
Parágrafo único. O percentual de recurso a ser repassado respeitará os limites abaixo especificados, podendo ser reduzido mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I – Estratégia Saúde da Família (ESF) – 83,9% (oitenta e três vírgula nove por cento);
II – Estratégia Saúde Bucal (ESB) – 83,9% (oitenta e três vírgula nove por cento);
III – Programa Academia da Saúde (RAB-ACAD) – 40% (quarenta por cento);
IV – Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) – 42% (quarenta e dois por cento).
Art. 4º. Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, transferidos fundo a fundo, referentes aos serviços especificados no art. 3º, componentes do Piso de Atenção Básica Variável, poderão ser repassados proporcionalmente e exclusivamente aos profissionais que compõem as respectivas equipes, atuantes na rede básica no âmbito municipal, com observância da programação físico-financeira ambulatorial, desde que cumpridos os pressupostos e requisitos previstos nas Portarias nºs 204/2007 e 2.488/2011 e observadas as diretrizes e condições estabelecidas por esta Lei.
§ 1º. A equipe mínima de Estratégia Saúde da Família (ESF) é composta por um médico, um enfermeiro, um técnico ou auxiliar de enfermagem e de agentes comunitários, vinculados à Unidade Básica de saúde e com cadastro no CNES.
§ 2º. A equipe de Estratégia Saúde Bucal (ESB) trabalha integrada à equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) e é composta de dentista e técnico de higiene dental ou auxiliar de consultório dentário.
§ 3º. O Programa Academia de Saúde é vinculado à respectiva unidade de saúde, e suas ações são desempenhadas por professor de educação física.
§ 4º. A equipe mínima do Núcleo de Apoio à Saúde da Família poderá ser composta por farmacêutico, psicólogo, assistente social, professor de educação física, fisioterapeuta, nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e acupunturista.
Art. 5º. O recurso financeiro referente ao serviço da Estratégia Saúde da Família, respeitado o percentual estabelecido no art. 3º, será rateado aos integrantes da respectiva equipe, na seguinte proporção:
I — ao médico e ao enfermeiro, até 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento);
II — ao técnico de enfermagem e ao auxiliar de enfermagem, até 32% (trinta e dois por cento);
III — ao agente comunitário, até 35% (trinta e cinco por cento).
Parágrafo único. A coordenação das Equipes Saúde da Família será executada por no mínimo de 03 (três) coordenadores gerais, e ficarão responsáveis por número igual de equipes, quando possível, cabendo a esses as seguintes atribuições:
I - coordenação;
II - planejamento;
III - organização;
IV - supervisão direta e indireta.
Art. 6º. O recurso financeiro referente ao serviço da Estratégia de Saúde Bucal, respeitado o percentual estabelecido no art. 3º, será rateado aos integrantes da respectiva equipe, na seguinte proporção:
I - ao dentista, até 68,5% (sessenta e oito vírgula cinco por cento);
II - ao técnico de higiene dental e ao atendente de odontologia, até 26% (vinte e seis por cento).
Parágrafo único. A coordenação Estratégia de Saúde Bucal será executada por 01 (um) coordenador que seja odontólogo e que faça parte da respectiva equipe, com as seguintes atribuições:
I - coordenação;
II - planejamento;
III - organização;
IV - supervisão direta e indireta;
Art. 7º Os coordenadores gerais da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal perceberão gratificação no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), a ser calculada com base nos valores estabelecidos no art. 3º, parágrafo único, incisos I e II, da presente Lei.
Art. 8º O recurso financeiro referente ao Programa Academia da Saúde, respeitado o percentual estabelecido no art. 3º, será direcionado ao profissional responsável pelo desempenho dos serviços.
Art. 9º O recurso financeiro referente ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família, respeitado o percentual estabelecido no art. 3º, será rateado de maneira igualitária aos integrantes da respectiva equipe.
Art. 10. O pagamento do incentivo será regido pelo sistema de meritocracia e dependerá de avaliação prévia, com supervisão permanente de Comissão de Avaliação, conforme regulamentação dada mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º. A avaliação dos servidores será quadrimestral e consistirá na análise do cumprimento das metas estabelecidas no termo de pactuação.
§ 2º. Os valores percebidos a título de incentivo, nos termos deste artigo, não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores e não serão incorporados aos vencimentos ou salários para quaisquer efeitos.
§ 3º. O recurso não repassado como incentivo às equipes mencionadas no art. 3º, será utilizado para custeio e manutenção dos serviços integrantes da Atenção Básica.
Art. 11. O incentivo de que trata esta Lei será pago pelo efetivo desempenho das atribuições dos profissionais no período de avaliação, descontando-se os afastamentos decorrentes de:
I - licença especial;
II - licença-maternidade e licença-paternidade;
III - licença sem vencimentos;
IV - licença para tratamento de saúde, por período igual ou superior a trinta dias;
V - faltas injustificadas;
VI - suspensão;
VII - atrasos injustificados superiores a 4 (quatro) horas mensais, no total.
Art. 12. O Secretário Municipal de Saúde poderá remanejar os profissionais da equipe da Estratégia Saúde da Família para outra unidade sempre que houver necessidade, para reorganização do serviço, mediante comunicação ao Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Caso o profissional seja remanejado para outra unidade e deixar de integrar a equipe correspondente aos serviços indicados no art. 3º, perderá o direito ao incentivo previsto nesta Lei.
Art. 13. Todos os profissionais em atividade na unidade de saúde terão como supervisor direto o gerente da Unidade, onde houver, ou enfermeiro assistencial.
Art. 14. Caso o repasse desses recursos seja interrompido pelo Fundo Nacional de Saúde, automaticamente, a Secretaria Municipal de Saúde deixará de dar continuidade aos respectivos serviços.
Art. 15. Para o desenvolvimento dos serviços do Bloco de Atenção Primária, poderá o Município, em caráter complementar, firmar convênios com instituições públicas de nível federal, estadual e/ou contratos com entidades privadas, dando preferência para as sem fins lucrativos.
Art. 16. São atribuições básicas das equipes que compõe os serviços da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal:
I - conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características socioeconômicas, psicoculturais, demográficas e epidemiológicas;
II - identificar os problemas de saúde mais comuns e situações de risco aos quais a população está exposta;
III - elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos fatores que colocam em risco a saúde;
IV - programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho.
Art. 17. Revogam-se as Leis nºs 2.928, de 19 de outubro de 2006; 3.928, de 18 de abril de 2013; e 4.071, de 04 de maio de 2015.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 26 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 069/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONSTRUMIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 10.362,50 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme anexo I, perfazendo o valor deste termo, passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 50.278,25 (cinquenta mil duzentos e setenta e oito reais e vinte cinco centavos), para até R$ 60.640,75 (sessenta mil seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.026. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:168 – F:1000
08.002.12.361.0015.1.095. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:130 – F:1000
08.002.12.365.0015.1.096. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:135 – F:1000
08.002.27.812.0019.1.097. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:207 – F:1000
08.002.15.451.0005.1.033. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:144 – F:1000
08.002.27.813.0005.1.085. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:211 – F:1000
18.002.26.782.0017.2.080. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:673 – F:509
18.002.26.782.0017.2.080. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:674 – F:1000
40.001.23.692.0021.1.119. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:1 – F:76
40.001.23.692.0021.2.089. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:10 – F:76
40.001.23.692.0021.2.240. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:14 – F:76
70.001.10.301.0024.1.008. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:25 – F:495
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/09/2017.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 068/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 9.140,15 (nove mil cento e quarenta reais e quinze centavos), conforme anexo I, perfazendo o valor deste termo, passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 40.573,66 (quarenta mil quinhentos e setenta três reais e sessenta e seis centavos), para até R$ 49.713,81 (quarenta e nove mil setecentos e treze reais e oitenta e um centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.026. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:168 – F:1000
08.002.12.361.0015.1.095. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:130 – F:1000
08.002.12.365.0015.1.096. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:135 – F:1000
08.002.27.812.0019.1.097. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:207 – F:1000
08.002.15.451.0005.1.033. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:144 – F:1000
08.002.27.813.0005.1.085. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:211 – F:1000
18.002.26.782.0017.2.080. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:673 – F:509
18.002.26.782.0017.2.080. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:674 – F:1000
40.001.23.692.0021.1.119. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:1 – F:76
40.001.23.692.0021.2.089. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:10 – F:76
40.001.23.692.0021.2.240. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:14 – F:76
70.001.10.301.0024.1.008. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:25 – F:495
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/09/2017.
Umuarama, 28 de setembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.597/2017
Exonera PATRICIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar PATRICIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.795.360-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.° 045.466.909-75, nomeada em 01 de agosto de 2017, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC 04, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, ficando revogada a portaria n° 1.967 de 04 de agosto de 2017, a contar de 30 de setembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 2.598/2017
Concede licença Saúde à servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA GANDOLFO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA GANDOLFO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.107.553-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 066.119.299-75, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 25 de setembro de 2017 por tempo indeterminado, conforme Processo n° 122/2017 sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 2.599/2017
Concede licença Saúde à servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA GANDOLFO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA GANDOLFO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.107.553-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 066.119.299-75, nomeada em 04 março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 25 de setembro de 2017 por tempo indeterminado, conforme Processo n° 122/2017 sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 2.600/2017
Concede licença Saúde à servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.167.740-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 036.970.039-25, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 23 de setembro de 2017 por tempo indeterminado, conforme Processo n° 120/2017 sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 2.601/2017
Concede licença Saúde à servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.167.740-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 036.970.039-25, nomeada em 02 de abril de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 23 de setembro de 2017 por tempo indeterminado, conforme Processo n° 120/2017 sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.602/2017
Concede licença Saúde à servidora JESSICA IARA FERNANDES VARONI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora JESSICA IARA FERNANDES VARONI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.837.082-9-SSP-SP, inscrita no CPF nº 410.741.198-27, nomeada em 04 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 25 de setembro de 2017 por tempo indeterminado, conforme Processo n° 121/2017 sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.603/2017
Concede licença Saúde à servidora ANDRESSA VASCONCELOS PUGIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ANDRESSA VASCONCELOS PUGIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.874.842-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 072.792.739-63, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 25 de setembro de 2017 por tempo indeterminado, conforme Processo n° 96/2017 sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.604/2017
Concede licença para acompanhar dependente a servidora ANA MARIA DA VEIGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ANA MARIA DA VEIGA, portadora da Cédula de Identidade RG 9.426.800-1-SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 059.553.759-61, nomeada em 05 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitária de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente, por 90 (noventa) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 8944/2017, no período de 16 de agosto de 2017 a 13 de novembro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.605/2017
Conceder prorrogação de licença Maternidade à servidora CAROLINE DOS SANTOS GARCEZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora CAROLINE DOS SANTOS GARCEZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.502.340-1-SSP/PR, inscrita no CPF nº 084.766.399-02, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 02 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação de licença Maternidade, no período de 07 de setembro de 2017 a 05 de novembro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.606/2017
Conceder prorrogação de licença Maternidade à servidora INES APARECIDA ANTONELLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora INES APARECIDA ANTONELLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.017.479-5-SESP/PR, inscrita no CPF nº 092.222.819-18, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade, no período de 23 de setembro de 2017 a 21 de novembro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.220
De: 28 de setembro de 2017.
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art.3º. ....
VII - ....
i) (revogado)." (NR)
"Art. 47. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;
III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;
IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;
V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;
VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;
VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;
VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
X – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09;
XII – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;
XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;
XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;
XVI – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
XIX – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
XXI – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;
XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;" (NR)
"Art. 55. São responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:
I – (revogado);
II – o proprietário da obra;
III – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02.01 a 7.02.18, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 11.01, 11.02, 11.04, 16.01, 17.05 e 17.10 e nos itens 12 e 20 da lista de serviços do Anexo I, quando os serviços forem prestados no Município de Umuarama, ainda que os prestadores sejam estabelecidos em outro município;
IV – (revogado);
V – o Município de Umuarama, seus fundos, associações e autarquias em relação aos serviços tomados ou efetuarem pagamento de quaisquer dos serviços previstos no ANEXO I desta Lei Complementar." (NR)
"Art. 87. O descumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação do imposto sujeita o contribuinte ou o responsável às seguintes multas:
I – relativamente aos documentos fiscais:
(…)
k) não enviar declarações mensais por meio digital dos serviços prestados e tomados nos prazos estabelecidos em regulamento:
Multa: R$ 250,34 por mês não declarado;" (NR)
"Art. 131. ……………………………………………………………..
VIII – (revogado);" (NR)
"Art.138. ....
§ 2º. São isentos do lançamento de licenciamento o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.
§ 3º. A cobrança da taxa de licença para localização e taxa de fiscalização de funcionamento de estabelecimentos de indústria, comércio, prestação de serviços e outros, será calculada os valores da tabela abaixo:

Base de Cálculo		Valor - R$
1. Comércio, Indústria e Serviços		
1.1.	De 0,00 m² a 50,00 m² de área utilizada	105,99
1.2.	De 50,01 a 100,00 m² de área utilizada	211,98
1.3.	De 100,01 a 200,00 m² de área utilizada	365,07
1.4.	Acima de 200,00 m², de área utilizada metro quadrado excedente	0,71
2.	Produção agropecuária, inclusive granja, por estabelecimento	317,96
3.	Diversos	
3.1. Estabelecimentos Bancários		2.319,95
3.2. Comércio Derivados de Petróleo e Etanol, exceto o comércio varejista de venda de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo que farão parte dos itens 1.1 a 1.4 da presente tabela		459,28
3.3. Shows, espetáculos, bailes, rodeios e congêneres (por dia)		329,74
3.4. Circos, e parques de diversões		43,81
3.5. Veículos de aluguel		70,66
3.6. Transporte coletivo de natureza municipal (por veículo)		70,66
3.7 Feiras temporárias (Itinerantes) cuja atividade principal seja a venda, diretamente ao consumidor, de produtos industrializados ou manufaturados (por dia e por expositor)		280,00
3.8 Feiras temporárias promovidas com apoio da Prefeitura Municipal de Umuarama em conjunto com os órgãos representativos da indústria; comércio; agricultura; pecuária; e sociedade organizada do Município (por dia)		43,81

……………………………………………………………………………."(NR)
"Art. 168. A Taxa de Vigilância Sanitária será cobrada por metro quadrado da área, pela complexidade da análise e por período determinado, considerando o risco à saúde pública mediante a aplicação dos valores constantes das tabelas abaixo e de acordo com o Anexo III de acordo com as atividades correlatas, área física construída na aprovação e emissão de certificado de obras e a gravidade da infração nas penalidades:
§ 4º. Para fins de cobrança da tabela III deste artigo fica instituído que o valor mínimo para cobrança de taxa de vigilância sanitária anual é de R$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos).
II – TABELA DE PROFISSIONAL LIBERAL (CPF)

ATIVIDADE	R$
Com Exigência de Nível Superior	
Área de Saúde	150,21
Construção Civil	112,65
Outros	87,62
Sem Exigência de Nível Superior (Técnico)	
Área de Saúde	87,62
Área de Alimentos	75,10
Área Construção Civil	75,10
Outras Áreas	68,84
Sem Exigência de Nível Superior ou Técnico	
Área de Saúde	68,84
Área de Alimentos	43,81
Área Construção Civil	43,81
Outras Áreas	43,81

……………………………………………………………………………."(NR)
"Art. 172. Os órgãos da administração pública ou por ela instituídos, e microempreendedores individuais gozarão de isenção das taxas de vigilância sanitária.
……………………………………………………………………………."(NR)
"Art. 188………………………………………………………………………
……………………………………………………………………………."(NR)

Especificação do serviço		Valor da Taxa - R$
1.	Certidão de construção	112,65
2.	Certidão de demolição	112,65
3.	Segunda Via de Licença de Funcionamento Regular	31,29
4.	Demais certidões, exceto negativa, positiva com efeito de negativa e negativa, em relação a tributos municipais	75,10
5.	Inclusão de informação no sistema Certificado de Cadastro de Imóvel Rural de contribuintes de outro município, por contribuinte.	75,10
6.	Eliminação de Nota Fiscal de Produtor Rural quando vencido o prazo de utilização da mesma, por nota inutilizada, com quantidade não utilizada superior a 05 notas.	3,76
7.	Fornecimento de cópia de projetos e outros arquivos municipais, mesmo que para reprografia ser realizada pelo requerente, por projeto	12,52
7.1.	Colorido	43,81
7.2.	Preto e branco	18,78
8.	Certidão de inteiro teor do cadastro imobiliário para fins de comprovar junto ao INSS a prescrição/decadência da contribuição previdenciária sobre a construção civil	112,65
9.	Certidão de inteiro teor do cadastro econômico para fins de aposentadoria junto ao INSS, provando o exercício de atividade econômica.	112,65
10.	Inclusão e baixa de responsável junto a Vigilância Sanitária	43,81
11.	Alteração de endereço, ramo de atividade, razão social abertura e encerramento de livros psicotrópicos, junto a Vigilância Sanitária	13,13
12.	Parecer técnico e relatório de vistoria junto a Vigilância Sanitária	43,81
13.	Baixa de empresa	31,29
14.	Carta de Habitação - "habite-se" até 80,00 m²	112,65
15.	Carta de Habitação – "habite-se" maior que 80,01 m², por metro quadrado	1,25
16.	Certidão: não interesse militar, viabilidade, uso e ocupação do solo, expansão urbana e renovação de certidões	75,10
17.	Pré-análise de aprovação de projeto de construção, ampliação, regularização e reforma	43,81

……………………………………………………………………………."(NR)
"Art.193………………………………………………………………………
§ 1º. O valor máximo da taxa será de 80% (oitenta por cento) do IPTU lançado sobre o imóvel, inclusive nos casos de isenções parciais ou reduções no valor do imposto, quando o pagamento for feito em conta única.
……………………………………………………………………………."(NR)
"Art. 194.(revogado)
"Art. 195.(revogado)
"Art. 199. O lançamento é revisto pela autoridade administrativa municipal nos seguintes casos:
IV – quando for necessário apreciar fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;
……………………………………………………………………………."(NR)
Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
(Lista de serviços – Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014)
APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
Descrição dos serviços Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)
1 - ....
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. 4 %
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. 4 %
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). 4 %
6 - ....
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
5 %
7- ....
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. 5%
11 - ....
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 5%
13 - ....
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. 3%
14 - ....
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. 5%
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. 5%
16 - ....
16.01- Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. 5%
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. 5%
17 - ....
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). 5%
25 - ....
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. 5%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. 5%
Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
…………………………………………………………………………………….
"Art. 10. Os valores do metro quadrado da edificação referido no artigo anterior são corrigidos de acordo com as características de cada imóvel construído, levando-se em conta o FATOR CORRETIVO DE ÁREA CONSTRUÍDA, CATEGORIA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO E O SUBTIPO, obtendo-se sua correta aplicação no cálculo do valor do imóvel, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$VM^2E = FC + \frac{VM^2TI \times CAT \times C \times ST}{100}$$

Onde:
VM²E = Valor do metro quadrado de edificação
FC = Fator Corretivo de Área Construída
VM²TI = Valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT/100 = Coeficiente corretivo de categoria
C = Coeficiente corretivo de Conservação
ST = Coeficiente corretivo de subtipo de Edificação"(NR)
"Art. 11. A CATEGORIA da edificação (CAT) é determinada pela soma dos pontos das informações da edificação e equivale a um percentual de valor máximo do metro quadrado de edificação, com a aplicação da seguinte tabela:

CÓDIGO DO BAIRRO	NOME DO BAIRRO
1	ZONA 1
2	ZONA 2
3	ZONA 3
4	ZONA 4
5	ZONA 5
6	ZONA 6
7	ZONA 7
8	ZONA ARMAZEM
9	ZONA INDUSTRIAL
10	ZONA SUBURBANA
11	JARDIM PARAISO
12	JARDIM TANGARA
13	JARDIM ALVORADA
14	JARDIM IGUACU
15	JARDIM SOCIAL
16	PARQUE BONFIM
17	JARDIM PANORAMA
18	PARQUE PRESIDENTE
19	JARDIM PRIMAVERA
20	JARDIM ALTO DA BOA VISTA
21	JARDIM TAMOYO
22	ZONA 2-A
23	JARDIM BELVEDERE
24	JARDIM AMERICA
25	JARDIM INDAIA
26	JARDIM SAO MARCOS
27	PARQUE CIDADE JARDIM
28	JARDIM PETROPOLIS
29	ZONA 1-A
30	PARQUE DOM PEDRO I
31	JARDIM CANADA
32	PARQUE SAN REMO I
33	PARQUE TARUMA
34	JARDIM MARIA LUCIA
35	PARQUE DOM BOSCO
36	JARDIM ALIANCA
37	PARQUE SAN REMO 2 PARTE
38	PARQUE DAS LARANJEIRAS
39	PARQUE DAS JABOTICABEIRAS
40	PARQUE SAN GAETANO
41	JARDIM ARATIMBO
42	PARQUE DANIELE
43	SITIOS DE RECREIO CANELINHA
44	JARDIM CRUZEIRO
45	JARDIM UNIAO
46	JARDIM SAO CRISTOVAO
47	PRQ ARTUR R RAMIRES
48	PARQUE LAGO AZUL
49	SITIOS DE REC MORADA DO SOL
50	JARDIM SAN FERNANDO
51	PARQUE SAN REMO III
52	SITIOS DE REC ORIENTE
53	JARDIM DOS PRINCIPES
54	JARDIM SAO RAFAEL
55	PROJ.MUT.JABUTICABEIRA 1,2,3
56	PARQUE INDUSTRIAL II
58	CONJ R OURO VERDE I
59	COHAPAR BELVEDERE
60	JARDIM SOL NASCENTE
61	COHAPAR JABOTICABEIRA
62	JARDIM BIRIGUI
63	JARDIM EUROPA
64	CONJ R OURO VERDE II
65	PARQUE IND.COM. NOVO HORIZONTE
66	CONJ R PORTO BELO
67	CONJ R GUARANI - I
68	CONJ R GUARANI - II
69	CONJ R GUARANI - III
72	SANTA ELIZA
73	DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS
76	DISTRITOS LOVAT
80	DISTRITOS NOVA UNIAO
83	JARDIM VALE DO SOL
84	SITIOS DE REC BANDEIRANTES
85	JARDIM HARMONIA
86	CONJ R CORREGO LONGE
87	CONJ R OURO PRETO
88	CONJ R PAT UMUARAMA
89	JARDIM COLIBRI
90	PARQUE SAN MARINO
91	JARDIM IPANEMA
92	JARDIM PORTO BELO
93	CONJ R INDEPENDENCIA
94	JARDIM CANADA II
95	JARDIM MONTE CARLO
96	PARQUE CAMPO BELO
97	JARDIM DAS PAINEIRAS
98	JARDIM SHANGRILA
99	JARDIM LOS ANGELES
100	JARDIM UNIVERSITARIO
101	JARDIM CAROLINA
102	JARDIM KENNEDY
103	JARDIM JABORANDY
104	JARDIM VITORIA
105	JARDIM TROPICAL
106	JARDIM SAN MARTIM
107	PARQUE INDUSTRIAL III
108	JARDIM BEIRA RIO
109	PARQUE DOM PEDRO II
110	CONJ R 26 DE JUNHO
111	JARDIM ESPANHA
112	JARDIM CRISTAL
113	PARQUE CAIUA
114	PARQUE 1 DE MAIO
115	CONJ R 28 OUTUBRO
116	CONJ R OURO BRANCO
117	JARDIM OURO BRANCO I
118	PARQUE ALPHAVILE I
119	JARDIM TUPI
120	PRQ RES INDUSTRIAL
121	JARDIM GLOBAL
122	PARQUE DOS BANDEIRANTES
123	GREEN PARK RESIDENCE
124	JARDIM SAN MARTIN II
125	JARDIM LISBOA
126	JARDIM SAO JOSE
127	PARQUE VITORIA REGIA
128	PARQUE DO LAGO
129	JARDIM IMPERIAL I
130	JARDIM IMPERIAL II
131	JARDIM IMPERIAL III
132	JARDIM VILA ROMANA
133	ED RES NOVO HORIZONTE
134	JARDIM DOS PASSAROS
135	CONJ R ARCO IRIS
136	CONJ R MORADIAS VITORIA II
137	JARDIM NOVO MILENIO
138	JARDIM PARIS
139	JARDIM ROTARY
140	PARQUE IRANI
141	JARDIM FLAMBOYANT
142	JARDIM VENEZA
143	JARDIM YONEZU
144	JARDIM FLORENCA
145	JARDIM VELEIROS
146	JARDIM MONACO
147	PARQUE ALTO DA PARANA
148	JARDIM IBIZA
149	JARDIM DOS PIONEIROS III
150	JARDIM TUPAN
151	JARDIM PEROLA
152	PARQUE CIDADE JARDIM II
153	JARDIM TROPICAL II
154	PARQUE OURO BRANCO
155	JARDIM BELA VISTA
156	PARQUE MELHORAMENTOS
157	ZONA 05
158	JARDIM AMERICA II
159	JARDIM SAO CRISTOVAO II
160	SOLEIL RESIDENCE
161	JARDIM SAN LORENCO
162	JARDIM KASKATA
163	PARQUE INDUSTRIAL 3A
164	PARQUE INDUSTRIAL 1 DE MAIO
165	JARDIM REAL
166	JARDIM VENEZA II
167	ECOVILLE RESIDENCE
168	JARDIM CASTELO BRANCO
169	JARDIM TOPAZIO
170	JARDIM ATLANTICO
171	JARDIM MEDITERRANEO
172	JARDIM LAGUNA
173	JARDIM DOS PIONEIROS I
174	JARDIM PAINEIRAS II
175	JARDIM AEROPORTO
176	RESIDENCIAL CENTRAL PARK
177	JARDIM ORIENTE
178	JARDIM ARAUCARIA
179	JARDIM VILA RICA
180	RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA I
181	RESIDENCIAL PORTAL DAS AGUAS
182	PARQUE INDUSTRIAL IV
183	RES RECANTO DA SERRA II
184	CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU
185	JARDIM CIMA
186	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
187	JARDIM CAMPO NOVO
188	JARDIM MORUMBI
189	JARDIM MORUMBI II
190	JARDIM ARAXA
191	JARDIM AEROPORTO II
192	RESIDENCIAL VILLAGIO DI ROMA
193	JARDIM NOVA AMERICA
194	JARDIM ITAPUA
195	JARDIM IPE
196	PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE
197	JARDIM MODELO
198	JARDIM MODELO I
199	JARDIM LOPES
200	JARDIM DAS GARCAS
201	RESIDENCIAL RECANTO DO LAGO
202	JARDIM IMIGRANTES
203	JARDIM AEROPORTO III
204	JARDIM AEROPORTO IV
205	JARDIM SANTA CLARA
206	PARQUE FIRENZE
207	ROYAL RESIDENCE
208	JARDIM VERDE VALE
209	JARDIM DOS VIVEIROS
210	JARDIM MARANATA
211	MONT BLANC RESIDENCE
212	JARDIM AZALEIA
213	PRQ RESID MONTE LIBANO
214	RESID GREEN VILLE
215	RESIDENCIAL CORDOBA
217	PARQUE RESIDENCIAL TOKIO
218	JARDIM SAO FRANCISCO
219	CONDOMINIO RESIDENCIAL LAKE PARQUE
220	JARDIM IRENE
221	RESIDENCIAL BOURBON
222	PARQUE RESIDENCIAL ITALIA
223	JARDIM CARAVELLE
225	PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS
228	RESIDENCIAL MARIO QUINTANA
230	RESIDENCIAL COPACABANA
232	RESIDENCIAL ROYAL GARDEN
234	JARDIM ACÁCIA
235	PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE
236	JARDIM PRADÓPOLIS
237	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI
238	RESIDENCIAL PORTO MADERO
239	JARDIM DOS PIONEIROS II
240	RESIDENCIAL GÁVEA
241	JARDIM JANINA
242	DISPONIVEL
244	JARDIM SOLUAR
245	PARQUE RESIDENCIAL VIENA
246	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA NOVA
247	RESIDENCIAL JOTA MIRANDA
248	JARDIM OLIVEIRA
249	EURO PARK RESIDENCE
250	JARDIM PACÍFICO
251	JARDIM SAKAI
252	PARQUE IBIRAPUERA
253	COND. RES. PARQUE DAS GREVILHAS
254	PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO
255	PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II
256	PAYSAGE UNIQUE CONDOMINIO
257	JARDIM DAS GARÇAS 2
258	PAYSAGE ESSENZA CONDOMÍNIO
259	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA
260	JARDIM IMIGRANTES II
261	JARDIM PIMENTEL
262	JARDIM YOSHI
263	JARDIM GLEBA FIGUEIRA
264	EDIFICIO RESIDENCIAL SOLAR DAS PALMEIRAS
265	JARDIM GRACIOSA
266	LAGOA DOURADA
267	JARDIM DAS GARÇAS 3
268	PROJETO MUTIRÃO JABUTICABEIRA I
269	PROJETO MUTIRÃO JABUTICABEIRA II
270	PROJETO MUTIRÃO JABUTICABEIRA III
271	PARQUE RESIDENCIAL VIENA II
273	DISTRITO DE GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA
274	PARQUE RESIDENCIAL VIENA III
275	PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO 2
276	JARDIM TRIANON
278	JARDIM TRIANON
279	GREVILHA EMPRESARIAL
280	RESIDENCIAL FLORENÇA
282	PQ RESIDENCIAL METROPOLITANO III
284	CONJ. RES. PARQUE DAS JABUTICABEIRAS 2ª PARTE
285	JARDIM ESTANCIA
287	JARDIM COLORADO
288	JARDIM LOPES II
289	JARDIM DAS CEREJEIRAS
290	JARDIM SANTIAGO
291	PARQUE DAS NAÇÕES
292	PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II
294	PARQUE DAS NAÇÕES
295	PARQUE RESIDENCIAL ONIX
296	RESIDENCIAL PORTINARI
299	RESIDENCIAL GOLDEN VILLE
300	JARDIM DAS CEREJEIRAS II

…………………………………………………………………………………….
"Art. 16. Considera-se fator corretivo de área construída, o acréscimo do valor que refere-se a área edificada e da utilização do imóvel devida anualmente de acordo com a tabela abaixo:

TIPO DE UTILIZAÇÃO	R$ por m² edificado, ao ano
a) residencial até 80,00 m²	R$ 11,5083
b) residencial de 80,01 a 120,00 m²	R$ 15,6917
c) residencial acima de 121,01 m²	R$ 19,8750
d) demais	R$ 24,0583

Parágrafo único. O fator corretivo de área construída fica excluído para cálculo de percentual de limite da coleta de lixo, constante do §1º do artigo 193 desta Lei Complementar."(NR)

Art. 4º O Anexo III, da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

Código CNAE Descrição atividade por subclasse do Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE Risco Prazo de Validade da Licença Sanitária
111301 Cultivo de arroz Risco III 5 ANOS
111302 Cultivo de milho Risco III 5 ANOS
111303 Cultivo de trigo Risco III 5 ANOS
111399 Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
112101 Cultivo de algodão herbáceo Risco III 5 ANOS
112102 Cultivo de juta Risco III 5 ANOS
112199 Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
113000 Cultivo de cana-de-açúcar Risco III 5 ANOS
114800 Cultivo de fumo Risco III 5 ANOS
115600 Cultivo de soja Risco III 5 ANOS
116401 Cultivo de amendoim Risco III 5 ANOS
116402 Cultivo de girassol Risco III 5 ANOS
116403 Cultivo de mamona Risco III 5 ANOS
116499 Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
119901 Cultivo de abacaxi Risco III 5 ANOS
119902 Cultivo de alho Risco III 5 ANOS
119903 Cultivo de batata-inglesa Risco III 5 ANOS
119904 Cultivo de cebola Risco III 5 ANOS
119905 Cultivo de feijão Risco III 5 ANOS
119906 Cultivo de mandioca Risco III 5 ANOS
119907 Cultivo de melão Risco III 5 ANOS
119908 Cultivo de melancia Risco III 5 ANOS
119909 Cultivo de tomate rasteiro Risco III 5 ANOS
119999 Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
121101 Horticultura, exceto morango Risco III 5 ANOS
121102 Cultivo de morango Risco III 5 ANOS
122900 Cultivo de flores e plantas ornamentais Risco III 5 ANOS
131800 Cultivo de laranja Risco III 5 ANOS
132600 Cultivo de uva Risco III 5 ANOS
133401 Cultivo de açaí Risco III 5 ANOS
133402 Cultivo de banana Risco III 5 ANOS
133403 Cultivo de caju Risco III 5 ANOS
133404 Cultivo de cítricos, exceto laranja Risco III 5 ANOS
133405 Cultivo de coco-da-baía Risco III 5 ANOS
133406 Cultivo de guaraná Risco III 5 ANOS
133407 Cultivo de maçã Risco III 5 ANOS
133408 Cultivo de mamão Risco III 5 ANOS
133409 Cultivo de maracujá Risco III 5 ANOS
133410 Cultivo de manga Risco III 5 ANOS
133411 Cultivo de pêssego Risco III 5 ANOS
133499 Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
134200 Cultivo de café Risco III 5 ANOS
135100 Cultivo de cacau Risco III 5 ANOS
139301 Cultivo de chá-da-índia Risco III 5 ANOS
139302 Cultivo de erva-mate Risco III 5 ANOS
139303 Cultivo de pimenta-do-reino Risco III 5 ANOS
139304 Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino Risco III 5 ANOS
139305 Cultivo de dendê Risco III 5 ANOS
139306 Cultivo de seringueira Risco III 5 ANOS
139399 Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
141501 Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto Risco III 5 ANOS
141502 Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto Risco III 5 ANOS
142300 Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas Risco III 5 ANOS
151201 Criação de bovinos para corte Risco III 5 ANOS
151202 Criação de bovinos para leite Risco III 5 ANOS
151203 Criação de bovinos, exceto para corte e leite Risco III 5 ANOS
152101 Criação de bufalinos Risco III 5 ANOS
152102 Criação de equinos Risco III 5 ANOS
152103 Criação de asininos e muares Risco III 5 ANOS
153901 Criação de caprinos Risco III 5 ANOS
153902 Criação de ovinos, inclusive para produção de lã Risco III 5 ANOS
154700 Criação de suínos Risco III 5 ANOS
155501 Criação de frangos para corte Risco III 5 ANOS
155502 Produção de pintos de um dia Risco III 5 ANOS
155503 Criação de outros galináceos, exceto para corte Risco III 5 ANOS
155504 Criação de aves, exceto galináceos Risco III 5 ANOS
155505 Produção de ovos Risco III 5 ANOS
159801 Apicultura Risco III 5 ANOS
159802 Criação de animais de estimação Risco III 5 ANOS
159803 Criação de escargô Risco III 5 ANOS
159804 Criação de bicho-da-seda Risco III 5 ANOS
159899 Criação de outros animais não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
161001 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas Risco II 2 ANOS
161002 Serviço de poda de árvores para lavouras Risco III 5 ANOS
161003 Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Risco III 5 ANOS
161099 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
162801 Serviço de inseminação artificial em animais Risco III 5 ANOS
162802 Serviço de tosquiamento de ovinos Risco III 5 ANOS
162803 Serviço de manejo de animais Risco I 5 ANOS
162899 Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
163600 Atividades de pós-colheita Risco III 5 ANOS
170900 Caça e serviços relacionados Risco III 5 ANOS
210101 Cultivo de eucalipto Risco III 5 ANOS
210102 Cultivo de acácia-negra Risco III 5 ANOS
210103 Cultivo de pinus Risco III 5 ANOS
210104 Cultivo de teca Risco III 5 ANOS
210105 Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca Risco III 5 ANOS
210106 Cultivo de mudas em viveiros florestais Risco III 5 ANOS
210107 Extração de madeira em florestas plantadas Risco III 5 ANOS
210108 Produção de carvão vegetal - florestas plantadas Risco III 5 ANOS
210109 Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas Risco III 5 ANOS
210199 Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas Risco III 5 ANOS
220901 Extração de madeira em florestas nativas Risco III 5 ANOS
220902 Produção de carvão vegetal - florestas nativas Risco III 5 ANOS
220903 Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas Risco III 5 ANOS
220904 Coleta de látex em florestas nativas Risco III 5 ANOS
220905 Coleta de palmito em florestas nativas Risco III 5 ANOS
220906 Conservação de florestas nativas Risco III 5 ANOS
220999 Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas Risco III 5 ANOS
230600 Atividades de apoio à produção florestal Risco III 5 ANOS
311601 Pesca de peixes em água salgada Risco III 5 ANOS
311602 Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada Risco III 5 ANOS
311603 Coleta de outros produtos marinhos Risco III 5 ANOS
311604 Atividades de apoio à pesca em água salgada Risco III 5 ANOS
312401 Pesca de peixes em água doce Risco III 5 ANOS
312402 Pesca de crustáceos e moluscos em água doce Risco III 5 ANOS
312403 Coleta de outros produtos aquáticos de água doce Risco III 5 ANOS
312404 Atividades de apoio à pesca em água doce Risco III 5 ANOS
321301 Criação de peixes em água salgada e salobra Risco III 5 ANOS
321302 Criação de camarões em água salgada e salobra Risco III 5 ANOS
321303 Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra Risco III 5 ANOS
321304 Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra Risco III 5 ANOS
321305 Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra Risco III 5 ANOS
321399 Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
322101 Criação de peixes em água doce Risco III 5 ANOS
322102 Criação de camarões em água doce Risco III 5 ANOS
322103 Criação de ostras e mexilhões em água doce Risco III 5 ANOS
322104 Criação de peixes ornamentais em água doce Risco III 5 ANOS
322105 Ranicultura Risco III 5 ANOS
322106 Criação de jacaré Risco III 5 ANOS
322107 Atividades de apoio à aqüicultura em água doce Risco III 5 ANOS
322199 Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
500301 Extração de carvão mineral Risco I 5 ANOS
500302 Beneficiamento de carvão mineral Risco I 5 ANOS
600001 Extração de petróleo e gás natural Risco I 5 ANOS
600002 Extração e beneficiamento de xisto Risco I 5 ANOS
600003 Extração e beneficiamento de areias betuminosas Risco I 5 ANOS
710301 Extração de minério de ferro Risco I 5 ANOS
710302 Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro Risco I 5 ANOS
721901 Extração de minério de alumínio Risco I 5 ANOS
721902 Beneficiamento de minério de alumínio Risco I 5 ANOS
722701 Extração de minério de estanho Risco I 5 ANOS
722702 Beneficiamento de minério de estanho Risco I 5 ANOS
723501 Extração de minério de manganês Risco I 5 ANOS
723502 Beneficiamento de minério de manganês Risco I 5 ANOS
724301 Extração de minério de metais preciosos Risco I 5 ANOS
724302 Beneficiamento de minério de metais preciosos Risco I 5 ANOS
725100 Extração de minerais radioativos Risco I 5 ANOS
729401 Extração de minérios de nióbio e titânio Risco I 5 ANOS
729402 Extração de minério de tungstênio Risco I 5 ANOS
729403 Extração de minério de níquel Risco I 5 ANOS
729404 Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
729405 Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
810001 Extração de ardósia e beneficiamento associado Risco I 5 ANOS
810002 Extração de granito e beneficiamento associado Risco I 5 ANOS
810003 Extração de mármore e beneficiamento associado Risco I 5 ANOS
810004 Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Risco I 5 ANOS
810005 Extração de gesso e caulim Risco I 5 ANOS
810006 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Risco I 5 ANOS
810007 Extração de argila e beneficiamento associado Risco I 5 ANOS
810008 Extração de saibro e beneficiamento associado Risco I 5 ANOS
810009 Extração de basalto e beneficiamento associado Risco I 5 ANOS
810010 Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração Risco I 5 ANOS
810099 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Risco I 5 ANOS
891600 Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Risco I 5 ANOS
892401 Extração de sal marinho Risco I 5 ANOS
892402 Extração de sal-gema Risco I 5 ANOS
892403 Refino e outros tratamentos do sal Risco I 5 ANOS
893200 Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) Risco I 5 ANOS
899101 Extração de grafita Risco I 5 ANOS
899102 Extração de quartzo Risco I 5 ANOS
899103 Extração de amianto Risco I 5 ANOS
899199 Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
910600 Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural Risco I 5 ANOS
990401 Atividades de apoio à extração de minério de ferro Risco I 5 ANOS
990402 Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos Risco I 5 ANOS
990403 Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos Risco I 5 ANOS
1011201 Frigorífico - abate de bovinos Risco II 3 ANOS
1011201 Frigorífico - abate de bovinos Risco II 3 ANOS
1011201 Frigorífico - abate de bovinos Risco II 3 ANOS
1011201 Frigorífico - abate de bovinos Risco II 3 ANOS
1011202 Frigorífico - abate de equinos Risco III 3 ANOS
1011203 Frigorífico - abate de ovinos e caprinos Risco III 3 ANOS
1011204 Frigorífico - abate de bufalinos Risco III 3 ANOS
1011205 Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos Risco III 3 ANOS
1012101 Abate de aves Risco III 3 ANOS
1012102 Abate de pequenos animais Risco III 3 ANOS
1012103 Frigorífico - abate de suínos Risco III 3 ANOS
1012104 Matadouro - abate de suínos sob contrato Risco III 3 ANOS
1013901 Fabricação de produtos de carne Risco I 1 ANO
1013902 Preparação de subprodutos do abate Risco II 1 ANO
1020101 Preservação de peixes, crustáceos e moluscos Risco I 1 ANO
1020102 Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos Risco I 1 ANO
1031700 Fabricação de conservas de frutas Risco I 1 ANO
1032501 Fabricação de conservas de palmito Risco I 1 ANO
1032599 Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito Risco I 1 ANO
1033301 Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes Risco I 1 ANO
1033302 Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados Risco I 1 ANO
1041400 Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho Risco I 1 ANO
1042200 Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho Risco I 1 ANO
1043100 Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais Risco I 1 ANO
1051100 Preparação do leite Risco II 1 ANO
1052000 Fabricação de laticínios Risco II 1 ANO
1053800 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis Risco II 1 ANO
1061901 Beneficiamento de arroz Risco II 1 ANO
1061902 Fabricação de produtos do arroz Risco II 1 ANO
1062700 Moagem de trigo e fabricação de derivados Risco II 1 ANO
1063500 Fabricação de farinha de mandioca e derivados Risco II 1 ANO
1064300 Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho Risco II 1 ANO
1065101 Fabricação de amidos e féculas de vegetais Risco II 1 ANO
1065102 Fabricação de óleo de milho em bruto Risco II 1 ANO
1065103 Fabricação de óleo de milho refinado Risco II 1 ANO
1066000 Fabricação de alimentos para animais Risco II 3 ANOS
1069400 Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente Risco II 1 ANO
1071600 Fabricação de açúcar em bruto Risco II 1 ANO
1072401 Fabricação de açúcar de cana refinado Risco II 1 ANO
1072402 Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba Risco II 1 ANO
1081301 Beneficiamento de café Risco II 1 ANO
1081302 Torrefação e moagem de café Risco II 1 ANO
1082100 Fabricação de produtos à base de café Risco II 1 ANO
1091101 Fabricação de produtos de panificação industrial Risco II 1 ANO
1091102 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria Risco II 1 ANO
1092900 Fabricação de biscoitos e bolachas Risco II 1 ANO
1093701 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates Risco II 1 ANO
1093702 Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes Risco II 1 ANO
1094500 Fabricação de massas alimentícias Risco I 1 ANO
1095300 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos Risco II 1 ANO
1096100 Fabricação de alimentos e pratos prontos Risco II 1 ANO
1099601 Fabricação de vinagres Risco II 1 ANO
1099602 Fabricação de pós alimentícios Risco II 1 ANO
1099603 Fabricação de fermentos e leveduras Risco II 1 ANO
1099604 Fabricação de gelo comum Risco II 1 ANO
1099605 Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) Risco II 1 ANO
1099606 Fabricação de adoçantes naturais e artificiais Risco II 1 ANO
1099607 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares Risco II 1 ANO
1099699 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Risco II 1 ANO
1111901 Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar Risco II 1 ANO
1111902 Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas Risco II 1 ANO
1112700 Fabricação de vinho Risco II 1 ANO
1113501 Fabricação de malte, inclusive malte uísque Risco II 1 ANO
1113502 Fabricação de cervejas e chopes Risco II 1 ANO
1121600 Fabricação de águas envasadas Risco II 1 ANO
1122401 Fabricação de refrigerantes Risco II 1 ANO
1122402 Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo Risco II 1 ANO
1122403 Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas Risco II 1 ANO
1122404 Fabricação de bebidas isotônicas Risco II 1 ANO
1122499 Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente Risco II 1 ANO
1210700 Processamento industrial do fumo Risco II 1 ANO
1220401 Fabricação de cigarros Risco II 1 ANO
1220402 Fabricação de cigarrilhas e charutos Risco II 1 ANO
1220403 Fabricação de filtros para cigarros Risco II 1 ANO
1220499 Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos Risco II 1 ANO
1311100 Preparação e fiação de fibras de algodão Risco II 5 ANOS
1312000 Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão Risco I 5 ANOS
1313800 Fiação de fibras artificiais e sintéticas Risco I 5 ANOS
1314600 Fabricação de linhas para costurar e bordar Risco I 5 ANOS
1321900 Tecelagem de fios de algodão Risco I 5 ANOS
1322700 Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão Risco I 5 ANOS
1323500 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas Risco I 5 ANOS
1330800 Fabricação de tecidos de malha Risco I 5 ANOS
1340501 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário Risco II 5 ANOS
1340502 Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário Risco I 5 ANOS
1340599 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário Risco I 5 ANOS
1351100 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico Risco I 5 ANOS
1352900 Fabricação de artefatos de tapeçaria Risco I 5 ANOS
1353700 Fabricação de artefatos de cordoaria Risco I 5 ANOS
1354500 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos Risco I 5 ANOS
1359600 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
1411801 Confecção de roupas íntimas Risco II 3 ANOS
1411802 Facção de roupas íntimas Risco II 3 ANOS
1412601 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Risco II 3 ANOS
1412602 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Risco II 3 ANOS
1412603 Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Risco II 3 ANOS
1413401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida Risco II 3 ANOS
1413402 Confecção, sob medida, de roupas profissionais Risco II 3 ANOS
1413403 Facção de roupas profissionais Risco II 3 ANOS
1414200 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção Risco II 5 ANOS
1421500 Fabricação de meias Risco II 5 ANOS
1422300 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias Risco II 5 ANOS
1510600 Curtimento e outras preparações de couro Risco I 5 ANOS
1521100 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material Risco II 5 ANOS
1529700 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente Risco II 5 ANOS
1531901 Fabricação de calçados de couro Risco II 5 ANOS
1531902 Acabamento de calçados de couro sob contrato Risco II 5 ANOS
1532700 Fabricação de tênis de qualquer material Risco II 5 ANOS
1533500 Fabricação de calçados de material sintético Risco II 5 ANOS
1539400 Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente Risco II 5 ANOS
1540800 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material Risco II 5 ANOS
1610201 Serrarias com desdobramento de madeira Risco II 5 ANOS
1610202 Serrarias sem desdobramento de madeira Risco II 5 ANOS
1621800 Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada Risco II 5 ANOS
1622601 Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas Risco II 5 ANOS
1622602 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais Risco II 5 ANOS
1622699 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção Risco I 5 ANOS
1623400 Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira Risco II 5 ANOS
1629301 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis Risco II 5 ANOS
1629302 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis Risco II 5 ANOS
1710900 Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel Risco II 5 ANOS
1721400 Fabricação de papel Risco I 5 ANOS
1722200 Fabricação de cartolina e papel-cartão Risco I 5 ANOS
1731100 Fabricação de embalagens de papel Risco I 5 ANOS
1732000 Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão Risco I 5 ANOS
1733800 Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado Risco I 5 ANOS
1741901 Fabricação de formulários contínuos Risco I 5 ANOS
1741902 Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório Risco I 5 ANOS
1742701 Fabricação de fraldas descartáveis Risco I 1 ANO
1742702 Fabricação de absorventes higiênicos Risco I 1 ANO
1742799 Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
1749400 Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
1811301 Impressão de jornais Risco I 5 ANOS
1811302 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas Risco I 5 ANOS
1812100 Impressão de material de segurança Risco I 5 ANOS
1813001 Impressão de material para uso publicitário Risco I 5 ANOS
1813099 Impressão de material para outros usos Risco I 5 ANOS
1821100 Serviços de pré-impressão Risco III 5 ANOS
1822901 Serviços de encadernação e plastificação Risco III 5 ANOS
1822999 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação Risco III 1 ANO
1830001 Reprodução de som em qualquer suporte Risco III 5 ANOS
1830002 Reprodução de vídeo em qualquer suporte Risco III 5 ANOS
1830003 Reprodução de software em qualquer suporte Risco III 5 ANOS
1910100 Coquerias Risco III 5 ANOS
1921700 Fabricação de produtos do refino de petróleo Risco I 5 ANOS
1922501 Formulação de combustíveis Risco I 5 ANOS
1922502 Rerrefino de óleos lubrificantes Risco I 5 ANOS
1922599 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino Risco I 5 ANOS
1931400 Fabricação de álcool Risco I 5 ANOS
1932200 Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool Risco I 5 ANOS
2011800 Fabricação de cloro e álcalis Risco I 5 ANOS
2012600 Fabricação de intermediários para fertilizantes Risco I 5 ANOS
2013401 Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais Risco I 1 ANO
2013402 Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais Risco I 1 ANO
2014200 Fabricação de gases industriais Risco I 5 ANOS
2019301 Elaboração de combustíveis nucleares Risco I 5 ANOS
2019399 Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
2021500 Fabricação de produtos petroquímicos básicos Risco I 5 ANOS
2022300 Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras Risco I 5 ANOS
2029100 Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
2031200 Fabricação de resinas termoplásticas Risco I 5 ANOS
2032100 Fabricação de resinas termofixas Risco I 5 ANOS
2033900 Fabricação de elastômeros Risco I 5 ANOS
2040100 Fabricação de fibras artificiais e sintéticas Risco I 5 ANOS
2051700 Fabricação de defensivos agrícolas Risco I 1 ANO
2052500 Fabricação de desinfestantes domissanitários Risco I 1 ANO
2061400 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos Risco I 1 ANO
2062200 Fabricação de produtos de limpeza e polimento Risco I 1 ANO
2063100 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Risco I 1 ANO
2071100 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas Risco I 5 ANOS
2072000 Fabricação de tintas de impressão Risco I 5 ANOS
2073800 Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins Risco I 5 ANOS
2091600 Fabricação de adesivos e selantes Risco I 5 ANOS
2092401 Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes Risco I 5 ANOS
2092402 Fabricação de artigos pirotécnicos Risco I 5 ANOS
2092403 Fabricação de fósforos de segurança Risco I 5 ANOS
2093200 Fabricação de aditivos de uso industrial Risco I 5 ANOS
2094100 Fabricação de catalisadores Risco I 5 ANOS
2099101 Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia Risco I 5 ANOS
2099199 Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
2110600 Fabricação de produtos farmoquímicos Risco I 1 ANO
2121101 Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano Risco I 1 ANO
2121102 Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano Risco I 1 ANO
2121103 Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano Risco II 1 ANO
2122000 Fabricação de medicamentos para uso veterinário Risco I 1 ANO
2123800 Fabricação de preparações farmacêuticas Risco I 1 ANO
2211100 Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar Risco II 5 ANOS
2212900 Reforma de pneumáticos usados Risco II 5 ANOS
2219600 Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente Risco II 5 ANOS
2221800 Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico Risco II 5 ANOS
2222600 Fabricação de embalagens de material plástico Risco II 5 ANOS
2223400 Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção Risco I 5 ANOS
2229301 Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico Risco I 5 ANOS
2229302 Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais Risco I 5 ANOS
2229303 Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios Risco I 5 ANOS
2229399 Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
2311700 Fabricação de vidro plano e de segurança Risco I 5 ANOS
2312500 Fabricação de embalagens de vidro Risco I 5 ANOS
2319200 Fabricação de artigos de vidro Risco I 5 ANOS
2320600 Fabricação de cimento Risco I 5 ANOS
2330301 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Risco II 5 ANOS
2330302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Risco II 5 ANOS
2330303 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção Risco II 5 ANOS
2330304 Fabricação de casas pré-moldadas de concreto Risco II 5 ANOS
2330305 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Risco II 5 ANOS
2330399 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes Risco II 5 ANOS
2341900 Fabricação de produtos cerâmicos refratários Risco II 5 ANOS
2342701 Fabricação de azulejos e pisos Risco II 5 ANOS
2342702 Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos Risco II 5 ANOS
2349401 Fabricação de material sanitário de cerâmica Risco II 5 ANOS
2349499 Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente Risco II 5 ANOS
2391501 Britamento de pedras, exceto associado à extração Risco I 5 ANOS
2391502 Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração Risco II 5 ANOS
2391503 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras Risco II 5 ANOS
2392300 Fabricação de cal e gesso Risco I 5 ANOS
2399101 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal Risco I 5 ANOS
2399102 Fabricação de abrasivos Risco II 1 ANO
2399199 Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
2411300 Produção de ferro-gusa Risco I 5 ANOS
2412100 Produção de ferroligas Risco I 5 ANOS
2421100 Produção de semi-acabados de aço Risco I 5 ANOS
2422901 Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não Risco I 5 ANOS
2422902 Produção de laminados planos de aços especiais Risco I 5 ANOS
2423701 Produção de tubos de aço sem costura Risco I 5 ANOS
2423702 Produção de laminados longos de aço, exceto tubos Risco I 5 ANOS
2424501 Produção de arames de aço Risco I 5 ANOS
2424502 Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames Risco I 5 ANOS
2431800 Produção de tubos de aço com costura Risco I 5 ANOS
2439300 Produção de outros tubos de ferro e aço Risco I 5 ANOS
2441501 Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias Risco I 5 ANOS
2441502 Produção de laminados de alumínio Risco II 5 ANOS
2442300 Metalurgia dos metais preciosos Risco II 5 ANOS
2443100 Metalurgia do cobre Risco II 5 ANOS
2449101 Produção de zinco em formas primárias Risco I 5 ANOS
2449102 Produção de laminados de zinco Risco I 5 ANOS
2449103 Produção de ânodos para galvanoplastia Risco I 5 ANOS
2449199 Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
2451200 Fundição de ferro e aço Risco I 5 ANOS
2452100 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas Risco I 5 ANOS
2511000 Fabricação de estruturas metálicas Risco III 5 ANOS
2512800 Fabricação de esquadrias de metal Risco II 5 ANOS
2513600 Fabricação de obras de caldeiraria pesada Risco II 5 ANOS
2521700 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central Risco I 5 ANOS
2522500 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

Risco I 5 ANOS
2531401 Produção de forjados de aço Risco I 5 ANOS
2531402 Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas Risco I 5 ANOS
2532201 Produção de artefatos estampados de metal Risco II 5 ANOS
2532202 Metalurgia do pó Risco I 5 ANOS
2539001 Serviços de usinagem, tornearia e solda Risco II 5 ANOS
2539002 Serviços de tratamento e revestimento em metais Risco II 5 ANOS
2541100 Fabricação de artigos de cutelaria Risco II 5 ANOS
2542000 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Risco II 5 ANOS
2543800 Fabricação de ferramentas Risco II 5 ANOS
2550101 Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate Risco I 5 ANOS
2550102 Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições Risco I 5 ANOS
2591800 Fabricação de embalagens metálicas Risco I 5 ANOS
2592601 Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados Risco III 5 ANOS
2592602 Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados Risco I 5 ANOS
2593400 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Risco I 5 ANOS
2599301 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção Risco I 5 ANOS
2599302 Serviço de corte e dobra de metais Risco II 5 ANOS
2599399 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
2610800 Fabricação de componentes eletrônicos Risco I 5 ANOS
2621300 Fabricação de equipamentos de informática Risco I 5 ANOS
2622100 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática Risco II 5 ANOS
2631100 Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2632900 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2640000 Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo Risco II 5 ANOS
2651500 Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle Risco II 5 ANOS
2652300 Fabricação de cronômetros e relógios Risco II 5 ANOS
2660400 Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Risco II 5 ANOS
2670101 Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2670102 Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2680900 Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas Risco II 5 ANOS
2710401 Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2710402 Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2710403 Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2721000 Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores Risco II 5 ANOS
2722801 Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores Risco I 1 ANO
2722802 Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores Risco I 1 ANO
2731700 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica Risco I 5 ANOS
2732500 Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo Risco I 5 ANOS
2733300 Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados Risco I 5 ANOS
2740601 Fabricação de lâmpadas Risco I 5 ANOS
2740602 Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação Risco II 5 ANOS
2751100 Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios Risco I 5 ANOS
2759701 Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios Risco I 5 ANOS
2759799 Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios Risco I 5 ANOS
2790201 Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores Risco I 5 ANOS
2790202 Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme Risco I 5 ANOS
2790299 Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
2811900 Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários Risco I 5 ANOS
2812700 Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas Risco I 5 ANOS
2813500 Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios Risco I 5 ANOS
2814301 Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios Risco I 5 ANOS
2814302 Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios Risco I 5 ANOS
2815101 Fabricação de rolamentos para fins industriais Risco I 5 ANOS
2815102 Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos Risco I 5 ANOS
2821601 Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios Risco I 5 ANOS
2821602 Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios Risco I 5 ANOS
2822401 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios Risco I 5 ANOS
2822402 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios Risco I 5 ANOS
2823200 Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2824101 Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial Risco II 5 ANOS
2824102 Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial Risco II 5 ANOS
2825900 Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2829101 Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2829199 Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios Risco I 5 ANOS
2831300 Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2832100 Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2833000 Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação Risco I 5 ANOS
2840200 Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2851800 Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2852600 Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo Risco II 5 ANOS
2853400 Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas Risco II 5 ANOS
2854200 Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores Risco II 5 ANOS
2861500 Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta Risco II 5 ANOS
2862300 Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2863100 Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2864000 Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2865800 Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2866600 Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2869100 Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios Risco II 5 ANOS
2910701 Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários Risco II 5 ANOS
2910702 Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários Risco II 5 ANOS
2910703 Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários Risco II 5 ANOS
2920401 Fabricação de caminhões e ônibus Risco II 5 ANOS
2920402 Fabricação de motores para caminhões e ônibus Risco II 5 ANOS
2930101 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões Risco II 5 ANOS
2930102 Fabricação de carrocerias para ônibus Risco II 5 ANOS
2930103 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus Risco II 5 ANOS
2941700 Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores Risco II 5 ANOS
2942500 Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores Risco II 5 ANOS
2943300 Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores Risco II 5 ANOS
2944100 Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores Risco II 5 ANOS
2945000 Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias Risco II 5 ANOS
2949201 Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores Risco II 5 ANOS
2949299 Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente Risco II 5 ANOS
2950600 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores Risco I 5 ANOS
3011301 Construção de embarcações de grande porte Risco I 5 ANOS
3011302 Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte Risco I 5 ANOS
3012100 Construção de embarcações para esporte e lazer Risco I 5 ANOS
3031800 Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Risco I 5 ANOS
3032600 Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários Risco I 5 ANOS
3041500 Fabricação de aeronaves Risco I 5 ANOS
3042300 Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves Risco I 5 ANOS
3050400 Fabricação de veículos militares de combate Risco I 5 ANOS
3091101 Fabricação de motocicletas Risco I 1 ANO
3091102 Fabricação de peças e acessórios para motocicletas Risco I 1 ANO
3092000 Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios Risco I 5 ANOS
3099700 Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
3101200 Fabricação de móveis com predominância de madeira Risco II 5 ANOS
3102100 Fabricação de móveis com predominância de metal Risco II 5 ANOS
3103900 Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal Risco II 5 ANOS
3104700 Fabricação de colchões Risco II 5 ANOS
3211601 Lapidação de gemas Risco II 5 ANOS
3211602 Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria Risco II 5 ANOS
3211603 Cunhagem de moedas e medalhas Risco II 5 ANOS
3212400 Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes Risco II 5 ANOS
3220500 Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios Risco I 5 ANOS
3230200 Fabricação de artefatos para pesca e esporte Risco I 5 ANOS
3240001 Fabricação de jogos eletrônicos Risco I 5 ANOS
3240002 Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação Risco I 5 ANOS
3240003 Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação Risco I 5 ANOS
3240099 Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
3250701 Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório Risco I 5 ANOS
3250702 Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório Risco I 5 ANOS
3250703 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda Risco I 1 ANO
3250704 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda Risco I 1 ANO
3250705 Fabricação de materiais para medicina e odontologia Risco I 1 ANO
3250706 Serviços de prótese dentária Risco I 2 ANOS
3250707 Fabricação de artigos ópticos Risco I 2 ANOS
3250709 Serviço de laboratório óptico Risco I 1 ANO
3291400 Fabricação de escovas, pincéis e vassouras Risco II 5 ANOS
3292201 Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo Risco I 5 ANOS
3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional Risco I 5 ANOS
3299001 Fabricação de guarda-chuvas e similares Risco II 5 ANOS
3299002 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório Risco II 5 ANOS
3299003 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos Risco II 5 ANOS
3299004 Fabricação de painéis e letreiros luminosos Risco II 5 ANOS
3299005 Fabricação de aviamentos para costura Risco II 5 ANOS
3299006 Fabricação de velas, inclusive decorativas Risco II 5 ANOS
3299099 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente Risco II 5 ANOS
3311200 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos Risco I 5 ANOS
3312102 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Risco I 5 ANOS
3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Risco I 5 ANOS
3312104 Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos Risco I 5 ANOS
3313901 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos Risco II 5 ANOS
3313902 Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos Risco I 5 ANOS
3313999 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente Risco II 5 ANOS
3314701 Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas Risco II 5 ANOS
3314702 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas Risco II 5 ANOS
3314703 Manutenção e reparação de válvulas industriais Risco II 5 ANOS
3314704 Manutenção e reparação de compressores Risco II 5 ANOS
3314705 Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais Risco II 5 ANOS
3314706 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas Risco II 5 ANOS
3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Risco II 5 ANOS
3314708 Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas Risco II 5 ANOS
3314709 Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório Risco II 5 ANOS
3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente Risco II 5 ANOS
3314711 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Risco II 5 ANOS
3314712 Manutenção e reparação de tratores agrícolas Risco II 5 ANOS
3314713 Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta Risco II 5 ANOS
3314714 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo Risco II 5 ANOS
3314715 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo Risco II 5 ANOS
3314716 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas Risco II 5 ANOS
3314717 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Risco II 5 ANOS
3314718 Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta Risco II 5 ANOS
3314719 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo Risco II 5 ANOS
3314720 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados Risco II 5 ANOS
3314721 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos Risco II 5 ANOS
3314722 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico Risco II 5 ANOS
3314799 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente Risco II 5 ANOS
3315500 Manutenção e reparação de veículos ferroviários Risco II 5 ANOS
3316301 Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista Risco I 5 ANOS
3316302 Manutenção de aeronaves na pista Risco II 5 ANOS
3317101 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes Risco II 5 ANOS
3317102 Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer Risco II 5 ANOS
3319800 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Risco II 5 ANOS
3321000 Instalação de máquinas e equipamentos industriais Risco II 5 ANOS
3329501 Serviços de montagem de móveis de qualquer material Risco II 5 ANOS
3329599 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente Risco II 5 ANOS
3511501 Geração de energia elétrica Risco I 5 ANOS
3511502 Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica Risco I 1 ANO
3512300 Transmissão de energia elétrica Risco I 5 ANOS
3513100 Comércio atacadista de energia elétrica Risco I 5 ANOS
3514000 Distribuição de energia elétrica Risco I 5 ANOS
3520401 Produção de gás; processamento de gás natural Risco I 5 ANOS
3520402 Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas Risco I 5 ANOS
3530100 Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado Risco I 5 ANOS
3600601 Captação, tratamento e distribuição de água Risco I 2 ANOS
3600602 Distribuição de água por caminhões Risco II 2 ANOS
3701100 Gestão de redes de esgoto Risco I 2 ANOS
3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Risco II 5 ANOS
3811400 Coleta de resíduos não-perigosos Risco II 5 ANOS
3812200 Coleta de resíduos perigosos Risco I 2 ANOS
3821100 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Risco III 5 ANOS
3822000 Tratamento e disposição de resíduos perigosos Risco I 2 ANOS
3831901 Recuperação de sucatas de alumínio Risco I 5 ANOS
3831999 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio Risco III 5 ANOS
3832700 Recuperação de materiais plásticos Risco II 5 ANOS
3839401 Usinas de compostagem Risco II 5 ANOS
3839499 Recuperação de materiais não especificados anteriormente Risco II 5 ANOS
3900500 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos Risco II 5 ANOS
4110700 Incorporação de empreendimentos imobiliários Risco I 5 ANOS
4120400 Construção de edifícios Risco I 5 ANOS
4211101 Construção de rodovias e ferrovias Risco I 5 ANOS
4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Risco I 5 ANOS
4212000 Construção de obras-de-arte especiais Risco I 5 ANOS
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Risco I 5 ANOS
4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Risco I 5 ANOS
4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Risco I 5 ANOS
4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica Risco I 5 ANOS
4221904 Construção de estações e redes de telecomunicações Risco I 5 ANOS
4221905 Manutenção de estações e redes de telecomunicações Risco I 5 ANOS
4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Risco I 5 ANOS
4222702 Obras de irrigação Risco III 5 ANOS
4223500 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto Risco I 5 ANOS
4291000 Obras portuárias, marítimas e fluviais Risco I 5 ANOS
4292801 Montagem de estruturas metálicas Risco I 5 ANOS
4292802 Obras de montagem industrial Risco I 5 ANOS
4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas Risco III 5 ANOS
4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Risco I 5 ANOS
4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas Risco I 5 ANOS
4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno Risco I 5 ANOS
4312600 Perfurações e sondagens Risco I 5 ANOS
4313400 Obras de terraplenagem Risco I 5 ANOS
4319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
4321500 Instalação e manutenção elétrica Risco I 5 ANOS
4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Risco I 5 ANOS
4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Risco I 5 ANOS
4322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Risco I 5 ANOS
4329101 Instalação de painéis publicitários Risco I 5 ANOS
4329102 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre Risco I 5 ANOS
4329103 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes Risco I 5 ANOS
4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Risco I 5 ANOS
4329105 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Risco I 5 ANOS
4329199 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Risco I 5 ANOS
4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil Risco I 5 ANOS
4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Risco III 5 ANOS
4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque Risco II 5 ANOS
4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral Risco I 5 ANOS
4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Risco I 5 ANOS
4330499 Outras obras de acabamento da construção Risco I 5 ANOS
4391600 Obras de fundações Risco I 5 ANOS
4399101 Administração de obras Risco I 5 ANOS
4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Risco II 5 ANOS
4399103 Obras de alvenaria Risco I 5 ANOS
4399104 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Risco I 5 ANOS
4399105 Perfuração e construção de poços de água Risco I 5 ANOS
4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Risco I 5 ANOS
4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Risco III 5 ANOS
4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Risco III 5 ANOS
4511103 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados Risco III 5 ANOS
4511104 Comércio por atacado de caminhões novos e usados Risco III 5 ANOS
4511105 Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados Risco III 5 ANOS
4511106 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados Risco III 5 ANOS
4512901 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores Risco III 5 ANOS
4512902 Comércio sob consignação de veículos automotores Risco III 5 ANOS
4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Risco III 5 ANOS
4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Risco III 5 ANOS
4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Risco III 5 ANOS
4520004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Risco III 5 ANOS
4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Risco III 5 ANOS
4520006 Serviços de borracharia para veículos automotores Risco III 5 ANOS
4520007 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores Risco III 5 ANOS
4520008 Serviços de capotaria Risco III 5 ANOS
4530701 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Risco II 5 ANOS
4530702 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar Risco II 5 ANOS
4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Risco II 5 ANOS
4530704 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Risco III 5 ANOS
4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Risco III 5 ANOS
4530706 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores Risco III 5 ANOS
4541201 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas Risco III 5 ANOS
4541202 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Risco III 5 ANOS
4541203 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas Risco III 5 ANOS
4541204 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas Risco III 5 ANOS
4541205 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Risco III 5 ANOS
4542101 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Risco III 5 ANOS
4542102 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas Risco III 5 ANOS
4543900 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Risco III 5 ANOS
4611700 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos Risco III 5 ANOS
4612500 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos Risco III 5 ANOS
4613300 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Risco III 5 ANOS
4614100 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Risco III 5 ANOS
4615000 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico Risco III 5 ANOS
4616800 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem Risco III 5 ANOS
4617600 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Risco III 5 ANOS
4618401 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria Risco III 5 ANOS
4618402 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Risco III 5 ANOS
4618403 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações Risco III 5 ANOS
4618499 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Risco III 5 ANOS
4621400 Comércio atacadista de café em grão Risco III 5 ANOS
4622200 Comércio atacadista de soja Risco III 5 ANOS
4623101 Comércio atacadista de animais vivos Risco I 5 ANOS
4623102 Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal Risco II 5 ANOS
4623103 Comércio atacadista de algodão Risco II 5 ANOS
4623104 Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado Risco II 5 ANOS
4623105 Comércio atacadista de cacau Risco II 5 ANOS
4623106 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas Risco II 5 ANOS
4623107 Comércio atacadista de sisal Risco III 5 ANOS
4623108 Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Risco II 5 ANOS
4623109 Comércio atacadista de alimentos para animais Risco II 5 ANOS
4623199 Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente Risco II 5 ANOS
4631100 Comércio atacadista de leite e laticínios Risco I 1 ANO
4632001 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados Risco II 1 ANO
4632002 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas Risco I 1 ANO
4632003 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Risco II 1 ANO
4633801 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos Risco III 3 ANOS
4633802 Comércio atacadista de aves vivas e ovos Risco I 1 ANO
4633803 Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação Risco I 1 ANO
4634601 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Risco I 1 ANO
4634602 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados Risco I 1 ANO
4634603 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar Risco I 1 ANO
4634699 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais Risco I 1 ANO
4635401 Comércio atacadista de água mineral Risco I 1 ANO
4635402 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante Risco III 3 ANOS
4635403 Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Risco III 3 ANOS
4635499 Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente Risco III 3 ANOS
4636201 Comércio atacadista de fumo beneficiado Risco III 3 ANOS
4636202 Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos Risco II 5 ANOS
4637101 Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel Risco III 3 ANOS
4637102 Comércio atacadista de açúcar Risco III 3 ANOS
4637103 Comércio atacadista de óleos e gorduras Risco III 3 ANOS
4637104 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares Risco III 3 ANOS
4637105 Comércio atacadista de massas alimentícias Risco III 3 ANOS
4637106 Comércio atacadista de sorvetes Risco II 3 ANOS
4637107 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes Risco III 3 ANOS
4637199 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Risco III 3 ANOS
4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Risco III 3 ANOS
4639702 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Risco III 3 ANOS
4641901 Comércio atacadista de tecidos Risco III 3 ANOS
4641902 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Risco III 5 ANOS
4641903 Comércio atacadista de artigos de armarinho Risco III 5 ANOS
4642701 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Risco III 5 ANOS
4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Risco III 5 ANOS
4643501 Comércio atacadista de calçados Risco III 5 ANOS
4643502 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem Risco III 5 ANOS
4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Risco II 1 ANO
4644302 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário Risco II 1 ANO
4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Risco III 1 ANO
4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Risco III 1 ANO
4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos Risco I 2 ANOS
4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Risco III 2 ANOS
4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Risco III 2 ANOS
4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Risco III 5 ANOS
4647802 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Risco III 5 ANOS
4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Risco III 5 ANOS
4649402 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Risco III 5 ANOS
4649403 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Risco III 5 ANOS
4649404 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Risco III 5 ANOS
4649405 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas Risco III 5 ANOS
4649406 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures Risco III 5 ANOS
4649407 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos Risco III 5 ANOS
4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Risco III 2 ANOS
4649409 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Risco III 2 ANOS
4649410 Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas Risco III 5 ANOS
4649499 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática Risco III 5 ANOS
4651602 Comércio atacadista de suprimentos para informática Risco III 5 ANOS
4652400 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Risco III 5 ANOS
4661300 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Risco III 5 ANOS
4662100 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças Risco III 5 ANOS
4663000 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Risco III 5 ANOS
4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Risco III 5 ANOS
4665600 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças Risco III 5 ANOS
4669901 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Risco III 5 ANOS
4669999 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Risco III 5 ANOS
4671100 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados Risco III 5 ANOS
4672900 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Risco III 5 ANOS
4673700 Comércio atacadista de material elétrico Risco III 5 ANOS
4674500 Comércio atacadista de cimento Risco III 5 ANOS
4679601 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares Risco III 5 ANOS
4679602 Comércio atacadista de mármores e granitos Risco III 5 ANOS
4679603 Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais Risco III 5 ANOS
4679604 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
4679699 Comércio atacadista de materiais de construção em geral Risco III 5 ANOS
4681801 Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR) Risco I 2 ANOS
4681802 Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR) Risco II 2 ANOS
4681803 Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante Risco II 2 ANOS
4681804 Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto Risco II 2 ANOS
4681805 Comércio atacadista de lubrificantes Risco I 5 ANOS
4682600 Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) Risco I 5 ANOS
4683400 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Risco I 5 ANOS
4684201 Comércio atacadista de resinas e elastômeros Risco III 5 ANOS
4684202 Comércio atacadista de solventes Risco I 5 ANOS
4684299 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente Risco I 3 ANOS
4685100 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção Risco III 3 ANOS
4686901 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto Risco III 3 ANOS
4686902 Comércio atacadista de embalagens Risco III 5 ANOS
4687701 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão Risco III 5 ANOS
4687702 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão Risco III 5 ANOS
4687703 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos Risco III 5 ANOS
4689301 Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis Risco III 5 ANOS
4689302 Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados Risco III 5 ANOS
4689399 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente Risco III 3 ANOS
4691500 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Risco I 3 ANOS
4692300 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários Risco II 3 ANOS
4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários Risco II 3 ANOS
4711301 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados Risco III 3 ANOS
4711302 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados Risco III 3 ANOS
4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Risco III 3 ANOS
4713001 Lojas de departamentos ou magazines Risco III 5 ANOS
4713002 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Risco III 5 ANOS
4713003 Lojas duty free de aeroportos internacionais Risco III 5 ANOS
4721102 Padaria e confeitaria com predominância de revenda Risco III 2 ANOS
4721103 Comércio varejista de laticínios e frios Risco I 1 ANO
4721104 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes Risco III 3 ANOS
4722901 Comércio varejista de carnes - açougues Risco II 1 ANO
4722902 Peixaria Risco I 1 ANO
4723700 Comércio varejista de bebidas Risco III 3 ANOS
4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Risco III 3 ANOS
4729601 Tabacaria Risco III 3 ANOS
4729602 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência Risco II 2 ANOS
4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Risco III 3 ANOS
4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores Risco I 1 ANO
4732600 Comércio varejista de lubrificantes Risco II 5 ANOS
4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Risco I 5 ANOS
4742300 Comércio varejista de material elétrico Risco III 5 ANOS
4743100 Comércio varejista de vidros Risco III 5 ANOS
4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas Risco III 5 ANOS
4744002 Comércio varejista de madeira e artefatos Risco III 5 ANOS
4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos Risco III 5 ANOS
4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Risco III 5 ANOS
4744005 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
4744006 Comércio varejista de pedras para revestimento Risco III 5 ANOS
4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral Risco III 5 ANOS
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Risco III 5 ANOS
4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Risco III 5 ANOS
4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Risco III 5 ANOS
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Risco III 5 ANOS
4754701 Comércio varejista de móveis Risco III 5 ANOS
4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria Risco III 5 ANOS
4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação Risco III 5 ANOS
4755501 Comércio varejista de tecidos Risco III 5 ANOS
4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho Risco III 5 ANOS
4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Risco III 5 ANOS
4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Risco III 5 ANOS
4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Risco III 5 ANOS
4759801 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Risco III 5 ANOS
4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
4761001 Comércio varejista de livros Risco III 5 ANOS
4761002 Comércio varejista de jornais e revistas Risco III 5 ANOS
4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria Risco III 5 ANOS
4762800 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas Risco III 5 ANOS
4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Risco III 5 ANOS
4763602 Comércio varejista de artigos esportivos Risco III 5 ANOS
4763603 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Risco III 5 ANOS
4763604 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Risco III 5 ANOS
4763605 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios Risco III 5 ANOS
4771701 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Risco I 1 ANO
4771702 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas Risco I 1 ANO
4771703 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos Risco II 2 ANOS
4771704 Comércio varejista de medicamentos veterinários Risco II 5 ANOS
4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Risco III 3 ANOS
4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Risco III 3 ANOS
4774100 Comércio varejista de artigos de óptica Risco III 3 ANOS
4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Risco III 5 ANOS
4782201 Comércio varejista de calçados Risco III 5 ANOS
4782202 Comércio varejista de artigos de viagem Risco III 5 ANOS
4783101 Comércio varejista de artigos de joalheria Risco III 5 ANOS
4783102 Comércio varejista de artigos de relojoaria Risco III 5 ANOS
4784900 Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) Risco I 5 ANOS
4785701 Comércio varejista de antigüidades Risco III 5 ANOS
4785799 Comércio varejista de outros artigos usados Risco III 5 ANOS
4789001 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Risco III 5 ANOS
4789002 Comércio varejista de plantas e flores naturais Risco III 5 ANOS
4789003 Comércio varejista de objetos de arte Risco III 5 ANOS
4789004 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Risco III 5 ANOS
4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Risco II 3 ANOS
4789006 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos Risco III 5 ANOS
4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório Risco III 5 ANOS
4789008 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Risco III 5 ANOS
4789009 Comércio varejista de armas e munições Risco III 5 ANOS
4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
4911600 Transporte ferroviário de carga Risco III 5 ANOS
4912401 Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual Risco III 5 ANOS
4912402 Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana Risco III 5 ANOS
4912403 Transporte metroviário Risco III 5 ANOS
4921301 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal Risco II 5 ANOS
4921302 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana Risco II 5 ANOS
4922101 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana Risco II 5 ANOS
4922102 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual Risco II 5 ANOS
4922103 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional Risco II 5 ANOS
4923001 Serviço de táxi Risco III 5 ANOS
4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Risco III 5 ANOS
4924800 Transporte escolar Risco II 5 ANOS
4929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Risco II 5 ANOS
4929902 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional Risco II 5 ANOS
4929903 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal Risco II 5 ANOS
4929904 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional Risco II 5 ANOS
4929999 Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente Risco II 5 ANOS
4930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Risco II 5 ANOS
4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Risco II 3 ANOS
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos Risco I 3 ANOS
4930204 Transporte rodoviário de mudanças Risco III 5 ANOS
4940000 Transporte dutoviário Risco III 5 ANOS
4950700 Trens turísticos, teleféricos e similares Risco III 5 ANOS
5011401 Transporte marítimo de cabotagem - Carga Risco III 5 ANOS
5011402 Transporte marítimo de cabotagem - passageiros Risco III 5 ANOS
5012201 Transporte marítimo de longo curso - Carga Risco III 5 ANOS
5012202 Transporte marítimo de longo curso - Passageiros Risco III 5 ANOS
5021101 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia Risco III 5 ANOS
5021102 Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia Risco III 5 ANOS
5022001 Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia Risco III 5 ANOS
5022002 Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia Risco III 5 ANOS
5030101 Navegação de apoio marítimo Risco III 5 ANOS
5030102 Navegação de apoio portuário Risco III 5 ANOS
5030103 Serviço de rebocadores e empurradores Risco III 5 ANOS
5091201 Transporte por navegação de travessia, municipal Risco III 5 ANOS
5091202 Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional Risco III 5 ANOS
5099801 Transporte aquaviário para passeios turísticos Risco III 5 ANOS
5099899 Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
5111100 Transporte aéreo de passageiros regular Risco III 5 ANOS
5112901 Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação Risco III 5 ANOS
5112999 Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular Risco III 5 ANOS
5120000 Transporte aéreo de carga Risco III 5 ANOS
5130700 Transporte espacial Risco III 5 ANOS
5211701 Armazéns gerais - emissão de warrant Risco III 5 ANOS
5211702 Guarda-móveis Risco III 5 ANOS
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis Risco II 5 ANOS
5212500 Carga e descarga Risco II 2 ANOS
5221400 Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados Risco II 5 ANOS
5222200 Terminais rodoviários e ferroviários Risco II 5 ANOS
5223100 Estacionamento de veículos Risco II 5 ANOS
5229001 Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada Risco II 5 ANOS
5229002 Serviços de reboque de veículos Risco III 5 ANOS
5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
5231101 Administração da infra-estrutura portuária Risco III 5 ANOS
5231102 Atividades do Operador Portuário Risco III 5 ANOS
5231103 Gestão de terminais aquaviários Risco II 3 ANOS
5232000 Atividades de agenciamento marítimo Risco III 5 ANOS
5239701 Serviços de praticagem Risco III 5 ANOS
5239799 Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
5240101 Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem Risco III 5 ANOS
5240199 Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem Risco III 5 ANOS
5250801 Comissaria de despachos Risco III 5 ANOS
5250802 Atividades de despachantes aduaneiros Risco III 5 ANOS
5250803 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo Risco III 5 ANOS
5250804 Organização logística do transporte de carga Risco III 5 ANOS
5250805 Operador de transporte multimodal - OTM Risco III 5 ANOS
5310501 Atividades do Correio Nacional Risco III 5 ANOS
5310502 Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional Risco III 5 ANOS
5320201 Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional Risco III 5 ANOS
5320202 Serviços de entrega rápida Risco III 5 ANOS
5510801 Hotéis Risco II 3 ANOS
5510802 Apart-hotéis Risco II 3 ANOS
5510803 Motéis Risco II 3 ANOS
5590601 Albergues, exceto assistenciais Risco II 3 ANOS
5590602 Campings Risco II 3 ANOS
5590603 Pensões (alojamento) Risco II 3 ANOS
5590699 Outros alojamentos não especificados anteriormente Risco II 5 ANOS
5611201 Restaurantes e similares Risco II 1 ANO
5611202 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas Risco III 3 ANOS
5611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares Risco III 3 ANOS
5612100 Serviços ambulantes de alimentação Risco I 1 ANO
5620101 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Risco II 1 ANO
5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Risco I 1 ANO
5620103 Cantinas - serviços de alimentação privativos Risco II 2 ANOS
5620104 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar Risco II 1 ANO
5811500 Edição de livros Risco III 5 ANOS
5812301 Edição de jornais diários Risco II 3 ANOS
5812302 Edição de jornais não diários Risco III 5 ANOS
5813100 Edição de revistas Risco III 5 ANOS
5819100 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos Risco III 5 ANOS
5821200 Edição integrada à impressão de livros Risco III 5 ANOS
5822101 Edição integrada à impressão de jornais diários Risco III 5 ANOS
5822102 Edição integrada à impressão de jornais não diários Risco II 3 ANOS
5823900 Edição integrada à impressão de revistas Risco III 5 ANOS
5829800 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos Risco III 5 ANOS
5911101 Estúdios cinematográficos Risco III 5 ANOS
5911102 Produção de filmes para publicidade Risco III 5 ANOS
5911199 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
5912001 Serviços de dublagem Risco III 5 ANOS
5912002 Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual Risco III 5 ANOS
5912099 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
5913800 Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão Risco III 5 ANOS
5914600 Atividades de exibição cinematográfica Risco III 5 ANOS
5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música Risco III 5 ANOS
6010100 Atividades de rádio Risco III 5 ANOS
6021700 Atividades de televisão aberta Risco III 5 ANOS
6022501 Programadoras Risco III 5 ANOS
6022502 Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras Risco III 5 ANOS
6110801 Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Risco III 5 ANOS
6110802 Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT Risco III 5 ANOS
6110803 Serviços de comunicação multimídia - SCM Risco III 5 ANOS
6110899 Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
6120501 Telefonia móvel celular Risco III 5 ANOS
6120502 Serviço móvel especializado - SME Risco III 5 ANOS
6120599 Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
6130200 Telecomunicações por satélite Risco III 5 ANOS
6141800 Operadoras de televisão por assinatura por cabo Risco III 5 ANOS
6142600 Operadoras de televisão por assinatura por microondas Risco III 5 ANOS
6143400 Operadoras de televisão por assinatura por satélite Risco III 5 ANOS
6190601 Provedores de acesso às redes de comunicações Risco III 5 ANOS
6190602 Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP Risco III 5 ANOS
6190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Risco III 5 ANOS
6201502 Web design Risco III 5 ANOS
6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Risco III 5 ANOS
6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Risco III 5 ANOS
6204000 Consultoria em tecnologia da informação Risco III 5 ANOS
6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Risco III 5 ANOS
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Risco III 5 ANOS
6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Risco III 5 ANOS
6391700 Agências de notícias Risco III 5 ANOS
6399200 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
6410700 Banco Central Risco III 5 ANOS
6421200 Bancos comerciais Risco III 5 ANOS
6422100 Bancos múltiplos, com carteira comercial Risco III 5 ANOS
6423900 Caixas econômicas Risco III 5 ANOS
6424701 Bancos cooperativos Risco III 5 ANOS
6424702 Cooperativas centrais de crédito Risco III 5 ANOS
6424703 Cooperativas de crédito mútuo Risco III 5 ANOS
6424704 Cooperativas de crédito rural Risco III 5 ANOS
6431000 Bancos múltiplos, sem carteira comercial Risco III 5 ANOS
6432800 Bancos de investimento Risco III 5 ANOS
6433600 Bancos de desenvolvimento Risco III 5 ANOS
6434400 Agências de fomento Risco III 5 ANOS
6435201 Sociedades de crédito imobiliário Risco III 5 ANOS
6435202 Associações de poupança e empréstimo Risco III 5 ANOS
6435203 Companhias hipotecárias Risco III 5 ANOS
6436100 Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras Risco III 5 ANOS
6437900 Sociedades de crédito ao microempreendedor Risco III 5 ANOS
6438701 Bancos de câmbio Risco III 5 ANOS
6438799 Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
6440900 Arrendamento mercantil Risco III 5 ANOS
6450600 Sociedades de capitalização Risco III 5 ANOS
6461100 Holdings de instituições financeiras Risco III 5 ANOS
6462000 Holdings de instituições não-financeiras Risco III 5 ANOS
6463800 Outras sociedades de participação, exceto holdings Risco III 5 ANOS
6470101 Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários Risco III 5 ANOS
6470102 Fundos de investimento previdenciários Risco III 5 ANOS
6470103 Fundos de investimento imobiliários Risco III 5 ANOS
6491300 Sociedades de fomento mercantil - factoring Risco III 5 ANOS
6492100 Securitização de créditos Risco III 5 ANOS
6493000 Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos Risco III 5 ANOS
6499901 Clubes de investimento Risco III 5 ANOS
6499902 Sociedades de investimento Risco III 5 ANOS
6499903 Fundo garantidor de crédito Risco III 5 ANOS
6499904 Caixas de financiamento de corporações Risco III 5 ANOS
6499905 Concessão de crédito pelas OSCIP Risco III 5 ANOS
6499999 Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
6511101 Sociedade seguradora de seguros vida Risco III 5 ANOS
6511102 Planos de auxílio-funeral Risco III 5 ANOS
6512000 Sociedade seguradora de seguros não vida Risco III 5 ANOS
6520100 Sociedade seguradora de seguros saúde Risco III 5 ANOS
6530800 Resseguros Risco III 5 ANOS
6541300 Previdência complementar fechada Risco III 5 ANOS
6542100 Previdência complementar aberta Risco III 5 ANOS
6550200 Planos de saúde Risco III 5 ANOS
6611801 Bolsa de valores Risco III 5 ANOS
6611802 Bolsa de mercadorias Risco III 5 ANOS
6611803 Bolsa de mercadorias e futuros Risco III 5 ANOS
6611804 Administração de mercados de balcão organizados Risco III 5 ANOS
6612601 Corretoras de títulos e valores mobiliários Risco III 5 ANOS
6612602 Distribuidoras de títulos e valores mobiliários Risco III 5 ANOS
6612603 Corretoras de câmbio Risco III 5 ANOS
6612604 Corretoras de contratos de mercadorias Risco III 5 ANOS
6612605 Agentes de investimentos em aplicações financeiras Risco III 5 ANOS
6613400 Administração de cartões de crédito Risco III 5 ANOS
6619301 Serviços de liquidação e custódia Risco III 5 ANOS
6619302 Correspondentes de instituições financeiras Risco III 5 ANOS
6619303 Representações de bancos estrangeiros Risco III 5 ANOS
6619304 Caixas eletrônicos Risco III 5 ANOS
6619305 Operadoras de cartões de débito Risco III 5 ANOS
6619399 Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
6621501 Peritos e avaliadores de seguros Risco III 5 ANOS
6621502 Auditoria e consultoria atuarial Risco III 5 ANOS
6622300 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde Risco III 5 ANOS
6629100 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
6630400 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão Risco III 5 ANOS
6810201 Compra e venda de imóveis próprios Risco III 5 ANOS
6810202 Aluguel de imóveis próprios Risco III 5 ANOS
6810203 Loteamento de imóveis próprios Risco III 5 ANOS
6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis Risco III 5 ANOS
6821802 Corretagem no aluguel de imóveis Risco III 5 ANOS
6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária Risco III 5 ANOS
6911701 Serviços advocatícios Risco III 5 ANOS
6911702 Atividades auxiliares da justiça Risco III 5 ANOS
6911703 Agente de propriedade industrial Risco III 5 ANOS
6912500 Cartórios Risco III 5 ANOS
6920601 Atividades de contabilidade Risco III 5 ANOS
6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Risco III 5 ANOS
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Risco III 5 ANOS
7111100 Serviços de arquitetura Risco III 5 ANOS
7112000 Serviços de engenharia Risco III 5 ANOS
7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia Risco III 5 ANOS
7119702 Atividades de estudos geológicos Risco III 5 ANOS
7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Risco III 5 ANOS
7119704 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Risco III 5 ANOS
7119799 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
7120100 Testes e análises técnicas Risco III 5 ANOS
7210000 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais Risco III 5 ANOS
7220700 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas Risco III 5 ANOS
7311400 Agências de publicidade Risco III 5 ANOS
7312200 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Risco III 5 ANOS
7319001 Criação de estandes para feiras e exposições Risco III 5 ANOS
7319002 Promoção de vendas Risco III 5 ANOS
7319003 Marketing direto Risco III 5 ANOS
7319004 Consultoria em publicidade Risco III 5 ANOS
7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
7320300 Pesquisas de mercado e de opinião pública Risco III 5 ANOS
7410202 Design de interiores Risco III 5 ANOS
7410203 Design de produto Risco III 5 ANOS
7410299 Atividades de design não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
7420001 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina Risco III 5 ANOS
7420002 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas Risco III 5 ANOS
7420003 Laboratórios fotográficos Risco III 5 ANOS
7420004 Filmagem de festas e eventos Risco III 5 ANOS
7420005 Serviços de microfilmagem Risco III 5 ANOS
7490101 Serviços de tradução, interpretação e similares Risco III 5 ANOS
7490102 Escafandria e mergulho Risco II 5 ANOS
7490103 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias Risco III 5 ANOS
7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Risco III 5 ANOS
7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Risco III 5 ANOS
7490199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
7500100 Atividades veterinárias Risco II 2 ANOS
7711000 Locação de automóveis sem condutor Risco III 5 ANOS
7719501 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos Risco III 5 ANOS
7719502 Locação de aeronaves sem tripulação Risco III 5 ANOS
7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Risco III 5 ANOS
7721700 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Risco III 5 ANOS
7722500 Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares Risco III 5 ANOS
7723300 Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios Risco III 5 ANOS
7729201 Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos Risco III 5 ANOS
7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Risco III 5 ANOS
7729203 Aluguel de material médico Risco III 5 ANOS
7729299 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
7731400 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Risco III 5 ANOS
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Risco III 5 ANOS
7732202 Aluguel de andaimes Risco II 5 ANOS
7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório Risco III 5 ANOS
7739001 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador Risco III 5 ANOS
7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Risco III 5 ANOS
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Risco III 5 ANOS
7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Risco III 5 ANOS
7740300 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros Risco III 5 ANOS
7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra Risco III 5 ANOS
7820500 Locação de mão-de-obra temporária Risco III 5 ANOS
7830200 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros Risco III 5 ANOS
7911200 Agências de viagens Risco III 5 ANOS
7912100 Operadores turísticos Risco III 5 ANOS
7990200 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
8011101 Atividades de vigilância e segurança privada Risco III 5 ANOS
8011102 Serviços de adestramento de cães de guarda Risco III 5 ANOS
8012900 Atividades de transporte de valores Risco III 5 ANOS
8020001 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Risco III 5 ANOS
8020002 Outras atividades de serviços de segurança Risco II 3 ANOS
8030700 Atividades de investigação particular Risco III 5 ANOS
8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Risco III 5 ANOS
8112500 Condomínios prediais Risco III 5 ANOS
8121400 Limpeza em prédios e em domicílios Risco III 5 ANOS
8122200 Imunização e controle de pragas urbanas Risco I 1 ANO
8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
8130300 Atividades paisagísticas Risco III 5 ANOS
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Risco III 5 ANOS
8219901 Fotocópias Risco II 5 ANOS
8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
8220200 Atividades de teleatendimento Risco III 5 ANOS
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Risco III 5 ANOS
8230002 Casas de festas e eventos Risco II 5 ANOS
8291100 Atividades de cobrança e informações cadastrais Risco III 5 ANOS
8292000 Envasamento e empacotamento sob contrato Risco III 5 ANOS
8299701 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água Risco III 5 ANOS
8299702 Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Risco III 5 ANOS
8299703 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção Risco III 5 ANOS
8299704 Leiloeiros independentes Risco III 5 ANOS
8299705 Serviços de levantamento de fundos sob contrato Risco III 5 ANOS
8299706 Casas lotéricas Risco III 5 ANOS
8299707 Salas de acesso à internet Risco III 5 ANOS
8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
8411600 Administração pública em geral Risco III 5 ANOS
8412400 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais Risco III 5 ANOS
8413200 Regulação das atividades econômicas Risco III 5 ANOS
8421300 Relações exteriores Risco III 5 ANOS
8422100 Defesa Risco III 5 ANOS
8423000 Justiça Risco III 5 ANOS
8424800 Segurança e ordem pública Risco III 5 ANOS
8425600 Defesa Civil Risco III 5 ANOS
8430200 Seguridade social obrigatória Risco III 5 ANOS
8511200 Educação infantil - creche Risco II 1 ANO
8512100 Educação infantil - pré-escola Risco II 1 ANO
8513900 Ensino fundamental Risco II 2 ANOS
8520100 Ensino médio Risco III 3 ANOS
8531700 Educação superior - graduação Risco III 3 ANOS
8532500 Educação superior - graduação e pós-graduação Risco III 3 ANOS
8533300 Educação superior - pós-graduação e extensão Risco III 3 ANOS
8541400 Educação profissional de nível técnico Risco III 3 ANOS
8542200 Educação profissional de nível tecnológico Risco III 3 ANOS
8550301 Administração de caixas escolares Risco III 5 ANOS
8550302 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares Risco III 5 ANOS
8591100 Ensino de esportes Risco III 5 ANOS
8592901 Ensino de dança Risco III 5 ANOS
8592902 Ensino de artes cênicas, exceto dança Risco III 5 ANOS
8592903 Ensino de música Risco III 5 ANOS
8592999 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente Risco III 5 ANOS
8593700 Ensino de idiomas Risco III 5 ANOS
8599601 Formação de condutores Risco III 5 ANOS
8599602 Cursos de pilotagem Risco III 5 ANOS
8599603 Treinamento em informática Risco III 5 ANOS
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Risco III 5 ANOS
8599605 Cursos preparatórios para concursos Risco III 5 ANOS
8599699 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
8610101 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Risco I 1 ANO
8610102 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências Risco I 1 ANO
8621601 UTI móvel Risco I 1 ANO
8621602 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel Risco I 1 ANO
8622400 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências Risco I 1 ANO
8630501 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Risco II 2 ANOS
8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Risco II 2 ANOS
8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Risco III 3 ANOS
8630504 Atividade odontológica Risco II 3 ANOS
8630506 Serviços de vacinação e imunização humana Risco III 2 ANOS
8630507 Atividades de reprodução humana assistida Risco II 2 ANOS
8630599 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente Risco II 2 ANOS
8640201 Laboratórios de anatomia patológica e citológica Risco I 2 ANOS
8640202 Laboratórios clínicos Risco I 1 ANO
8640203 Serviços de diálise e nefrologia Risco I 1 ANO
8640204 Serviços de tomografia Risco I 2 ANOS
8640205 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia Risco I 5 ANOS
8640206 Serviços de ressonância magnética Risco I 2 ANOS
8640207 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética Risco I 2 ANOS
8640208 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos Risco II 3 ANOS
8640209 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos Risco I 1 ANO
8640210 Serviços de quimioterapia Risco I 1 ANO
8640211 Serviços de radioterapia Risco I 1 ANO
8640212 Serviços de hemoterapia Risco I 1 ANO
8640213 Serviços de litotripsia Risco I 1 ANO
8640214 Serviços de bancos de células e tecidos humanos Risco I 1 ANO
8640299 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente Risco II 3 ANOS
8650001 Atividades de enfermagem Risco II 2 ANOS
8650002 Atividades de profissionais da nutrição Risco II 3 ANOS
8650003 Atividades de psicologia e psicanálise Risco III 3 ANOS
8650004 Atividades de fisioterapia Risco II 3 ANOS
8650005 Atividades de terapia ocupacional Risco II 3 ANOS
8650006 Atividades de fonoaudiologia Risco II 3 ANOS
8650007 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral Risco II 3 ANOS
8650099 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente Risco III 3 ANOS
8660700 Atividades de apoio à gestão de saúde Risco II 3 ANOS
8690901 Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Risco II 3 ANOS
8690902 Atividades de bancos de leite humano Risco II 3 ANOS
8690903 Atividades de acupuntura Risco I 1 ANO
8690904 Atividades de podologia Risco II 3 ANOS
8690999 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente Risco II 2 ANOS
8711501 Clínicas e residências geriátricas Risco I 1 ANO
8711502 Instituições de longa permanência para idosos Risco I 1 ANO
8711503 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes Risco I 1 ANO
8711504 Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS Risco I 1 ANO
8711505 Condomínios residenciais para idosos Risco I 1 ANO
8712300 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio Risco I 1 ANO
8720401 Atividades de centros de assistência psicossocial Risco I 1 ANO
8720499 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente Risco I 1 ANO
8730101 Orfanatos Risco II 1 ANO
8730102 Albergues assistenciais Risco II 1 ANO
8730199 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
8800600 Serviços de assistência social sem alojamento Risco III 5 ANOS
9001901 Produção teatral Risco III 5 ANOS
9001902 Produção musical Risco III 5 ANOS
9001903 Produção de espetáculos de dança Risco III 5 ANOS
9001904 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares Risco II 5 ANOS
9001905 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares Risco II 5 ANOS
9001906 Atividades de sonorização e de iluminação Risco III 5 ANOS
9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
9002701 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores Risco III 5 ANOS
9002702 Restauração de obras de arte Risco III 5 ANOS
9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas Risco III 5 ANOS
9101500 Atividades de bibliotecas e arquivos Risco III 5 ANOS
9102301 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares Risco III 5 ANOS
9102302 Restauração e conservação de lugares e prédios históricos Risco III 5 ANOS
9103100 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental Risco III 5 ANOS
9200301 Casas de bingo Risco III 5 ANOS
9200302 Exploração de apostas em corridas de cavalos Risco III 5 ANOS
9200399 Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
9311500 Gestão de instalações de esportes Risco III 5 ANOS
9312300 Clubes sociais, esportivos e similares Risco III 2 ANOS
9313100 Atividades de condicionamento físico Risco II 2 ANOS
9319101 Produção e promoção de eventos esportivos Risco III 5 ANOS
9319199 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
9321200 Parques de diversão e parques temáticos Risco III 5 ANOS
9329801 Discotecas, danceterias, salões de dança e similares Risco III 3 ANOS
9329802 Exploração de boliches Risco III 5 ANOS
9329803 Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares Risco III 5 ANOS
9329804 Exploração de jogos eletrônicos recreativos Risco III 5 ANOS
9329899 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
9411100 Atividades de organizações associativas patronais e empresariais Risco III 5 ANOS
9412001 Atividades de fiscalização profissional Risco III 5 ANOS
9412099 Outras atividades associativas profissionais Risco III 5 ANOS
9420100 Atividades de organizações sindicais Risco III 5 ANOS
9430800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais Risco III 5 ANOS
9491000 Atividades de organizações religiosas ou filosóficas Risco III 5 ANOS
9492800 Atividades de organizações políticas Risco III 5 ANOS
9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte Risco III 5 ANOS
9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Risco III 5 ANOS
9512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação Risco III 5 ANOS
9521500 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico Risco III 5 ANOS
9529101 Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem Risco III 5 ANOS
9529102 Chaveiros Risco III 5 ANOS
9529103 Reparação de relógios Risco III 5 ANOS
9529104 Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados Risco III 5 ANOS
9529105 Reparação de artigos do mobiliário Risco III 5 ANOS
9529106 Reparação de jóias Risco III 5 ANOS
9529199 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente Risco III 5 ANOS
9601701 Lavanderias Risco III 3 ANOS
9601702 Tinturarias Risco III 3 ANOS
9601703 Toalheiros Risco III 3 ANOS
9602501 Cabeleireiros, manicure e pedicure Risco II 2 ANOS
9602502 Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza Risco II 2 ANOS
9603301 Gestão e manutenção de cemitérios Risco II 2 ANOS
9603302 Serviços de cremação Risco II 2 ANOS
9603303 Serviços de sepultamento Risco II 2 ANOS
9603304 Serviços de funerárias Risco I 2 ANOS
9603305 Serviços de somatoconservação Risco I 2 ANOS
9603399 Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente Risco II 2 ANOS
9609202 Agências matrimoniais Risco III 5 ANOS
9609204 Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda Risco II 5 ANOS
9609205 Atividades de sauna e banhos Risco I 1 ANO
9609206 Serviços de tatuagem e colocação de piercing Risco I 1 ANO
9609207 Alojamento de animais domésticos Risco I 1 ANO
9609208 Higiene e embelezamento de animais domésticos Risco I 1 ANO
9609299 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente Risco III 5 ANOS
9700500 Serviços domésticos Risco III 5 ANOS
9900800 Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais Risco III 5 ANOS
3317101 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes Risco I 1 ANO
3317102 Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer Risco I 1 ANO
6438701 Bancos de câmbio Risco I 1 ANO
6438799 Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente Risco I 1 ANO

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, em 28 de setembro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal